

11. 192...
Republica dos Estados Unidos do Brasil

13 239



Juizo Federal

da

Secção de Minas Geraes

Q.

Fuzenda do
de Melo dist. Bello
Autos Vimento do yaguara

1.º Officio

Escrivão: BRANT.

1963

A.
R.

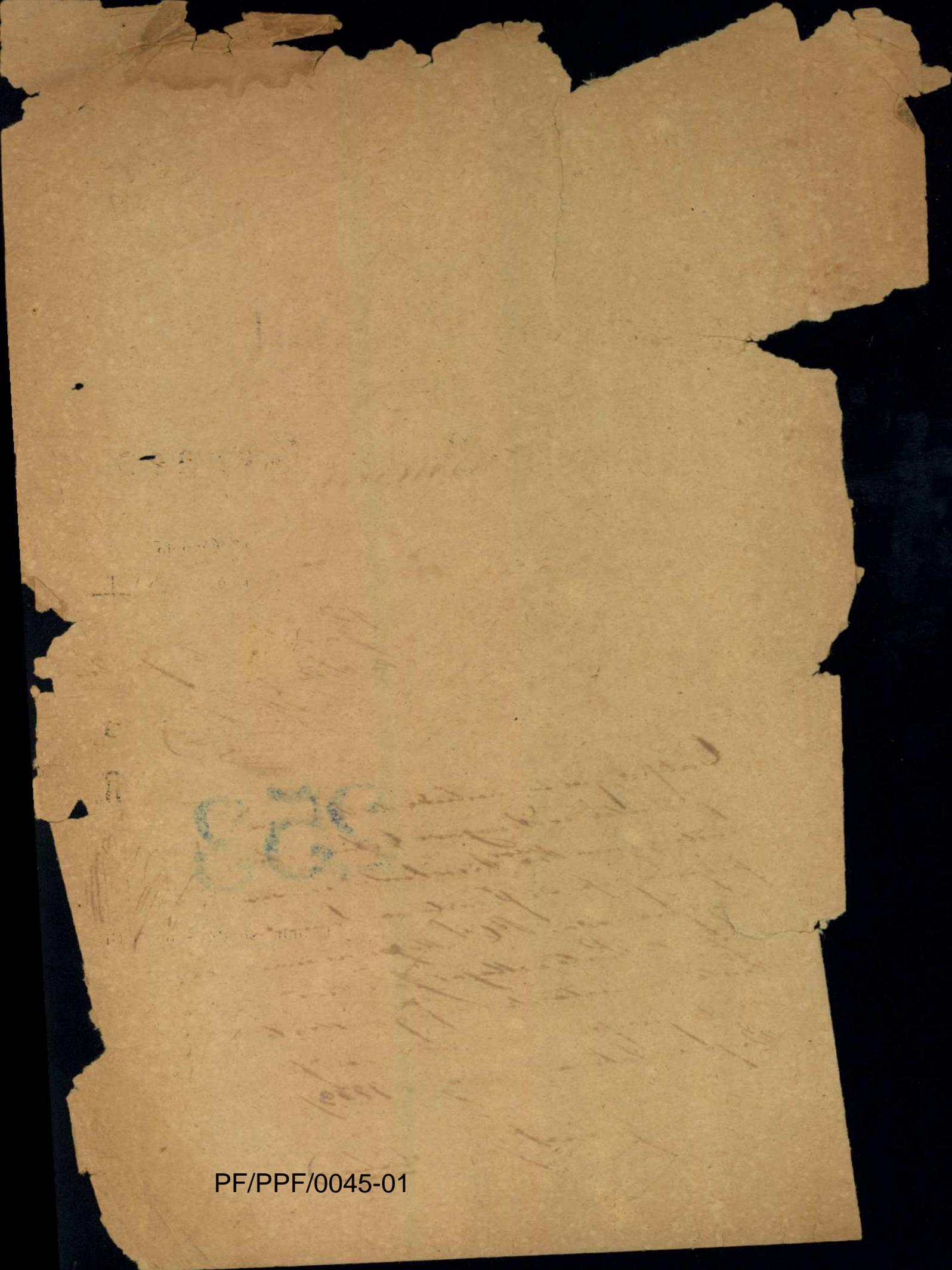
Autuação

253

Aos 1 dias do mez de do anno de 192... nesta C
dade de Bello Horizonte, em o meu Cartorio autuo
que se segue... do que faço este.

Eu,

Medição e demarcação



PF/PPF/0045-01

Handwritten initials or signature at the top right.

Para que se recorra a acto judicial a medi-
cam de alguma simanaria no mes de julho pelo segre-
mente de *João* *Figueredo*. Es-
crivam e notifique para prestar juramento, e as
Procurades Fiscal e lavados para avaliacao
das mesmas. Bnejo da Taboca 5 de Agosto
d'1863
Luiz da Silva

Pagaria em tempo loco
de *João*
Handwritten signature

Carta que em virtude da Portaria
supra citada ao *João* *Figueredo* obti-
guito *João* *Figueredo* em sua
propria pessoa, e p. carta aos *João*
já apresentados, p. *João*
obrigado *João* *Figueredo*
Pinto em virtude de *João*
de que *João* *Figueredo*
Bnejo da Taboca 7 de *João* 1863

Handwritten signature and notes on the right side.

Handwritten signature at the bottom.

Carteja, que se da desta Carta de Retencao
do Reino do Brasil para o Officio de
Fiscal da Fazenda Real, e para o
juramento na forma de despacho
entre, de que se faz presente da
Carta de Retencao da Tabacoa de 1797
de 1803

Jacinto Gomes Pinheiro

Juramento

Por uns dias do mes de Agosto de
mil e oitenta e setenta e sete, nesta
Fazenda de Bujo da Tabacoa a onde
fazendo o Doutor Quintiliano Jose
da Silva Juiz das Tribunas da Fazenda
Nacional, com os Escrivães e sendo
ahi presente o Officiante e Offens,
João Affonso de Albuquerque, neste
despacho se deu o juramento
dos Juizes e Escrivães em um livro
delles em que por sua mão se fez
sob o cargo de que se lhe encarregou que
bem e com diligencia procedesse
a esta deligencia, e de dar e de dar
de as terras da Fazenda de elle, e
mostrando sua commenda e de se
cumprido por elle a este juramento
a fim de promover a paz. E por as
tas terras este termo em que se
faz o juramento de Jacinto Gomes Pinheiro

Separar em tempo
das velas de 1797
em 1797

Letra

João e Manoel de Albuquerque

Auto de medidas e demarca-
ção da 1ª Sesmaria denominada *Sargem*
Sarmoga

PF/PPF/0045-06

Anno do Nascimento
de N. S. S. J. Jesus Christo de mil
eito centos e setenta e tres aos cinco
dias do mes de Agosto de dito anno
nesta Fazenda do Brço da Sabaca
aonde fui vindo o Doutor Quintela
no Jaz da S. J. dos Brços da
Fazenda Nacional, comigo herdeiros
e obrigados efferes José Affon-
so de Figueira para effeito de me-
dida e demarcação em Sesmarias as
terras da Fazenda do Estello de ex-
tinto Vinculo de Jaguarama con-
formidade do Brço de claus de 1780
e do corrente anno, em consequen-
cia do que pelo obrigados foi
dito ao referido J. que de baixo
do juramento, que havia prestado
como apremiada Sesmaria da re-
ferida Fazenda do Estello, e a demar-
cação e demarcação pela forma seguinte
Primira Sesmaria denominada
Sargem Sarmoga começando
no Rio das Velhas, entre as bor-
ras do Estello, e da Sabaca, he limitada
do ao Norte por aquelle R. e do
ao Sul por este, e termina ao Oc-
te na linha formada pelos mar-
cos, que tuos gravados em sua face

faça principal a notada para o termo
de Leste, a inscripção = 1.ª S. = que
quer dizer: Primeira Sismaria - lon-
guedade de os Capães de Alandê,
M.B. es la Sismaria, essas nestas de campo.
paes he som. Por esta forma ha em esta
Alandê, e os ditos juiz, e agrimensores em ta medi-
ção he de
cao, e demarcação por fiteas para
2.ª Sismaria,
constar mandado do dito juiz laural
este auto em que se assigna com o
agrimensores, e as tes te mudas, por
gentes. Gabriel Gomes Pinheiro e
crinos das fiteas da Sismaria
ionos, que a seguir.

M.B. es la Sismaria
paes he som
2.ª Sismaria

Quintiliano José da Silva
João Affonso de Figueiredo
Raimundo Caetano Barj
Domingos Ramos Semedo

PF/PPF/0045-07

Carta fidei, que se poe a ser intimada no
agrimensores off. João Affonso de
Figueiredo p. comparecer, e declarar
as mais Sismarias que ten medi-
do, e demarcado na fiteas de Alandê.
de que ficou sante, e saufe. Buijo
da Tabaca de de Agosto de 1803.

Gabriel Gomes Pinheiro

Agrimensores
João Affonso de Figueiredo

5-
20

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e cento e setenta e tres, aos seis dias
do mes de Agosto do dito anno, nesta
Fazenda do Brço da Sabota a onde foi
unido a Santos Quintiliano Jacoda
linha que dos ditos da Fazenda da
vicinos, como lousas, e Agromentos
affres que affres de Pequica por
effeito de mareas, e demarcad em linha
reitas as terras da Fazenda do elle
do extinto herdeiro do Jacoda em
conformidade do Aldego de claus de
Março do corrente anno, e pelo dito
Agromentos faco dito ao referido Jaco
que de baixo do juramento que ha
na primeira e como a segunda Sismaria
da referida Fazenda do elle, e
adensado, e demarcad pela forma
seguinte = Segunda Sismaria
denominada Pequica = Come
ca na linha dezoita da primeira
sismaria, e acaba na que for
mao os mareas, em cuja face prin
cipal voltada para o rumo de
S. E. se acham a inscripcao = 2ª S =
que quer dizer Segunda Sismaria,
sendo limitada ao Norte pelo Ri
beirão do elle, e ao Sul pelo da M. Capua
Sabota = comprehendendo a Ca de morada
paes da morada, Pequica = then Pequica, mor
jolo, Aroira, e suas nextentes de e lousas
Campo. E por esta forma haue-se

haveras elle dito Juiz, e Agrimensor desta
demarcaçao, e demarcaçao por futea. E para
estes mandados e me, me Juiz lausado
este auto em que se assignaram e assigna-
mentos, e as testemunhas. Gabriel Gomes
Pereira Escrivão das Partes da Fazenda
Nacional, que assina

Quintiliano Jose da Silva
João Affonso de Figueiredo
Práximo Caetano Barbosa
Domingos Ramos Simões

PF/PPF/0045-09

Certifico, que peço a m. intimar e assigna-
mentos, e futea, João Affonso de F.
querendo p. m. declarar a medição e
demarcaçao da terceira Sesmaria,
de que futea se trata, e da p. Bujo
da Tabaca de Agosto de 1803.
Gabriel Gomes *Pereira*

copiar em tempo
para o do Sr. Juiz
Pereira

3.^a Sesmaria, denominada =
Guari

PF/PPF/0045-10

Anno do Nascimento
de São Pedro de Jesus Christo de
mil oitocentos e setenta e tres
aos sete dias do mez de agosto do
dito anno, nesta Fazenda do Bujo
da Tabaca a onde futea unido a San-
tos Quintiliano Jose da Silva
Juiz das Partes da Fazenda Na-
cional, como Escrivão, e assigna-
mentos, e futea, João Affonso
de Figueiredo para effeito de

de mediet, e demarcar em Semanaria
as terras da Fazenda de Olho de
cristão Vivenda de Jaguarana
forma determinada no artigo de
dicas de Marco do corrente anno,
por elle dito Agrimensor, foi de
clarado ao referido Juiz, que se
faize do juramento, que hauea
prestado, como a terra Seman-
ria da Fazenda de Olho, e a me-
dio, de modo, e demarcar pela for-
ma, e maneira seguinte: Principia-
ndo na linha de divisa da Seman-
ria antecedente, estende-se ate a que
formao os muros, que tem gravada
em sua face principal a altura para
o rumo de Sudoeste, a inscripção = 3.º =
que quer dizer = Terceira Semanaria,
he limitada ao Norte, pelo Rinhão
de Olho, e ao Sul pelo da Taboal =
Comprehende as Capangas de Guarã,
Capangas Redondo, Terra Carmelita, Bar-
ro Carmelito, Estiva, e suas vertentes
de Campos. E por esta forma haue
nosso elle ditos Juiz, e Agrimensor
esta medição, de modo, e demarcação
por feita. E por esta forma haue
o Juiz lauro este auto em que se
signa como Agrimensor, e as testem-
unhas seguintes. Sabido e nome
Rinhão de Olho das terras do ter-
ceira Nacional, que assinou.

Luiz de Barros Pereira da Silva

João Manoel de Albuquerque
Raimundo Cantano Basto
Domingos Ramos Simão

65

7

7

4^a Sesmaria denominada
= do Cosme =

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete
centos e sessenta e tres: aos sete dias do
mês de Agosto do dito anno, nesta Caju-
da do Príncipe da Parahyba aonde se acha
o Doutor Quintiliano José de Silva
Juiz dos Reitor da Fazenda Nacional,
comigo Escrivão, e Agremiados e Affe-
res João Affonso de Figueiredo, para
effeito de medir e demarcar em Sesma-
rias as terras da Fazenda de Mel-
do estirado Rincão do Jacuara, e pelo
Agremiados foi feito o seguinte Juiz,
que de baixo do juramento, que havia
prestado sobre a quarta Sesmaria
das abas desta Fazenda, e a meio, de-
do e demarcasse pela forma seguinte:
He limitada a Leste por parte da li-
nha divisória, ao Sul pelo Ribeirão
da Parahyba, ao Oeste pela estrada Vi-
nha do Sertão, e termina ao Norte
na Linha das Marcas, em cuja fa-
ce principal, uatada para o Sul
de Sul, se acha a inscrição = 4.ª =,
que quer dizer quarta Sesmaria.
Estas marcas tem ben na face de
Norte a inscrição = 5.ª = que quer
dizer quinta Sesmaria. Compõem
de os Capães da estrada uimpida
do Vallinho do Cosme, do Rioia, e u
as uentadas de Campo. E por esta
forma haaverão elles ditos Juiz, e
Agremiados esta medição, e u
ff

diuzão, edemarcacão por feita, e
 completas. Hora com os mandados
 e docto Juiz laudat este auto em
 que assigna com o Agremens de
 testemunhas presentes: Gabriel
 Joaze Pinheiro Bispo dos Pitos
 da Fazenda Nacional, que assina.

7

Quintiliano José da Silva

João Affonso de Figueiredo

Raimundo Caetano Barbosa

Domngos Ramo Lemdo

PF/PPF/0045-12

Certifico, que sou de nesta Fazenda do
 Brço da Tabaca intente de agremen-
 tar offerec Joao Affonso de Figueiredo
 p. comparecer, e continuar a deuta
 nas 5ª Sermarcas que haia mudi-
 do, ede marcado da Fazenda do obito,
 de que fica viente, eda p. Brço
 da Tabaca 3 de agosto de 1863.

Gabriel Joaze Pinheiro

Guardado tempo
 Pro. de d. Jo. P. Pinheiro

5ª Sermaria, denominada das
 - Capseiras grandes -

PF/PPF/0045-13

Obito do Nascimento
 to de obito Senhor Joaze Lhueto de
 mil oito centos e setenta e tres: nos
 acto dias do ma de agosto do octo
 anno, nesta Fazenda das Brço da
 Tabaca aonde se achava presente
 o Doutor Quintiliano José da Sil-
 va Juiz dos Pitos da Fazenda Nacio-
 nal, comigo laudat, e agremens de
 offerec Joao Affonso de Figueiredo

Seguindo para effeito de medias, demor-
cos, e demorcos em Sesmaria as terras
da Fazenda de elle do extinto Reino
do Jaguarua em metade do obigo
de d. Carlos de Alarcão do corrente anno
expellido pelo Ministerio da Fazen-
da, e pelo referido obgromento, foi
declarado ao dito Juiz que de baixo
do juramento, que havia prestado,
Carnes a quinta Sesmaria da mes-
ma noia Fazenda de a medio, de mede,
e de mede e au pela forma seguinte
He limitada a Leste por parte da
linha divisoria da terceira Sesmaria,
ao Norte pelo Ribeirão de elleto,
ao Oeste pela estrada de Citha de Ser-
tao, e ao Sul pela linha dos maseos,
que tem no fare do humo de Norte
a inscripção = 5.ª S., que quer dizer
quinta Sesmaria, e na do Sul = 4.ª S.,
que quer dizer quarta Sesmaria =
Comprehende as Capais do Terri-
torio, de gados, e suas nestentes de can-
por. Por esta forma ha mede e au
ditos Juiz, e obgromento, por parte
a seguinte mede e au, de mede, e de mede
e au. E por constar em a mede e au
o Juiz laural este auto em que assi-
gna como obgromento, e teste
membros presentes Gabriel Gomes
Pichine de uniao das Villas da ba-
genra de uniao, que assina

Luiz Antonio Jose da Silva

João Affonso de Albuquerque

Raimundo Caetano Barbosa

Domingos Ramos Simedo

9
8
S.ª Sismaria, denominada da
Cobra

PF/PPF/0045-14

Annos do Nascimento
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e tres, aos
oito dias do mes de Agosto do dito
anno, nesta Fazenda do Brço da
Tabaca uonde foi vindo o Quartel
Livreiro Jorda da Silva Jui
dos Pitos da Fazenda Nacional come-
ço a lavoura, e sendo ahi com pareço
fuzente o agrimensor Affonso Juaõ
Affonso de Figueiredo, e por elle fue
dito, que ao referido Jui, que de
baixo do juramento, que havia pos-
tado como a sexta Sismaria a
medida, de medos, e demorou pela
forma seguinte e começando na
entrada da Serra do Setao, entre o
Mello, e a Tabaca, se limitada ao Nor-
te por esta Ribeirão, ao Sul por
aquella, terminada na Linha for-
mada pelo marcos numero seten-
ta e oito do ditto Sinculo de
Jaguara, e pelas quetern grossas
na face de Setao ams, e se no S.ª
S.ª que quer dizer sexta Sismaria
e sempre hndes os Campos, deajo,
comprehense os Capões de Mello
Cilho, Pindabiba, Tabaca, e suas
restantes de Campo. Que haues
apin declarado haues o dito Jui
por feita esta medição, demigação,
demoracão por feita, e mandou

mandado de compra do este auto em que
aprehação do dito agremiação
e das terras, puzentes, Gabriel
Yama Pinheiro, herdeiro do
Pitões da Fazenda Nacional, as
seguintes

Quintiliano José da Silva
João Afonso de Figueiredo
Raimundo Cantano Barbosa
Domingos Ramos Semedo

PF/PPF/0045-15

Certifico, que soube nesta Fazenda
do Príncipe da Taboara a herdeira
as agremiações de Affonso José de
Affonso José, e comprou-se
declarar, as herdeiras, e ter me
divido, e demarcado das terras
da Fazenda do Chello, de que fi-
cou viúva, a d. de f. Príncipe da
Taboara de agosto de 1803.

Gabriel Yama Pinheiro

7^a de Setembro, denominada
do = Seminário =

PF/PPF/0045-16

Anno do nasci-
mento de N. S. S. Senhor Jesus
Christo de mil e cento e setenta e sete
to e duas; no treze dias de me-
de agosto do dito anno nesta
Fazenda do Príncipe da Taboara
onde se achava puzente o Doc-
tor Quintiliano José da Silva
juiz dos Pitões da Fazenda Na-
cional, como herdeiro, e como

92

sendo ali com poucos e alguns
 dos Affons João Affonso de Figue-
 rede, e por elle se faz o dito no referido
 Juiz, que de haico de juramento
 que haueia partudo a linha de
 nos amedias, de quiz e demora-
 ção da sétima Sermaia do ter-
 ceiro da Fazenda do elle de ex-
 tenção de Juiz de Figueira de
 do em conformidade do Juiz
 do Ministerio da Fazenda de
 daos de Marco de corrente
 cujo extracto he as seguintes
 sétima Sermaia denominada
 do Sarnia = Comma na linha
 de quizaria da sexta Sermaia e
 termina na de um grão - No-
 te formada pelos marcos, em cuja
 face principal, está a palavra
 Nome de Leste, e a cha uiviri-
 peão = 7a. l. = que quer dizer, sete
 marcos marita, sendo limite a
 ao Norte pelo Corrego dos M-
 godães, e ao Sul pelo Ribeirão da
 Taboa = Comma de da pra-
 dos Piticas, e parte de dos M-
 daes, Bigarro, e da da Taboa e
 suas matentes de Campo. E por
 honra apim de la outo mandau
 o dito Juiz lavras e termen-
 que se signa dos e alguns
 e ter lanchas presentes. E he
 Comma de lancha de lancha dos
 Piticas do Fazenda Nacional
 as seguintes.

Quindiano José da Silva
 João Affonso de Figueiredo
 Rui Mendes

10
27

marcos; que tem na face de Certe
 aires e ripiao = 2^a S^o, que quer de
 zes = Pitonca Simba da made
 Leste aires e ripiao = 9^a S^o, que quer
 dezes = Nova Simmonica = Cabru
 hunde a pin parte das Capias, das
 Veados, da Fome, e dos damagun de
 elto, e as sus puetos, nestentes de
 Campo. E como a pin o de la
 real honra o dito pin por pita,
 e com hida a m d i n o, de m i q u e,
 de m o r r a o s, e m a n d a e l e u r a o
 p r e s e n t e a u t o r q u e s i g n a
 c o m o e s t r u m e n t o s, e t e s t e m u n t o s,
 p r e s e n t e s. G a b r i e l G o m e s B r i t o
 C o r r e i s d o s T r i b u n a l d a P a z e m
 N a c i o n a l q u e a c e r e c i f.

Quintiliano Jose da Silva

João e Manoel de Figueiredo
 Raimundo Cantano Barbosa

Domingos Ramos Semedo

Certifico, que sendo nesta Pz e m
 do B r e j o d a P u b l i c a c a o t i m e i n a c t i v e
 m e m o s d e s s e s p a r a a f f a n o d e t e
 q u a n d o s e c o m p a r e c i a p e r a d d i n
 d o s t r i b u t o s, e d e b e r a m a m e n t e, d i
 r i g a s, e d e m o n s t r a r e s d a n o u a e
 d e c i s a o d e m o n s t r a r e s d e q u e p i n a
 i n t e r e s a m p e r. B r e j o 14 de a g o s
 t o d e 1853. G a b r i e l G o m e s B r i t o

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

PF/PPF/0045-18

9^a
Sismaria denominada de
Barreiro, e a.

10^a Sismaria const. do Lido
ombo a 14 e 15.

PF/PPF/0045-19

Atto do Nascimento
to de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e cento e setenta e tres
aos quatorze dias do mes de Ago-
to do dito anno, nesta fazenda
do Prujo da Taboaria onde se a-
chava presente o Doutor Luiz
Tiliano Paes da Silva Juiz das
Leituras da Fazenda Nacional, e
migo berriao para effeito de
se medir, deveser, e demarcar em
Sismarias as terras do Prujo
do do elle de extinta Senhala
do Juizorano conformidade
do Edital de laes de elle, e
corrente anno expedido pelo
Ministerio de Fazenda e
ali compozer o Agrimensor
Affonso Juoz Affonso de Figue-
reza, e por elle fizeo da rudo que
debaixo do juramento que ha-
ria perante vinda perante
o dito Juiz fizeo as seguintes
declaraçoes = Na Sismaria
denominada de Barreiro = lo-
meando na linha de encaixe

#2
1175

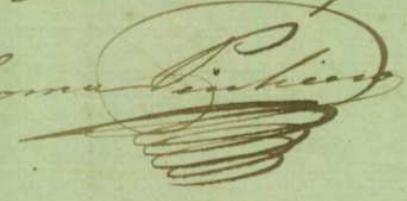
divisaõ da Citada Simonia
 he limitara ao Norte pelo de
 95º Noroeste, formada pelo mar-
 cos, que tem na face do Sul seis
 cruceiros = 9ª Simonia que quer
 dizer = Nova Simonia ao Sul
 pelo que tem na face de Oeste
 a mesma inscripção, que for-
 maõ na linha de cinco graus do
 Norte, e ao Sul pelo de Barro
 de Mello = Longueira de Campo do
 Barro, e posto das das Viçozas,
 da Fome, e orgem de Mello, e as
 respectivas, nestas de Campo =
 Affim mais, quanto a de cima
 Simonia = Esta Simonia fia 10ª Simonia
 ab, digo, fia ab de Rio das
 Oitavas, com tanto sua confronta-
 ção, e descripção do termo de Por-
 to apollo, quatro, e cinco, e se-
 tas, quinze. E de como affim
 e de se, e de lora, haime escrito
 Juiz e par mediceas, de neque, e
 demoraçães, da mesma, e de
 simas Simonias por concluidas,
 em mandado de lora, e de se, e
 to em que a signa com o affi-
 mentos, e as testemunhas, que
 se tem de fabrico da mesma
 Simonia das Oitavas do
 Nacional acciõ.

Lavintiliana Jose da Silva
 Joao Affonso de Aguiar
 Ramundo Caetano Barbosa
 Domingos Ramos Simedo

PF/PPF/0045-19

Carollina em 1803
 para o Sr. de S. Paulo
 de S. Paulo

Certifico, que por ordem intimada
 Luminosa, ellejos Jure. B. Pinto
 do P. C. Magunice, no Augusto
 Pinto p. comproumos, e apuzen-
 torou as avaliacaes das Sermoeiras
 que foram, medidas, demarcadas,
 e avaliadas, e de tudo ficamos se-
 ntes, de que dou fe. B. J. de
 Tabaco P. de Agosto de 1803.

Subsc. J. J. de S. Paulo


Avaliacaes

Aos vinte quatro dias do me de
 Agosto de mil e oitocentos e setenta
 e oitenta e sete fazenda de B. J.
 do Tabaco com se achou pu-
 blicamente no D. Quintero de
 J. J. de S. Paulo Juiz da P. C.
 da Fazenda Nacional com j. J.
 e j. J. sendo uhi comproumos
 rão as avaliacaes das nomeadas,
 e apuzamos, quaes, e ellejos Jure
 B. Pinto, e de tudo ficamos
 Magunice no Augusto Pinto,
 e por elles foi dito, que de haizo
 do juramento, que haizamos
 tãto vintães de tabaco as avali-
 caes das Sermoeiras, que fo-
 rão medidos, demarcados, e de
 tudo de a Fazenda do elle
 do agosto N. J. de S. Paulo

PF/PPF/0045-21

12
13

Jaguara pela forma seguinte
Primeira Sesmaria de

nomineada = Caçun Formosa
Vinte e quatro alqueires de terras de ach-
tura desta Sesmaria, e isto, ca-
naliado pelos ditos Lavandos,
a vinte mil pias ao alqueire, que
importa na quantia de seis
centos mil pias, e as = Cento e no-
venta e quatro alqueires de campos,
isto, e canaliado pelos ditos Lau-
vados, a mil pias cada alqueire,
que importa na quantia de
cento e noventa e quatro mil pias =

6004000

1904000

Segunda Sesmaria de
nomineada = Pequica =

Dez e quatro alqueires de terras de
achtura desta Sesmaria, e isto,
canaliado pelos ditos Lauvan-
dos, a vinte mil pias ao alquei-
re, que importa na quantia de
um conto e dez e quatro mil pias =
Centos e setenta e cinco alqueires
de campo, isto, e canaliado pelos
ditos Lavandos, a mil pias, e a
alqueire, importa na quantia
de cento e setenta e cinco mil pias =

1.2004000

1654000

Terceira Sesmaria de
nomineada = Guara =

Quarenta e cinco alqueires de
terras de achtura, e os ditos Mil
e quarenta e cinco, e canaliado pelos di-
tos Lavandos, a quatro mil
pias cada alqueire, importa na
quantia de um conto e cinco

1.800.000 - cento einta mil rúis = Quinta
cum aliquibus de terras de uelha
ra, mios, canalizados, pelas
ditos Lameiros, a vinte mil rúis
e alquiere, importam na quantia

1.020.000 - de um cento e vinte mil rúis =
cento e vinte e nove alquieres de
Campos, uento, canalizado pelas
ditos Lameiros, a mil rúis, cada
alquiere, importam na quantia

1.220.000 - de um cento e vinte e nove mil rúis =
Quarta Ssmaria dens
minada = Cosme =

PF/PPF/0045-21

Doze alquiers de terras de uelha
ra em matto uirgem, uento, ca-
nalizado pelas ditos Lameiros,
a quarenta mil rúis, importam
na quantia de quatro einta

480.000 - de setenta mil rúis = Quinta
einta alquiers de terras em Cape-
iras, mios, canalizados, pelas
ditos Lameiros, a vinte mil
rúis cada alquiere, que importam
na quantia de noze einta e

900.000 - de setenta mil rúis = Cento
e setenta e cinco alquiers de
Campos, uento, canalizados, pe-
las ditos Lameiros, a mil rúis,
cada alquiere, importam na
quantia de cento e setenta e

105.000 - de cinco mil rúis = Quinta
ta Ssmaria densmina
da Capira Grande =

Doze alquiers de terras de uelha
ra em matto uirgem, uento, ca-

caudalado pelas ditas Lavouras
 das aquarenta mil siccis, importan-
 ta na quantia de quatro mil
 eoitenta mil siccis = Quarenta
 eoitto alqueires de terras de cultu-
 ram Caponivas, mistas, e caudali-
 das pelas ditas Lavouras, a vinte
 mil siccis e oitenta alqueires, im-
 portando quantia de noventa
 e oitenta mil siccis = Cento
 e oitenta e cinco alqueires de terras
 em Caponivas, dezo, lampas, mistas,
 e caudaladas pelas ditas Lavouras
 dos annos siccis e oitenta alqueires,
 importando vinte e oitenta e
 cinco mil siccis, com que se dá

11
 13
 480000

900000

1650000

Sexta Sesmaria, denomina-
 da da Cobre =

PF/PPF/0045-21

Quinta e cinco alqueires de terras
 de acthoras em Caponivas, mistas,
 e caudaladas pelas ditas Lavouras
 a vinte mil siccis e oitenta alquei-
 res, que importando quantia de
 setecentas mil siccis, e oitenta e
 cinco alqueires de terras de ter-
 ras em campos, mistas, e caudali-
 das pelas ditas Lavouras a
 mil siccis e oitenta alqueires, importan-
 do quantia de cento e noventa
 e cinco mil siccis com que se dá a margem

700000

1900000

Setima Sesmaria da
 Damias

Quinta e cinco alqueires de terras de cultu-
 ram Caponivas, mistas, e caudali-
 das pelas ditas Lavouras a

vide
 devese
 corrigir
 o erro
 aqui citado

Lancuadas, aniente mil uis a
da un al quire, impo rta ma quon
7000000 - tia de dete rta mil uis, a
u. d. digo, sus
centos mil
ficando pias ras en campo, uis to, caual
compro en das pulos ditos Lancuadas a
gona
mil uis eoda un al quire
impo rta ma quon rta de uis to
1900000 - eno rta mil uis, eoda un

Citava Ssmaria, dens
minada, dos Veadas = PF/PPF/0045-21

Depurta al, digo, depurta e uis
al quires de terras de uis to rta
en Capuira, uis to, caual
pulos ditos Lancuadas, aniente
mil uis eoda un al quire,
impo rta ma quon rta de uis
1:5000000 - conto rta mil uis, eoda un
Conto e depurta al quires de terras
en campo, uis to, caual
pulos ditos Lancuadas, aniel
uis eoda un al quire, impo r
to ma quon rta de uis to rta
1000000 - to mil uis, eoda un rta

Ronna Ssmaria, dens
minada = Barreiro =

Depurta e uis al quires de ter
ras de uis to rta en Capuira,
uis to, caual, pulos ditos
Lancuadas, aniente mil uis
eoda un al quire, impo rta
ma quon rta de uis to rta
1:7000000 - rta mil uis eoda un

Cento e oporto alquinos de terras
em campos, uistas, e auallados
pelos ditos Laureados annis
reis e no com alquino, imper-
to no quantia de cento e oporto

45
14
15
1604000

Dezima de maria de
nominao alca de Rio das
Lithas =

PF/PPF/0045-21

Dezima de terras de uis-
ta em campos, uistas, e
uallados pelos ditos Lau-
ros annis e no com alqui-
no, imperto no quantia de
seis centos mil reis =

6004000

em cento e cinco alquinos de
terras em campos, uistas, e
uallados pelos ditos Lau-
ros annis e no com al-
quino, imperto no quantia
de cento e noventa e cinco
mil reis =

1954000

Dezima de terras de uis-
ta em campos, uistas, e
uallados pelos ditos Lau-
ros annis e no com al-
quino, imperto no quantia
de cento e noventa e cinco
mil reis =

Jos. Tim. Pinto
Abaciano Augusto Pinto
Cesaris Augusto Gama

Conta com a diligencia do Mello

Ao Escr.^{am}

Autos	300
Passa	58190
Cost.	108000
Autos de medicos	363000
Termos assignd.	53000
Luas	23000
Caminho ao Brejo e Taboca (36 leguas) e a volta	723000
Conduccao de 20 de Julho a 4 de Abr. em que chegou a esta cidade (19 dias)	2823000
Estada de 29 de Julho ate 28 de Agosto	<u>1863000</u>
	5993090

Ao Juiz

Assig. de autos de medicos	193000	esta quantia foyre titida a porre com a cer. q' houve erro na conta. B. D. 22 de Dezembro d'1866
Conduccao de 15 de Junho ate 2 de Abr. (30 dias)	4803000	
Estada de 25 de Junho ate 28 de Ago. (63 dias)	<u>5203000</u>	Silva

Descontados abater 8.000

Caminho d Taboca (34 leguas)	<u>683000</u>	1:0873000
------------------------------	---------------	-----------

Ao Fiscal interno

Caminho ate Brejo (33 leguas) e a volta	663000	
Conduccao de 20 de Julho ate 31 de Ago. (52 dias)	1523583000	
Estada de 29 de Julho a 24 de Ago. (27 dias)	<u>2163000</u>	5403000

Ao avaliador Maximiano

Caminho (9 leguas)	183000	
Estada de 21 dias a 63	1263000	
Conduccao (23 dias)	<u>1383000</u>	2823000

Dito Ter.^a

Caminho (9 leguas)	183000
Estada (19 dias)	1143000

D. pte

dos vinte e um de abril de mil e oitocentas e trinta e quatro, mutatis, sedes do livro futo em um livro, eio face mil e oitocentas e trinta e quatro de mil e oitocentas e trinta e quatro. E por conta do livro de termos. Gabriel Gomes Pinheiro Leal e o nome dos futo e o nome.

do Sr. D. Pinheiro
Pio. Pinheiro

O livro de 2 de março de 1863 copiado a f. 309 dos autos de inventario e arrematacao dos bens da vinculo de fazenda manda dividir a fazenda do d'elle por lotes como per mette o art 6º do Res. n.º 2841 de 27 de julho de 1862, e da forma q. melhor convier as conveniencias dos interessados, e se habitao nell or, e em os do vinculo, entre tanto a divisaõ de f. 5. a f. 12. foi por camaria, e nao por lotes, requiruo prin que na divisaõ a q. se se tem de prender, ou seja por este finco, ou seja por deprecaõ no finco do fazenda e onde esta situada a fazenda do d'elle, se compra

retrocedendo em 03. foi assinado
pelo Sr. promotor o Sr. juiz
citados; assim mais se fez
que se corrigiu o engano q.
se deu na assignação da ave-
lencão das terras da terra
Daminio a p. 14.

Em se desferir o requerido
se comprisa e descripto no
obras citadas se fará a de-
vota p. terra.

Obto 21 de
Abril de 1864
C. P. F.
J. M. V. P.

Data

dos vinte um do mês de abril de
mil oitocentos e setenta e quatro,
muito honrada do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Cartorio foram me entregues as
autos pelo Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
com sua promissa de texto. E por
contar de mais este Sr. Sr. Sr.
João Pereira de Almeida Sr. Sr.
Sr. Sr.

J. M. V. P.

No mesmo dia, e no mesmo lugar
fizeram estas partes concluydas as Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

Jurisdicção dos Actos da Fazenda. Graças
com todos os termos. Gabriel
João Ribeiro Lacerda e Souza.

6^o

PF/PPF/0045-29

O Aviso de 2 de Março d'1863, embora bem
pensado, nam negou o Decreto 2941 de 27 de
Junho d'1862, nem a Lei 1111 de 27 de Maio d'1860
Art. 1231.º, por estarem disposições a divisão
do Mello pode ser feita por sismarias, e lotes:
tem começado por sismarias, por haver lici-
tantes, que pretendem comprar mais de
cinco, e tendo a fazenda do Mello mais
de sesenta, fica ainda muito terreno para
ser dividido em lotes. Cumpre votar mais
que o Arco tenha possibilidade de serem
estas terras compradas pelos agregados,
exceptuados poucos, estes indivíduos
são miseráveis, e entre elles o
numero de idiotas, preguiçosos, e anaci-
nos. Ouro Preto 4 de Setembro d'1864.

Silva

PF/PPF/0045-30

Por
Aviso de Maio de mil oitocentos e
setenta e quatro, nesta fazenda de
Luz de Minas publico, que fôr
um rogado estirado de Lino e de
Luz de Minas para de Silva João de
Actos da Fazenda e de João de
Luz de Minas, publico adem, digo, por
Luz de Minas publico super pro sum
pro sum e de Luz de Minas, e de
Luz de Minas e de Luz de Minas
Luz de Minas e de Luz de Minas

acumulados dos entrefolhos, de que se
fez e por somentes houve entretanto. Ga
buel foyim Puchero lousinas e os
dictos anuay.

18
5

PF/PPF/0045-30

Deus petat
seuq. p. dos autos do
Pro. foyim p. digel ager
mes ab... ..

Os autos de mais de mil e setenta e duas
e repenta e quatro, em tal livro e co-
luna luto em indissimula publica
que foyim a Santos Quenteliano
Janda Sibeo foyim dos autos do
Pugendo no caso de extinto lino,
ahi por Francisco Naves de Othau
lutas de lousinas dos autos do lito,
fay duto no mesmo foyim, que em ais-
ta do dis pacho em publico re-
querio vista dos autos no Santos
Procurador foyim p. digel ager
do Pugendo aque someres, e q. reque-
ramento sendo humido pelo dito
foyim apim foyim foyim. E por cons-
tao lousinas exte requerimento, e deffe-
reimento de indissimula, que tem de-
cote por mim tanto por ho-
branco no res pectivo protocatoe
achem mece p. do de arde p. p. p.
autos autos por extimo. foyim foyim
Puchero lousinas dos autos anuay

De pto

1907

de que tanto já se pediu o preciso
credito, por tanto rezou-se a S. S. que
se tirva de precear que e' o' mais con-
ven, e' o' q' não se delibere a isto
se deigne intar' por q' d' anta' proce-
edar a mencionada delegencia

Dr. Fiscal
J. M. N. P. P. P.

Data

PF/PPF/0045-32

dos quatro de julho de mil e oito e setenta e
quatro, nesta cidade de São Paulo em
meu latorio, ehi pelo Doutor Jeronimo
Maximo Nazareno Pires Procurador
Fiscal da Fazenda Nacional referida
dado estes autos com sua promoção
e' o' q' se sup' e' q' o' termo de mil e oito e
setenta e quatro. Gabriel Gomes Pinheiro Escrivão
dos Autos e' o' q' se sup'.

Por
G.

No mesmo dia, me, e' o' q' se sup', face
estes autos e' o' q' se sup' ao Doutor Washing-
ton Rodrigues Pires qui dos Autos
interinos da Fazenda Nacional. E' o' q' se
consta' l' o' q' se sup' e' o' q' se sup'. Gabriel Gomes
Pinheiro Escrivão dos Autos e' o' q' se sup'.

G.
Data

dos quatro de Outubro de mil e oito e setenta e
quatro, nesta cidade de São Paulo em

in nunc lottario me feras recte
inter auctores in die pachea
quoniam comitas tunc utatis me. pa
huius fames. Puchiro lottario
Puchiro accipij.

PF/PPF/0045-32



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

San
C.

20/10

dos quatorze de Outubro de mil
e setenta e cinco, nesta
Cidade de Curo Preto em meu
são fizeo estes autos e diligencias do
Doutor Quintiliano Jacinto da Silva
juiz do Oitavo do Regimento da
Epor com os seus estatuos.
Gabriel Gama Pereira Juiz
do Oitavo do Regimento.

PF/PPF/0045-33

Capricam-se editas de praça para serem
vendidas as sumarias medoras no effecto, cor-
rendo esta a menos 30 dias publicados na pa-
ragem, e pela imprensa na Capital, ficando
salvo qual quer erro na medicam, que não
aproveitara aos licitantes, expedindo-se
para esse fim precatórias aos Juizes Mun-
cipaes em cujo territorio pertinerem collo-
cadas as ditas sumarias, e dando o Pro-
curador Fiscal instrucções aos respectivos
Collectores, e por ultimo devolva-se ao The-
sourero todo o processo da arrematacaem
Curo Preto 25 de Okt. 3 1865
Silva

San
C.

dos vinte de Outubro de mil e setenta e
cinco, nesta Cidade de Curo Preto em
cora de meu
do Doutor Quintiliano Jacinto da
Silva Juiz do Oitavo do Regimento

Para que se reduza a acto judicial a medicação de al-
gumas esmarias ne lloello feita pelo Agremisor Bruno
Spurking e Gerivam e notifique para prestar juramento
aceitando de pois suas declarações, e que compra. Ouio
Proto 31 de Outubro d 1866

Officiário dos Feitos
Quintiliano José da Silva

Paguei 1000 Rees de
Luz

Contesico.

Carta que fora do Cartorio,
intimada ab obrimen do Bruno
Spurling para comparecer,
prestado juram^{to}. ha formado
Carta de m^{to} de que fizo o seu
terceiro fe. Curo de 21 de
Abr. de 1800

Jacinto Gomes Pinheiro

Carta de m^{to}
de 21 de Abril de 1800

to 22
Juram
w

Aos trinta e um dias do mes de
 Outubro de mil oitocentos e setenta
 e seis, no local de do Curo Preto
 em casa de residencia do Doutor
 Quintiliano Jose da Silva Junior
 do Curo Preto da Paroquia Nacional
 par. de Jo. Nacional a onde em presenca
 minha, estando ahi presente o escri-
 veas Bruno Spertling neste
 defferio adito fui o juramento
 doo Doutor Bruno Spertling em um
 livro delle, em que por uma
 mais direita e obediencia de qual
 he inarregavel juramento
 de de que procedo a modo de
 denuncia das dimarcas das terras
 da Paroquia do Curo Preto do esta-
 do Mineiro do Goyaz, que
 apresenta se tudo o que he
 que se pegou no pa de deliquio.
 Encubido por esse adito jur-
 mento ahi prometido cumprir,
 logo apresentarei suas delima-
 cas, que nao transcrevero no
 livro computante. Por tanto
 mandado adito fui lausado
 este termo de que a pignora
 com adito escriptura. In-
 huc Johannes Pichino Escrivão
 doo Curo Preto
 Silva Bruno von Spertling

11.ª Sismaria denominada
da do Buracão =

237

Anno do Nascimento
 do de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil eito centos e septenta e seis, aos
 trinta e um de Outubro do dito an-
 no, nesta Cidade de São Paulo em
 casa do Doutor Luiz Teixeira de
 Almeida Silva Juiz dos Pedros da Ter-
 ceira Realidade aonde eu sou
 Juiz eim para effecto de se redu-
 zir a acto judicial as Sismarias
 que forão mudadas, e demarcadas
 da Realidade do estello do estirado
 Vinculo do Jaguara pelo agru-
 mentos de Bruno Spelling na confor-
 midade do artigo do estatuto
 da Realidade de dous de Março de
 mil eito centos e septenta e seis,
 e sendo presente o dito Agrimen-
 sor por elle fui dito ao referido,
 que que se baseo do juramento
 que haia perante mimha neste
 artigo fao as seguintes declara-
 ções = Dica vinte e tres de Março
 de mil eito centos e septenta e
 seis = Undecima Sismaria
 denominada do Buracão = Li-
 ta Sismaria denominada do
 Buracão he limitada pelo o Pe-
 licaço do estello no sul a 9.ª Sisma-
 ria do nome, digo, Sismaria do
 Barricão a the o segundo marco

Maço de terra de Simão, e a deima
 nova = 19.^a = Simão, do nome ao bu
 e ter a deima setima = 17.^a = Simão
 do Guaratã e Norte a deima
 segunda = 12.^a = Simão do, Bal
 como ao destes Campos, de
 esta Simão as seguintes ter
 ras. Os Capão a margem a que
 do do Mello, e Capão do Buroco
 parte do Capão d'água limpa por
 te do Capão fero com outras ter
 ras de Campos = sendo cinco alque
 res de matto virgem, quaranta e oito
 de Capão, e cinco e setenta e
 seis alqueires de Campos, em todo
 duzentos e vinte e cinco alqueires.
 Nada mais foi declarado pelo
 dito Chyrenaud, em andam adito
 que lavouras a presente em
 que a piquiar o Chyrenaud, em
 Gabriel Xavier Pichino Brasil
 dos Actos do Regendo e Nacional
 ac. m. j.

Quintiano José da Silva

Poruno von Gerling

Nacional aonde se escreveu, com
 para efeito de se reduzir á acção judicial
 as limitações que foram medido e
 demarcadas da Fazenda do Alde de
 estuante Simão de Jaqueira pelo Agri-
 cultor Bruno Spelling na conformidade
 do Alvará do Ministério
 da Fazenda de dois de Março de
 mil e cento e setenta e três, em
 do presente o dito Agri-
 cultor Bruno Spelling na conformidade
 do juramento que havia prestado
 minha ante Juizo fazer as
 seguintes declarações - No dia trinta
 e um de Maio de mil e cento e setenta
 e três - Quinta Terceira
 Simaria, 13^a - Quinta Terceira
 Simaria denominada da Barra
 comprehendendo todo o terreno entre
 a 12^a e a 14^a Segunda Simaria
 do Barro do Custoso, Ribeira
 das do Alde, e do Barro e the
 do porto estremo do Sul, e do
 Norte aonde foram Barras e do
 os ditos Ribeiras. Possui uma
 esta Simaria as seguintes terras:
 Parte do Capão do Vieira, a la-
 pa, a margem direita do Alde,
 e a margem esquerda do Barro,
 e alguns fragmentos de
 terras com suas respectivas do Campos -
 de do trinta e três alqueires de la-
 pa e de do trinta e três alqueires de
 Campos em todo mil e setenta e três

Alqueires. E por haerem a firm de
 darado em bndau o dito Juiz
 usar este auto em que assigna com
 o agrimensor publico e honor de
 Nuno Luduico dos Reis da
 Fazenda Nacional a seguir

Quintiliano Jose da Silva
 Juiz da Fazenda Nacional

14.ª Sismaria de sismaria
 da da Lapinha

Anno do Nascimen
 to de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e oito e setenta e seis:
 aos trinta e um de Outubro do
 dito anno, nesta cidade do Ca
 no Recife em carra de susiden
 ciado. Dantes Quintiliano
 Jose da Silva Juiz da Fazenda
 da Fazenda Nacional aonde
 se ha a sismaria em por effito
 de se regular o acto publico
 as sismarias que foram medi
 das, e demarcadas da Fazenda
 do obito do extinto Juiz
 do Aguarda pelo agrimensor
 Nuno de Siqueira na conformidade
 de despacho do officio de da

Da Fazenda de dozes de
 Marco de mil eito centos e setenta e tres, avendo presente o dito
 Agremmiado por elle foi dito
 no referido Juiz que de baixo do
 juramento que honra feita
 do nicha a este Juizo foram
 seguintes declaracoes = No dia
 quatro de Junho de mil eito cen-
 tos e setenta e tres = Dezima
 quarta Simmaria denominada
 da da Sapinha = Esta Simma-
 ria comprehende o terreno entre
 a 15.^a e 16.^a Simmaria quinta Simmaria
 do Diamante ao Norte a 41.^a
 Simmaria do Marco grande ao
 Norte a linha divisoria entre o marco
 novo e o marco antigo (M) do Pinuelo,
 o Rio das Lilhas, o Ribeirão do Mello
 ao Sul, e ao Sul. Pertencem a esta
 Simmaria as seguintes terras. Parte
 da Capam do Diamante, e da Pa-
 batinga, e os Capam, e terras de cul-
 tura amargem do Rio das Lilhas, e
 amargem esquerda do Mello com
 suas vertentes do Campo e Saco
 da Sapinha comprehende duas al-
 quires de mata virgem, quarenta
 e oito de Capoeira e cento e setenta
 e cinco de Campo. Em totalo duzentos,
 e quinze alquires. E de como a pin-
 uel arua mandando o dito Juiz
 lavros este auto em que se pignora
 com o Agremmiado. Gabriel Gomes

James Kirkbride hermes das Pites
da Pagine e da Kienos amey

Quintiliano Jose da Silva
Bruno van Gooling

15^a Sismaria deusmina
do do Diamante

Anno do Nascimento
do Nasso Senhor James Kirkbride
mil cento e setenta e seis, do
trinta e um de Outubro de mil
cento e setenta e seis, digo
do dito anno, nesta cidade de
Curo Preto em casa de residu-
cia do Doutor Quintiliano
Jose da Silva Juiz das Pites da
Pagine e Nacional e unde de
residencia sem para effeito de
reduzido a dita judicial a dis-
missao que foram mudadas e
desnecessarias da Pagine do Ab-
le do extinto Juizado da Pagine
e pelo Agriessor Bruno
Spierling na conformidade
do Artigo do Ministerio da Pa-
gina de data de 11 de Maio de
mil cento e setenta e seis,
e sendo requerido a dita Agri-
essor para elle foi deubido

Paroquial de limitados para
 a Paroquia do Baboano no Sul
 a 17^a Sismaria de termo Sismaria
 do Guaraci do Leste a 37^a Sismaria
 do Espinho do Norte a 15^a Sismaria
 mariana de Sismaria de termo Leste
 Campesinense de Sismaria de termo
 sul parte do Capim do Baboano
 no do marri grande, parte do
 Capim do Sul, parte do Baboano
 Leste com suas varias cabineiras, as
 Capais a margem do Baboano, e as
 as pasturas existentes de Campo
 sendo cinco alqueires de matto
 acirga, e quatro alqueires de
 Capim de termo Leste e sete al
 queires de Campo Leste de dezenta
 e quatro alqueires cinco alqueires. E por
 haver a pie de Leste de termo Sul
 o dito fin lavoura de termo Sul
 assigna com o alqueires de
 Leste de termo Sul de termo Sul
 de Leste de termo Sul de termo Sul
 de termo Sul de termo Sul de termo Sul
 de termo Sul de termo Sul de termo Sul

Quintiliano Jose da Silva
 Poruno von Gerling

17^a Sismaria de nomeina
 da do Guaraci

Oposto do Nascimento
 de São Paulo de termo Sul de termo Sul
 mil e cento e cinquenta e seis

29

Este comprehende estas sis-
 maria as seguintes terras. Ca-
 pua da Agua Limpia, parte
 do Capang de Babilino, do
 modo grande, e Capua das
 Barras, e Capua deo ala-
 pua do Guara, e as Capuas
 as m. de guas deo ita, e as que
 da do Babilino, e as m. de
 Campo. Sendo cinco alqueires de
 m. de guas, e m. de guas
 alqueires de Capua, e m. de
 e trinta e seis alqueires de cam-
 po. Em tudo deo m. de guas
 cinco alqueires. Nada mais. Foi
 autorizada pelo dito Agronome
 10, e mandada a o dito Juiz de
 este auto em que se p. que m. de
 Juiz, e Agronome. Hab. o ho-
 ma Benheiro deo m. de guas
 tor da Fazenda Nacional deo
 m. de guas.

Leontiano José da Silva
 Bruno von Grolling

18.ª Sismaria deo m. de guas
 da - da Porteira

Anno do Nascimento
 de N. S. do Senhor Jesus Christo
 de mil e cento e setenta e seis

Deix: aos tres dias do me
 de Novembro do dito anno desta
 Cidade do Ouro Preto em casa de
 residencia do Doutor Quintiliano
 Jose da Silva Guimarães dos Piteiros da Pa-
 zanca Nacional e onde se fez sessão
 para effecto de se reduzir á acta
 judicial as Simmarias que foram
 devidas, e demarcadas da Fazenda
 do Elle de o termo do Rio Preto de Ja-
 guara pelo Algronomaal Bruno Spu-
 lly na conformidade do Artigo
 do Ministerio da Fazenda de duas
 de Março de mil e cento e setenta e
 sete e setenta e sete, sendo presente a dito
 Algronomaal por elle foi dito ao
 referido Guimarães que de baixo do jur-
 juramento que havia prestado ni-
 nha ante Juizo fizesse as seguintes
 declarações = Segunda a dita
 Simmaria 18.^a = No dia vinte de Ju-
 nho de mil e cento e setenta e sete
 sup. dito, sup. e setenta e sete = dita Simmar-
 cia he limitada para a 19.^a Simmar-
 cia do nome do Sul a 20.^a Simmar-
 cia do Pai Pedro ao Oeste, a 19.^a Simmar-
 cia das Quaras, dito, ao Oeste a
 20.^a Simmaria da Lagoa do Norte,
 e a 19.^a Simmaria das Quaras ao
 Leste. dita Simmaria campeunde
 as seguintes terras. Parte do lappon
 do Pai Pedro a outra lateral da
 Pai Pedro, e as duas a margem
 esquerda, e direita do Larrigo da

Pontinha, a suas vententes de Campo,
sendo sete alqueires de matto virgem,
mente de Capriciosa, e dugentos e onze
de Campo. Em todos dugentos e
quarenta alqueires. E por honor af-
sim de seu uso mandada o dito Juiz
Nacional este auto em que se pizem
como Agremiados Gabriel Gomes
Pacheco Escrivão dos Ditos de
Paraná Nacional e unij.

Luiziliano Jose da Silva

Procurador

19.ª Sismaria denominada
da da Fome

Anno do Nascimento
to de N. S. S. Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e oitenta e oitenta e
oito, e quatro dias do mes de Novembro
de mil e oitenta e oitenta e oitenta e
oito, dezoito, e dezoito do dito an-
no, nesta Cidade de Ouro Preto em
casas do Curador dezoito, e dezoito do Dito
Luiziliano Jose da Silva Juiz dos
Ditos de Paraná Nacional e unij
em Escrivão mio para effeito de
seu uso, e do auto judicial das Sis-
marias da Fazenda do elle do
estrangeiro de N. S. S. de Jesus,
que foram medidas, e demarcadas

Demarcadas pelo Agrimensor
 Bruno Spertling na conformidade
 do Edital do Ministério da Guerra
 de 2 de Maio de mil oito cen-
 tas e sessenta e sete, estando presente
 o dito Agrimensor por elle foi dito
 ao referido Juiz grande Juiz do ju-
 ramento que havia por todo ni-
 nha d'este Juiz, foram as seguintes
 de lavouras: Primeira nomeada 19.^a
 Sirmaria: No dia vinte e cinco
 de Junho de mil oito centos e
 sessenta e seis - Esta Sirmaria he
 limitada para 8.^a Sirmaria das
 Veadas ao Sul e 18.^a Sirmaria
 do Panticho ao Norte, e a 18.^a Sirmaria
 das Veadas ao Sul e a dita 18.^a Sirmaria
 Sirmaria confinando a parte
 do Capim da Serra com duas
 Alqueires de d'Alto Rio, duas
 Alqueires de Caproia e mais
 cento e vinte e cinco Alqueires de
 Campos. Em todo cento e trinta
 e sete Alqueires. E por haver appre-
 hendido o mandado o dito Juiz la-
 cessar este acto em que se pague com
 o dito Agrimensor. Que nelle
 nos Sirmarias e lavouras das ter-
 ras da Serra de Sta. Cecilia e que
 em

Christiano José da Silva
 Bruno von Spertling

31

N^o Sismaria denominada
Viadinhos

Antes do Nascimento
do Vapo Senhor Joaquim Antonio de
mitaucto cento e setenta e seis
circos deis do sur de Novembro
do dito anno, com a lida de do Cu
no Pecto em caenas de residencia
do Dueto Quinto e no Jue
da Silva Jui das Sectas da de
geral Nacional a verde em lici
reos in para effito de lomas
a acto judicial as Sismarias
da Pague de do Mello de estriato
Mimulo de Juguera, que farão
duas de las, e lomas de las pelo
Chyriencia de Brando e Pecting
no e de lomas de do Chyriencia de
Ministerio da Pague de do lomas
de do anno de mitaucto cento e
seis e setenta e seis e de lomas
e do dito e de lomas de lomas
dito, que em lomas de lomas de lomas
as de lomas de lomas de lomas = do
dia de lomas de lomas de lomas
mitaucto cento e setenta e seis = Nige
gimo Sismarias = N^o = do lomas de lomas
das Sismarias = lomas Sismarias he
limitado para 8^a Sismarias das
Vidas ao sul a 21^a Sismarias da
Hospital ao lomas a 30^a Sismarias
do Rei Pedro ao norte, e a 19^a Sism
arias denominada da lomas de lomas

do Sertão Campiãnde parte
do Capão dos Piedros, em suas
Cachoeiras com seus murtutes de
Campiã, sendo duas atquias
de matto Biggum, de quatro de la-
poeira, em murtute a cada de la-
po. Em duas cento e doze atquias
E por ter a pin de la murtute
sino de to que buera murtute
em que a piqua com a piqua
de murtute. Gabriel Gomes
Pichino e outros de la Potos
de la Potos e outros de la murtute.

Quintiliano José da Silva

Trano con Gerling
21.ª Sismaria de murtute
do Hospitál

Assno do Nascimento
de Christo Senhor Jesus Christe
mil e cento e doze e setenta e seis
aos seis dias do me de Novembro
do duto anno, em la cidade
de São Paulo em suas de murtute
de murtute do Sertão Quintiliano
no fone do Sertão que de murtute
dos de la Potos e outros de la
murtute murtute para effito de
se murtute mil e cento e doze e seis
Sismarias que fone de murtute

32
15

Dedicadas, e demarcadas da
 Fazenda do Alentejo do extinto Rei
 D. João de Gusmão pelo Escrivão
 e os Alcaides de Justiça, e como por
 escritura pública por elle feita
 no supredito Real, que de huera da
 jurisdicção que havia pertado em
 virtude desta Real, e de seguintes
 declaracões: Primeira, Reza, Cipe-
 gina, e primeira Simana - 21.^a
 No dia duas de Julho de mil e setecentos
 e setenta e sete, e de vinte e seis, e de
 mania de limitação da 24.ª Simana
 da justiça no Sul, a 28.ª Simana de
 San Thomaz, e a 29.ª Simana de
 Bauniao no Oeste a 30.ª Simana
 do Rio Pedro, e a Simana de 60.ª de
 gora, no Norte se trata de V. M. de
 tão no Norte, e a 22.ª de J. M. de
 no Sulente. Contem esta Simana
 as seguintes terras, por parte da
 parte do Departe, por parte da
 paradas J. M. de, e de
 campos, e de parte de
 de parte da Cabine do Rio Pedro
 em os seus limites de hon-
 po. Sendo de alguns de morte
 Virginia, e de parte da
 ira, e de parte da
 alguns de Campos. Em
 tre partes e de alguns. E
 a parte de parte da
 que ha de parte da
 com parte da parte da

Pinheiro Lezíriação dos Fellos
da Fazenda Nacional unij.

Quintiliano Jose da Silva
Bruno von Sperling

R.ª Sismaria de Senna
da Jabiticabas =

Acto do Nascimento
de N.ºs Senhoras Juiz Thirto de
mit acto centos e o pinto e as
sua dias do m.º de Novembro de
dito anno, e esta lida de do Ana
Pinto em casa de coimendado
Doutor Quintiliano Jose da
Silva Juiz dos Fellos da Fazenda
e onde eu b.º e m.º vi e por
effeito de v.º e m.º aucto judicial
e v.º e m.º e m.º da Senna
m.º da Fazenda do m.º de v.º e m.º
Vinte e do Jajunara pelo abgrom
e os Bruno Sperling na conformi-
dade do artigo do caracterio da
Fazenda de dois de m.º e m.º de
mit acto centos e o pinto e as
Lachando represento o dito abgrom
mensar por elle foi dito no seu
feito Juiz, que de haizo de juiz
mento que haizo pinto e as
v.º de este Juiz de m.º e m.º
tes N.ºs Senhoras de Senna

33
C

Simnacia, he limitada a pua
 a Simnacia da Saginua,
 elorriço das Alguodas, co
 Pubheras do Mello de Sul,
 a vigesima quarta Simnacia
 da Justica do Cuente, ali
 gesima primeira Simnacia
 da Hospital do Norte,
 e por outro, em estrada de
 Ma do Norte do Sul te.
 Compreheende esta Simnacia
 as seguintes terras. Parte do Capan
 das Jabotimboas, Capan
 das Alguodas, parte do
 Capan do Hospital, as
 Capas e margens que
 se do Ribeiro do Mel
 lo, as suas mestantes de
 Campo, sendo eis al
 guicis de matto Pizgo,
 e se penta e nome de la
 poeira, e de gentes e ar
 tentas e rios de Campo.
 Contendo esta Simnacia
 as todas terras e se penta
 ta das gentes de terras. Por
 esta forma haue o dito
 quin os de l'aracaras por
 penta que unto a me nico
 da Simnacia supra de
 clacada, e mandau la
 usar a pizgo, e me nico
 que a pizgo com a dita

dito Agremiação de pais
de lido por nome Gabriel
Guarner. Por este nome
fundo dos Dutos do ter-
ritório de Bayma
Nacional que acmuj.

Luiziliano José da Silva
Prumo von Perlim

He limitada para o Póbio
 nao da Póbio de Sete, e Sue lu
 este a 24.ª Sismaria da Justica
 a 22.ª Sismaria das Gahotica
 bar, do Arraio das, e Guedas
 do Norte, Pigo, no estamento
 Norte, e a 7.ª Sismaria do Dami
 ao do Norte Comprehendese se
 guintes terras. Parte do lapa
 do Damiao, e lapa do lapa
 ras em suas, e lapa, e lapa
 quejadas, e as lapa, e lapa
 es e guarda da Póbio com suas
 terras de campo. Contem quatro
 alqueires de matto, e trinta
 alqueires de capoeira, e mais
 cento e vinte e quatro de campo.
 Em todo cento e vinte e quatro al
 queires, e de mais a fin de se
 mande ser dito que ha de ser
 ante em que se piga com de se
 uido e lapa, e lapa. He de
 Póbio he de Póbio de Póbio
 do Póbio e lapa, e lapa.

Quintiano Jose da Silva
 Póbio com Póbio
 24.ª Sismaria de Póbio
 nada da Justica
 Anno do Nascimento
 de Póbio de Póbio

Jesus Christo de mil e oito
 cento e setenta e seis nos dias do
 mês de Novembro do dito anno nos
 taquidões do Curso Direito em casa
 de residência do Doutor Quinto
 Lino Fouca de Silva Juiz do Foro
 da Paróquia Nacional aonde
 eu Luiz de Sá não por offeito de
 se proceder a acto judicial as
 Simmarias que foram medidas,
 e demarcadas da Fazenda do Alde-
 do do estremo Vinculo de Jaguar-
 na pelo Agremencio do Barão
 de S. Paulo no formato do Juizo
 do Ministerio da Fazenda de duas
 de Março de mil e oito cento e setenta
 e seis e tendo eu presente e
 feito o juramento e por elle
 fui deito no mesmo juizo que
 de baixo do juramento que havia por-
 tudo minha a este Juizo fazer as seguin-
 tes declarações = Da terra de Jubão
 de mil e oito cento e setenta e seis =
 Hegerima quarta Simmaria de no-
 mbrada da Justica = Esta Simmaria
 he limitada para o Norte da
 Paróquia de S. Paulo a linha de divisão
 entre as marcos antigos do Vinculo
 número setenta e seis, e setenta e sete
 a mesma divisão, a letrada de legua
 hum do Oeste as Simmarias vinte
 e sete da Curra quebrada e vinte e oito
 de San Thomé ao Norte a Vigima
 segunda Simmaria da Jaboatão

Saboticaaba ao Sr. Portuense
 a esta fymaria as seguintes terras
 Capão verde, as Capões amargu
 esquerda da Saboia, Capão da Jus
 tica com as suas Cakimiras, parte
 dos Capões das Lagoas, dito das Pia
 ras, dito do defunto, dito das Algu
 das com suas vertentes de Campo,
 contendo vinte alqueires de matto
 vergem, noventa e quatro alqueires
 de Capão e cento e noventa e
 nove alqueires de Campo. Lento
 do, trezentos e trize alqueires. Cole
 cabro apin abul e nas mandau
 o dito fin lousas este quatro e que
 a puma com acido e oprimura.
 Gabriel Gomes Pinheiro brasileiro
 do Pto da Grande Nacional e
 erario.

Quintiliano José da Silva

Bruno von Gealing

2^a fymaria denominada
 a Poca de Cinzas

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e seis: nos
 seis dias do mes de Novembro do
 dito anno, nesta cidade de São
 Paulo em casas de par e de impar do
 Doutor Quintiliano José da

da Serra Que dos Axtos da Pa-
 genda Nacional aonde eu lize
 uão um para effeito de recada-
 gir áucto judicial as Sima-
 rias da Fazenda de elle do
 extincto Município de Jaguara
 pelo Agrimensor Bruno Sper-
 lin, na forma de Alzega do Mi-
 nisterio de Minas de duas de-
 cimas de mil eito centos e se-
 centas e tres, e sendo perante o
 referido Agrimensor por elle feido
 o que de baixo de juramento
 que havia prestado minha ante
 Quigo fey, as seguintes delon-
 ções = 1.^a Simmaria de Maria
 de quatro de julho de mil eito
 centos e secentas e seis = Vigesi-
 ma Simmaria, de Joze, Vigesima
 quinta Simmaria de nomeina
 da de Ona de Lima = Esta Sim-
 maria he limitada ao para a linha
 de vigoria entre os rios, entre
 as n.º 76, e 75 do Município de Sel,
 para o Ribeiro de Ona de Sa-
 lavente e Santa, e Noroeste para
 a Simmaria n.º 25.^a de Sico das Pe-
 dras do Charolte, e a estrada de
 Serra de Pego bem do Leste. Pertem
 um a esta Simmaria as seguintes
 terras, o Capang de Maria Mar-
 co, o Capang de Domingos do
 Leste, e os Capang a margem
 direita da Ona com suas vestes

Destitutos de Campo, e contigua
 cento e cinco al quinquies de Lago
 irá, e cento e setenta e nove al
 quinquies de Campo. Entado, da
 quinta e quarta real quinquies. E
 mais dois de cada uma, e mandam
 adito que tenham este conto em
 que se pague adito quinquies
 mencionado e quinquies os
 Gabriel Gomes Pinheiro e
 José do Prato de Paqueta
 e Nacional em uny.

Quintiliano José da Silva

Primo von Pratz
 do Sismaria denominada
 São das Pedras

Anno do Nascimento
 de N. S. Senhor Jesus Christo de mil
 e cento e setenta e seis: aos seis di-
 as do mes de Novembro do dito an-
 no, nesta cidade de São Paulo em
 casa de casa de nome do Doutor Qui-
 ntiliano José da Silva, filho do Sr.
 do Prato de Paqueta Nacional, e morada
 e brevemente não por offeito de
 redigir-se a este judicial as si-
 marias que medidos, e demora-
 das, da Paqueta de elle de ditado
 N. S. do Senhor Jesus Christo pelo e quinquies os

Bruno Sperling na Compro-
 sada do Juizo do Ministerio de
 Fazenda de dous de Novembro
 de mil oitocentos e setenta e sete,
 e sendo presente o dito Affirma-
 sor por elle foi dito ao referido
 Juiz que de haize do juramento
 que havia prestado anteriormente
 Juizo fez as seguintes declara-
 ções: 1.^a Simonia de ximica
 da cidade das pedras hilitada
 para a fidejussão do Curato de
 recorte para a cura das Pedras de
 para o sítio do São dos Pedras,
 no Contracto, e Nordeste para a
 2.^a Simonia da Lousa quebrada
 do Sub. Est. 2.^a Simonia da An-
 ca de cima do Sub. Salomete. Con-
 fhecer as seguintes terras. A
 grande Contagallo com todas as
 cabeceras, os lapaes, nas vertentes
 do alto grande, os Capães amos-
 gin direita da Pichicão da Lousa,
 e a margem esquerda do sítio
 do São dos Pedras com as suas ver-
 tentes do Campo de São do dito, al-
 guieiras de matto Virgem e cinco
 cento e vinte e sete alqueires de Cuparia,
 de alqueires de terra impropria de
 matto, e cento e trinta e sete alquei-
 res de Campo. Em todos dez e setenta
 e sete alqueires. E de mais a fin-
 a de declarar, mandando dito Juiz
 a ser este termo em que se puzem as

apigua como furo de lo adgromen
 sor. Gabriel Gomes Pichins kai
 unto de os Pretos de Poyenda
 cianat aneij

Quintiano Jose da Silva

Bruno von Sperling
 27.^a Simmaria Simmaria de
 nominada da Cursa que brada:

Curso do Nascimento
 de Noso Senhor Jesus Christo de mil
 oito e cento e cinquenta e seis: aos seis
 de Novembro de dito anno, nesta
 cidade de Curo Preto em casa de
 residencia de Santos Quintiles,
 no furo da Silva furo dos Pretos de
 Poyenda aonde se ha e ha de ser
 furo effeito de reduzir a acto que
 de cada os Simmarias que foram me
 ditor, e demarcadas de Poyenda
 de elle de extinto furo de
 Poyenda pelo agroramento de Bruno
 Sperling no furo de Augusto de
 Minicento de Poyenda de cada de
 Marco de mil e cento e cinquenta
 e seis, e sendo presente ao dito agri
 nuncio por elle foi dito que mi
 nha velle furo furo as seguintes
 de las beas = 27.^a Simmaria: Dia
 vinte e cinco de Julho de mil e cento

Cito autorem e...
 mita... para a di-
 gima... da Justica
 do... para a terra do...
 do... para a... do...
 Pedras do Norte para a...
 ria do... e o... de...
 para o... Comprehende esta
 Simonia as seguintes terras, A
 pan da Banca quebrada, A
 pan de Jose Lages, parte dos
 Lages nas pedras do Norte
 do Leste do alto grande, Capas
 as margens do Corrijo de Suco
 das Pedras, e a margem esquerda
 do Corrijo das Lages, e mais seis
 alqueires de Matto Rigo, e mais
 cento e tres alqueires de Capois, e
 seis alqueires de terras improprias
 de cultura de Lages, e mais seis
 quintos alqueires de Campo. Ao
 todo trezentos e oitenta e tres
 e de como a... de...
 da... que...
 que... com o...
 cor... de...
 do... de...
 no... que...

315
 980-

Luciano Jose da Silva
 Manoel Jacoby 28^a

22^a Sismaria a nome
nada de S. Thomé

Anno do Nascimento
to de N. S. J. Jesus Christo de
mil e cento e setenta e seis: aos
dois dias do mes de Novembro do di-
to anno, nesta cidade de Pernambuco
to em casa de residência do Des-
taffo Cavalleiro J. de S. J. de
Guedes Couto da Fazenda e onde
em virtude de seu offiço de
residência do acto judicial as
Sismarias que foram medidos e
demarcados da Fazenda do Alde
do extinto Povoado de Jaguar
pelo Agremiador Pedro de Spar-
tano foyrão de Juizo do Offi-
cio da Fazenda de d. J. de Moraes
de mil e cento e setenta e seis,
e sendo presentes e presentes Agri-
cultores por elle foyrão de Juizo
que de base do juramento
que havia prestado embaraço
o Juizo foyrão as seguintes declara-
ções = Vigencia de S. Thomé
22^a = No dia trinta de Julho de
mil e cento e setenta e seis:
Esta Sismaria denominada de San-
thomé he limitada para a vigencia
na quarta Sismaria (24^a) da Justia
e ao Sul para a vigencia das Sismarias
e ao Norte para a 29^a Sismaria do

39

Barreira do Norte, para a H. S. Maria do Hospital, as Lute. Com
 pertence de esta Sismaria as seguintes
 terras, as Cabineiras de Capim de Bar-
 reira, a Capim de San Thomé, a la-
 pa de Sangues, a parte de Capim
 da Pinda, o Capim amargoso de
 Capim das Lezas. Sendo quinze
 alqueires de matto virgem, e quom-
 + ta onças de Capacira, mais vinte
 alqueires de terras improprias de
 cultura. Capim cento e quom-
 ta onças alqueires de luto. Cho-
 tado de quom- ta onças e um alquei-
 res. E de como a pin adulara
 manaua adito que lousa de
 auto in que a pique em o sup-
 scito Agrimensor. Gabriel Ho-
 mes Pinheiro de Silva dos Tri-
 tos da Baya de Nacional Agrimensor

Quintiliano José da Silva
 Promotor da Sismaria
 29.ª Sismaria denominada
 do do Barreiro.

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e seis
 aos seis dias do mez de Novembro
 do dito anno, em ta de de do

do Curo Preto em cartas de
 residência do Doutor Quintela
 no foz da Siba Quindá, Pretos de
 Fazenda Nacional aonde eu lo
 crivei um por offito de reue
 dazid e acto judicial as Simarias
 que foram mudadas, e demarcadas
 da Fazenda de Elleo do estinto
 Simaria do Lagoa pelo ofyri
 nencia do Prumo e perlingua por
 modo de Arzo do Ministerio da
 guerra de dous de Mayo de mil
 acto e carta e escripto de, e em
 presente o mesmo ofyri e
 por elle faz dito as referidos que
 que de burso do jumento que
 haia pntado uirha e este que
 go fazes as seguintes declaracões =
 1.ª Simaria nomeada Simaria 29.ª
 Simaria do Barricão = De
 dous de ofyri de mil acto e carta
 e escripto e is = Esta Simaria
 he limitada por a 28.ª Simaria
 de San Thomé, e a 30.ª Simaria
 da Canoa quebrada ao Sul por
 a mesma Simaria da Canoa que
 brada ao Norte por a Simaria
 das bangas, N. 30.ª ao Norte, e por
 a 31.ª Simaria do Hospital ocide
 te. Compreheude as seguintes
 terras, parte do Capão do Barricão,
 Capão do Bufinho, varias cabi
 veiras, os Capões as margens da
 boquinha, e os Capões no e puzão

40
25

Epigrafe do Saco das Pedras e terras
 pertencendo devida com suas metretas de
 Campos. Contem onze alqueires de
 metto virgem, e quarenta e sete de la-
 poeira, limo e quizes de terras im-
 proprias de cultura. Lapaf: cento
 e dez e sete alqueires de Campos. Ho-
 tado cento eoitenta e quizes. E de
 como a pira e de lara ou, mandava
 edito fize lara e de cento e
 que a pira e de lara e de lara e de lara
 Gabriel Gomes Pacheco Escriva
 das Cartas da Fazenda e de lara
 nat ancia

11
67
5
112
180

Quintiliano José da Silva

Brasão van Gealing
 30^a Sismaria denominada
 do Pai Pedro.

Atto do Nascimento
 de N. S. S. Senhor Jesus Christo de
 mil eoitenta e oitenta e seis: nos
 seis de Novembro de mil eoitenta
 e oitenta e seis: nos seis dias do di-
 to me, nesta cidade de São Paulo
 em casa de residência de Doutor
 Quintiliano José da Silva fize
 das Cartas da Fazenda e de lara
 e de lara e de lara e de lara
 de lara e de lara e de lara e de lara

Juizinas as Sismarias que foram em
 dedas, edmascadas da Supremacia
 elle do estremo Sismario de Juizina
 no puto do Governador Bruno e per
 luy no campo mior de do Juizo
 de dous de Marco de mui suto
 untor e e puto e triz, e untor pu
 gente e respeito do Governador per
 elle faiz de to no respeito Juiz que
 em cumprimento do juramen
 to que ha em prestado mecho an
 te Juizo suber e seguintes Orde
 mao Sismaria 130.ª de mui me
 sac do Pai Pedro: Esta Sismaria
 he limitada para a ley, de go, para
 a 21.ª Sismaria de Marpitá, e a
 20.ª Sismaria dos Vinzeiros ao
 Subjeira a Sismaria
 no Oeste para a 31.ª Sismaria da
 Parochia do Norte, e para a
 18.ª da Pontinha
 no Leste. Campo mior de de qua
 ter terras: A Capra do Pai Pe
 dro com suas Ovejas latinas
 latinas e de as carpentinas de mui
 gas, e puto da parte do la par
 da Pontinha com suas mui de
 de campo, e untor de mui alqui
 nes de do Mito Virgen, e untor de
 untor de la parira, e untor de mui
 tar e de alqui nes de campo.
 No todo seguintes untor de mui
 alqui nes de terra. E por esta
 forma sendo a pui de la parira

Seguintes deliberação em forma
 do juramento que houve prestado.
 Vigésima Terceira sessão, três
 dias de sessão da Câmara de
 Vila Rica da Pindaíba. Esta Ses-
 sionaria, digo, da da de agosto de
 mil e cento e setenta e seis.
 Esta sessão he limitada e
 para a 40.ª Sessão do Pai Pe-
 dro no dia 1.º de maio de 1790. Sessão
 a parte da parte para a Ses-
 sionaria de Bauriã e parte da 33.ª da
 Sessão no dia 1.º de maio. Comprehende
 a Capanga da Pindaíba, a Capanga
 de Capanga de Bauriã, Capanga
 as margens do rio da Pindaíba
 tinga, e parte da Capanga da
 Quara, e suas acatantes, de lan-
 ção. Comter degeal quier de
 matto de quier, quarenta e de la-
 provia e mil e cento e setenta e seis de
 Campo. No todo de quier e
 mil e cento e setenta e seis de terra.
 Quartel apim de Bauriã mo-
 deu adito que ha de ser em
 um que a priga com o de quier
 menor. He de ser de Bauriã
 e de Bauriã de Bauriã de Bauriã
 de Bauriã de Bauriã de Bauriã

Luiziliano José da Silva

Bruno von Guedes

~~Ante a~~ 23^a da Prefeitura
 Norte, para a seguinte quinta
 Simplicia 38^a do Município de
 São Paulo, em parte de as seguintes
 terras, Capangas dos Portosinhos,
 Capangas das margens do lago
 da Laguna, Capangas das margens
 da Pabatinga, Capangas de Fuzil,
 Capangas do Puto, Capangas de
 São João, Puto, Capangas de
 São João do Barreiro, parte
 do Capangas de Pindaíba, parte do
 Capangas dos Batéis, e outras muitas
 de campo. Lantando-se as quintas
 de matto virgem, circunscrita
 em nome de Cajiciora, e outras
 de campo. Lantando-se
 todas de quintas e quaranta al
 queres de terras. E por esta for
 ma houve o dito Juiz a delectar
 e as por futeis, e mandou-se la
 rizar a seguinte auto de deli
 ção, e de memoriação. Habia o
 meu Perhuio l'assunto das Pi
 tas da Puzenda Nacional que
 as uny, e as fizeo de to ghu
 con o el ghuimmas.

matto
 11
 59 capangas
 180
 240

Quintiliano José da Silva
 Proano com Grellery

33^a Simmaria denominada da Lagoa

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil eito e setenta e seis, aos
 seis dias do mes de Novembro do
 dito anno, em ta lidade do Cur
 Puncto em causa de recusando
 Doutor Guenteliano Jureconsulto
 no juiz dos Punctos da Fazenda
 Nacional a ordem e servico
 mio para effeito de se recuzar
 a acto judicial no Simmaria que
 foram devidos, e demorados
 da Fazenda do elle de extinto
 Hinnulo de Fazenda pelo espi
 rito os Bruns e per lingua
 da formosidade do Juizo de elle
 vinteno da Fazenda de duas de
 elle de mil eito e setenta e seis
 e setenta e seis, e sendo presente adito
 Agremensas por elle foi dito
 ao referido Juiz, que de buivo
 do juramento que havia per
 todo o mundo e este Juizo fazer
 as seguintes declaracões dos
 ditos Simmaria que havia deu
 dido, e demorados, as os Pruzime
 Simmaria, digo, trigesime e tres
 Simmaria 133^a denominada
 da Lagoa e No dia de qauto de qgas

O que to demitido entre as
 cento e seis - Cota Simoniada
 limitada para a decima sexta
 na Simoniada 1807 do Pontal
 no Sul, e a trigésima Simoniada
 dezo, trigésima primeira Simoniada
 31.ª do Pinhalzinho no Norte,
 a trigésima segunda Simoniada
 32.ª do Fuzil no Norte, e a trigésima
 terceira Simoniada 34.ª do
 Patrimônio no Leste. Compre-
 hende as lapas e as margens do
 Lorrigo da Lagoa, lapas e mar-
 gens do Lorrigo dezo, do Lorrigo
 da da Pêta e a parte do la-
 pau do Pai Pedro com suas
 vertentes de campo. Contem
 quatro alqueires de Matta Vir-
 gem, e vinte e cinco cento e seis
 alqueires de Campo, que ao todo
 perfaz o numero de duzentas
 e quarenta alqueires de terras.
 O que houve apia declarado houve
 me adito que as declaracões por
 fecta, e mandou fazer a apaga-
 te auto em que se figura como
 municionado e governacões. Ha
 buel fomes. Foi hido o lorrigo
 das Pêtas do Fuzil Nacional
 nos mts

Quintiliano Jose da Silva
 Bruno von Sperling

34.^a Sismaria denominada
Palmito

44
85

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 eito e cento e setenta e seis: nos dias
 do mês de Novembro do dito an-
 no, no estado do Rio de Janeiro
 e nas de residencias do Doutor
 Guenteliano José da Silva Juiz
 das Leis da Fazenda Nacional
 aonde eu hevião sido por af-
 feito de seu mandado a auto judicial
 as Sismarias que foram medidas,
 e demarcadas da Fazenda do Al-
 lo do extinto Rio de Janeiro de Jaguar
 e pelo Administrador Bruno Spor-
 ting. no conformidade do artigo
 de dadas de Marco de mil eito e
 cento e setenta e seis, e como pergun-
 teo dito Administrador por elle foi
 dito ao referido Juiz que de hevi-
 ro do juramento que hevião pres-
 tado ante este Juiz foram
 seguintes deheiradas: 34.^a Sis-
 maria denominada Palmito.
 Sua morte daheir de heirado de
 mil eito e cento e setenta e seis.
 Esta Sismaria he limitada a 1.^a
 Sismaria das Guarás do Babo-
 mo no Sul para a 33.^a Sismaria
 da Lagoa no Norte para a 35.^a Sis-
 maria do Brizinho no Norte, por

para a ²⁷ª Sismaria da Espinha
 ao Sertes Campuchindas seguintes
 terras, as Capangas dos lastados, a
 par do Palmite, parte do Capan
 do Balsame do morro grande, por
 te do Capan Sujo com suas mester
 tes de Campo, e outras quatro al
 guines de mato acigam, e trinta
 e sete de la prarias, e vinte e cinco
 ta e quatro de Campos. No todo
 deo centas e vinte e cinco al guines.
 E de como a pira adisse, mandou
 o dito Juiz fazer as sete auto es
 que a pira em o ihyramens de
 Gabriel Gomes Pinheiro Lucena
 das Photos da Fazenda Nacional
 annexa

Quintiliano José da Silva

Primo von Perlioz
 25ª Sismaria de Nossa Senhora
 da Vargem, digo, Brye

Anho.
 Anno do Nascimento
 do Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e cento e setenta e seis:
 nos sete de Novembro do dito anno,
 nesta cidade do Rio de Janeiro em casa
 de residência do Doutor Quinti-
 liano José da Silva Juiz dos Tri-
 butos da Fazenda Nacional e
 não sem por effeito de se
 deyer a auto judicial as Sismarias

Silva Juiz dos Deitos da Fazenda
 Nacional e vende em licitação
 para effeito de se reduzir a auto
 judicial as Sirmarias, que foram
 medidas, e demarcadas da Fazenda
 da do Alde do retento Simão
 do Jaqueiro pelo Agremiação Que
 no Opeeling na conformidade do
 Artigo do Ministerio da Fazenda
 de dous de Março de mil oito
 centos e opeitativa, e como pe
 gante a referido Agremiação
 por elle foi dito ao referido Juiz
 que de haive do juramento que
 haive prestado mecha este Juiz
 fazer as seguintes declarações, pela
 forma do theas seguintes: a saber
 que me Sirmaria, digo, tiquena
 Setimo Sirmaria ^{32^a} he timentura
 para a 10^a Sirmaria do Barrilado
 no Sul para a 34^a Sirmaria do
 Patrimo no Oeste para a 30^a Sirmaria
 da Virgem Grande ao Norte,
 e para a 38^a Sirmaria da Sabá
 tinga ao Leste. Pertencem a esta
 Sirmaria as seguintes terras: Pe
 quena parte do Capão das Leste
 das, parte do Capão da Capucha,
 parte do Capão, parte do Pi da
 Prata, Labeiras, do Capão do Bar
 reiro grande, parte do Capão da Sabá
 tinga, do Capão das Flores, e outras
 respectivas, e outras, de Campos: e ha
 quatro alqueires de anatto vizigamente

presente e deito Agromensal, por elle
 fui dito ao referido Juiz que de
 hauso do Juramento que haueo
 prestado mecha a este Juiz fazer
 as seguintes declaracões pelo termo
 seguinte: 33.^a Simmaria deno-
 minada Sabatanga. No dia
 sete de Setembro de mil e cento e
 tres e setenta e seis a dita Simma-
 ria he limitada para a 10.^a Sim-
 maria do Barritinho a 15.^a de
 Diamante ao Sul para a 34.^a Sim-
 maria da Espinha ao Leste e para
 a 37.^a Simmaria do Barreiro
 grande ao Norte, e a 41.^a Simma-
 ria do Morro grande ao Leste.
 Comprehende as seguintes terras:
 A Capangue principal as margens
 do Corriço da Sabatanga, tem
 como as cabeceiras do Leste
 as dizezas com as vertentes de
 Cumpio, sendo daes as queiras
 de matto Virgem, e mouteiros de
 Capangue, e unto emquanto a este de
 campo. Em tudo de quito e moute
 e unto as queiras de terra. E de como
 a pin adipe mandaua a dito Juiz
 locar a este unto em que a rigue
 com o Agromensal. Gubert Hamer
 Porteiro Escriba da Sabatanga

Quintiliano Jose da Silva
 Promotor da Real Fazenda

39.^a Sismaria denominada
Parricis grande

Antes do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setenta e
oito e setenta e seis: aos sete de
Novembro do dito anno, installada
de do Curo Recto em casa de seu
deuio do Doutor Quintiliano Jose
de Silva Jun. das Cotas da Fazenda
aonde se lavrou um processo
de se proceder a acto judicial e de
marcação, e demarcação das Sismarias
da Fazenda do Alde de esteito Nin-
culo de Jaguara pelo Agromensur
Bruno Spelling na conformidade
do Artigo do Ministerio da Fazenda
de 18 de Março de mil e setenta e
oito e setenta e seis: usando presente
o Agromensur Bruno Spelling por
Elle foi dito ao referido Jun. queda
baixo do juramento que houve por
tudo unho a este Juizo fazer as demar-
cações pela forma seguinte = 39.^a Si-
marias denominada Parricis gran-
des No dia onze de Setembro de mil
e setenta e setenta e seis. Esta Si-
maria hereditada para a 38.^a Sisma-
ria da Rebatinga ao Sul para a 36.^a Si-
maria da Paragem grande ao Oeste
para a 45.^a Sismaria do local do Gar-
deao Norte e a 40.^a Sismaria do Ma-
guiné ao Norte. Destas unhas unhas
seva as seguintes terras. Capam

49

Ministerio da Fazenda de dous de Marco
 do dito acto e ditas respectivas terras, e
 d'outro p' parte a d'ito Agrimensor
 por elle foi d'ito aceite feita a seguinte
 planta e planta de juramento que ha via por
 ter, e he de forma seguinte: 11.^a Sim-
 naria denominada da Maguini: e do
 dia quinze de Setembro de mil e tre-
 to e setenta e seis. Esta Simnaria he
 limitada para a 11.^a Simnaria do
 mesmo grande do Sul, a 39.^a Simnaria
 do Barreiro grande do Curoto, para
 a Simnaria 11.^a e 13.^a d'igo, Simnaria
 11.^a do Rio Formoso do Norte, para
 a Simnaria 12.^a e 17.^a, a quella denomi-
 nada a Simnaria do Banco de Funchal,
 esta a do Banco do Caion b'lado do Sul.
 Pertencem a esta Simnaria as seguintes
 terras, e capais a saber: os maguini,
 os capais dos dous braços do Bar-
 reiro, e pequena parte de uma Cabri-
 nira do Capim da Porquilha com
 seus m'ntes de campo, sendo o m-
 te um alqueire de Capaim, e de
 quinze e quatro alqueires de cam-
 po. He todo de gentos e m'ntes
 e alqueires de terras. E deo me
 a p' parte a d'ito Agrimensor e d'ito
 f'lorar este acto em que se p'gna
 com o agrimensor Sr. Fabricio Gomes
 Coutinho herdeiro das d'itas de
 Fazenda Nacional a seguir

Quintiliano Jose de Silva
 Bruno von Gastering

41.^a Sesmaria denominada
Morro grande

Antes do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e cento e setenta e seis: no dia
de Novembro de dito anno, nesta
cidade de São Paulo em nome de
residência do Doutor Guenther
no Juiz de Vila Rica dos Reytos de
Paguera e onde se fizeram duas
Sesmas ali permitidas e approvadas
por João Sperting, por elle fez dito
ao referido Juiz que de baixo do ju-
ramento que havia prestado em
ilha a arte, fez o favor de dar as
de forma seguinte = 41.^a Sesmaria
denominada do Morro grande. En-
deza de Setembro de mil e cento e
setenta e seis = Esta Sesmaria
he limitada pela 44.^a Sesmaria do
Santo da Capinha, e a distancia por
medida pelas mesmas antigas do Rio
culo n.^o 34 a the 31, e da que a the o mor-
ro novo, que tem a circunferencia Sesma-
ria 41. na face nortada para a Sul,
Sesmaria 41 na face nortada para
o Norte ao Sul pela 38.^a Sesmaria
do Botatinga ao Oeste pela que se
gera a Sesmaria do Itaguine
ao Norte, e a 42.^a Sesmaria do Saco
do Buiú ao Leste. Pertencem a esta
Sesmaria as seguintes terras. Rote

parte do Capão da Sabotanga, sendo
 Cabineiros de dita fazenda, e
 que depois de se fraldar do Morro grande
 com o Capão estirado ao Leste do
 morro grande, e algumas partes dos
 Capões do São Sebastião com seus
 matentes de Campo, sendo trinta
 e seis alqueires de Capão, e cento
 e setenta e cinco de Campo. E tudo
 de quarenta e oitenta e quatro de terreno
 Kate he e dos deuses de dita terra
 sua sua clareza, e contentados pelos
 proprietários das terras chamadas
 do São de Sebastião. E por haver a pie
 de terreno mencionado de dito fin
 lação, e isto em que afigura
 iono dito Agrimensor. E habido
 foy no Pinheiro herencia de dita
 da Fazenda Nacional de um

Luiz Antonio Jose da Silva

Truno von Gerli
 4^a Sismaria denominada
 Sacas do Pinil.

Após do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e oitenta e seis, e em
 sete dias do mes de Novembro do
 dito anno, nesta cidade de Ouro
 Preto em curia de um de um de
 Santos Quentiliano Jose da Sil
 va Juiz das Partes da Fazenda de

dese mandau adito qui tomou
 interito em que a pignoração qui
 adito a pignoração de Gabriel Gomes
 Pereira herdeiro de Pedro de
 Sousa Nacional e unido

Quintiliano Jose da Silva

Bruno von Hertling

43.^a Sismaria denominada
 Sacco do Caiambolla

Anno do Nascimento de
 Napoleão Bonaparte de mil e setecentos e setenta e seis; aos sete dias
 do mes de Novembro do dito anno, neste
 local de São Paulo em casa de re-
 sidença do Doutor Quintiliano Jose
 da Silva foi dos Pictos da Fazenda
 Nacional aonde se firmou um por
 effeito de mandado a acto judicial
 as Sismarias que foram devidas,
 e demoreadas da Fazenda do Estado
 do estirito Rio de Janeiro pelo
 Agremiados Bruno Hertling na
 forma do cargo do Ministerio da Fa-
 zenda de São de Maria de mil e setecentos
 e setenta e seis. Sendo perante
 o dito Agremiados por elle foi dito no-
 tificado que de baixo do juramento
 que havia prestado vinha a este effeito
 fazer as seguintes declarações - 43.^a Sismaria
 denominada Sacco do Caiambolla

Caiamballa e Rodas vinte e sete de Setembro
 de mil e oitocentos e setenta e seis. Esta
 Simplicação he limitada pela Simplicação
 quarenta e duas do Saco do Fumo
 do Sul, e pela linha demarcada entre
 os marcos antigos do Fumo do N.º
 the 22, e da que elle e marco novo
 que se acha chamado entre os muros
 dos cincoenta e duas e cincoenta
 e tres, com as inscripções Simplicação
 43 no N.º e no S.º do Saco do Sul, e de
 seis e no N.º e no S.º do Saco do Sul,
 e do Norte, e pela Simplicação 40 do Maqui
 ni do Norte. E he assim de esta Simplicação
 para parte do la para o Sul, e do la
 para do Maqui e suas montanhas
 do Campo. Sendo de aqui a algum
 tempo de la para a, e para o Norte, e
 tanto em montanhas e guias de la
 para. In todos de aqui a e de aqui
 para de Torres. E de como a fim de
 mandou adito foi lavoura e tanto
 ao que a fim de e ao e de aqui a
 Gabriel Gomes Pereira e os seus
 das lavouras do Saco do Fumo do Sul,
 e de aqui a.

Quintiliano José da Silva

Oruno von Gerling

44.^a Sismaria denominada
Suir Jomer.

Anno do Nascimento de
Naspo Senhor Jesus Christo de mil
eito centos e setenta e seis: aos sete
dias do mes de Novembro de mil eito
centos e setenta e seis, digo de Nou-
bre do dito anno, nesta cidade de
Curo Preto em casa de residencia
do Doutor Quintiliano Jorda-
Silva Juiz dos Ditos do Paes
aonde eu heiramos em pome-
futo de excozugiis a duto judicial
as Sismarias que foram denunciadas,
denunciadas da herencia do duto
do extinto Simulo de faguar
pelo excozugiador Bruno Sper-
lingo formo de Juiz de Offi-
cio do Paes de dano de duto
de mil eito centos e setenta e seis.
Lendo perante a duto excozugiador
por elle foi dito quem se formo do
jramento que houve prestado
vinho a duto Juiz fazer as equi-
tas duto duto. 44.^a Sismaria
denominada Suir Jomer. No dia
primero de Outubro de mil eito
centos e setenta e seis. Esta Sisma-
ria he limitada pela Sismaria
corrente do Magumie no Sul, pela
Sismaria do Sr. de duto grande
ao Oeste pela Sismaria do duto, ao Norte, e de

Linha de vizinhos entre o mar e o novo
 quinta a uns poucos de Simão de Albuquerque
 fare uatada para o lado de fora dos
 eos antigos de Simão de Albuquerque
 54 e 55 do Leste. Pertencem a esta
 Simão de Albuquerque os seguintes campos
 na Ribeira Quinhã, e Sambaíba, os
 Campos de São João, e do Cam-
 po Alegre com suas respectivas
 de campo, sendo doze as quintas
 de laçadeira, e dez e quatro as quintas
 de terras. E de como a fim de se
 mandou a dito que lousa este
 duto em que a figura com o obri-
 mador Gabriel de Almeida Ribeiro
 heredeiro das ditas d'Albuquerque
 e Albuquerque

Quintiliano José da Silva
 Bruno von Pentling

45ª Simaria denominada
 Cerrado Grande

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e setenta e sete e quatro e seis: e
 sete dias do mes de Novembro do
 dito anno, em tal cidade de São
 Paulo em casa de residência do
 Doutor Quintiliano José da
 Silva filho das ditas d'Albuquerque

Fazenda Nacional e onde em 1851
 no anno por effeito de seu delicto
 a acto judicial da Sirmaria que
 foram devidas, e demarcadas
 da Fazenda do Elle do extinto
 Reino do Jaguará pelo Agri-
 cultor Bruno Spertigue por
 modo de Chigo do Ministerio da
 guerra de 1851, de 1851, de 1851
 acto de 1851 e de 1851, e sendo
 presente a dito Agri-cultor por
 elle faiz dito ao referido que
 de boise do jumento que haia
 pectado em 1851 ante o juizo por
 as seguintes declaracoes, 45. Sirm-
 maria denominada **Cerrado grande**
 No dia cinco de Outubro de 1851
 cento e cinquenta e seis. Esta Sirm-
 ria he limitada pela Sirmaria
 39 do Barreiro grande ao Sul,
 pela Sirmaria 40 das Jabotica-
 bas, da linha ao Norte, pela Sirm-
 ria 41 Riacho unquido do Norte, e da
 Sirmaria 44 de Sirmaria, ao Norte
 Pertencem a esta Sirmaria as la-
 beiras da Saboquinha, partida
 Capang do Riacho unquido, titu-
 do Jaco Pinto, titulos mangues,
 do Barreiro grande, e suas ver-
 tentes de 1851, sendo cento e
 cinquenta e seis, e cento e no-
 venta e sete de campo. ha duas
 duzentas e vinte e cinco abquias
 de terras. E de como a pin adipe

Segue a lista das fazendas da 40.^a Sismaria
 denominada Jaboticaba, Sabana,
 No Sismaria de Curitiba de mifite
 untor e reperto visis. Esta Sismaria
 eiahe limitada a Sismaria 30.^a da
 Fazenda Grande no Sul a Sismaria
 47 do Estreito no Norte, a Sismaria
 43 do Cubo, a Sismaria 52 do Lagoado
 no Norte, a Sismaria 45 do Socado
 Grande no Sul. Posteriormente
 Sismaria parte do Lago de São
 Paulo, e da Marques, Lagoado,
 São dos Bois, Lago de Jaboti-
 caba, e Lagoado no Lagoado da
 Coruja da Jaboticaba, e do Lagoado,
 parte do Lago de Lagoado, e
 Lagoado de Sabana com suas matas
 de campo, sendo quatro alqueires
 de mata virgem, e parte de um
 de Lagoado e um de Sismaria e
 nome de campo. Em tudo dez e
 sete e meio alqueires de terras.
 Educamos a si a alpe mandam
 o acto que la nos este untor
 que a si pignora e o alpe miorad.
 Gabriel Gomes Pacheco Escrivão
 e o Pitor an untor.

Emiliano José da Silva
 João von Ganting

47.^a Sismaria denominada
 Estreito

Anno

Anno do Nascimento
 de N. S. S. J. Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e seis
 sete dias do me de Novembro do dito
 anno, nesta cidade de São Paulo
 em casa de residência do Doutor
 Quintiliano José de Silva que
 dos Autos da Fazenda aonde se
 escreveu um livro offeito de se
 cundarias aucto judicial, e si-
 moneas, que foram devidas de
 moradores da Fazenda de São
 do estrito N. S. S. de Jaguará
 pelo escripturante Bruno Sper-
 lin em conformidade do Artigo
 do Ministerio da Fazenda de
 São de São de mil e cento e
 setenta e seis, sendo prepu-
 to do dito Agrimensor por elle
 foi dito ao referido Juiz que de
 baixo do juramento que havia
 prestado tinha a este Juiz de
 dorar seguinte: 1.^a Simão
 denominado do Estrito. No dia
 treze de Outubro de mil e cento e
 setenta e seis a dita Simo-
 eia he limitada por a 35.^a Si-
 monia do Bujinho no Sul a Si-
 monia da Pabatinga da Lamea
 ao Oeste a 48.^a Simonia da
 Lamea no Norte a 46.^a Simonia
 das Jaboticabas da Lamea ao este
 campo húmido de seguinte terra:
 a par do Estrito, a par da grade

145

Aquada, ou da Bagagem, parte do
 Capitan do Barro, parte do la-
 piao do Juncos, e nos montes de
 campo, e nos vinhos de alguns de
 mello, e de vinte e quatro de
 la poeira, e vinte e seis de lampo.
 Em todo da quantos e vinte e seis
 de terras. E de como e pira ali se
 mostra o adito que ha no este an-
 to em que se pira com o Aguan-
 sor. Gabriel Gomes de Brito
 um dos Pictos da Fazenda
 cional, assina

220
 5
 34
 105
 145
 22

Quintiliano Jose da Silva
 P. Diaro von Gerling

48.ª Sismaria denominada
 da Cobra

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 eito e setenta e cinco, no dia de
 Novembro do dito anno, nesta villa
 de do Curio Puerto em causas de resi-
 dencia do Doutor Quintiliano
 Jose da Silva Juiz dos Pictos da
 Fazenda aonde se buscava um
 para efecto de se excluir a acito Ju-
 dicial as Sismarias que foram de-
 usadas, e demoradas da dita Fazenda
 do mello do estinto Vinculo do Ju-
 z

Jaguara pelo agravo em os Boms
 e Portugal na forma da chuziga do olli-
 mi tido da Presença de dam de olli-
 co de mil dito intos e o penta olli-
 eundo presente a dito agravo
 por elle fac dito no superior Jun-
 quide hauso do juramento que he
 mia puetado minha a este Juizo
 faw as seguintes declaracões =
 118.ª Simmaria de nominada a lo-
 bra = No dia de as teste Outubro
 de mil dito intos e o penta olli-
 Esta Simmaria he limitada para
 a 117.ª Simmaria do tinto, e a 116.ª Si-
 maria das Jukotucabas, e Sub, ubi-
 hiraó da Tabatinga e o Cunte alio
 da Cruz ao Norte no ferrigo da lo-
 bra ao Leste, com puchide algar-
 da labra, parte da Capan to f-
 maria, as lapaes a margem di-
 xita da Cruz, sendo cinco alqui-
 es de matto virgen, trinta e quatro
 de lapaes, e trinta e um de lampo. E to-
 do cento e da alquies de terras. Por-
 tet apin declarado mandau a dito Jun-
 toras a dito em qua figura
 o agravo. Publico James Pi-
 nhireo Escrivão das Letas do Regu-
 da Nacional e scilicet

Leintiliano Jose da Silva
 Poruno con Portugal

Conta

À Escrivão

Cartas	2,200
J. de juramento	3,500
Notas	10,000
Int.	<u>1,000</u>
	17,700

À Feitor

Ass. de juramento	200
Viagem ao Valle - 72 leg.	72,000
Estada de 115 dias	92,000
Conduccão 113 dias	<u>190,000</u>
	1,870,900

Da Fazenda

Jor	4,200
Reg. de Aud.	1,500
Reg. Fiscal	5,000
Resp. Fiscal	8,000
Conta	<u>1,000</u>
	1,897,600

À Aquimenses

Conduccão em 10 dias - (1.050)	<u>1,050,000</u>
	<u>2,953,600</u>

Curso Certo 3o de Abr. de 1866.

Silva

M^{me}. Sus quiz dos Feitos

57⁴⁸
r

PF/PPF/0045-41

Diz o Procurador do Senado que tendo se
de proceder a a avaliação dos terrenos
do Obello, pertencentes ao extinto município
de Jaqueara, sem para esse fim propor
com laudados os cidadãos Domie
go Pinis do Couto, Henrique Du
mont e Theodoro Barbosa de Silva
e pede a V. S. que se resolva a
mo renúncia e approvação mandados
oum os interessados, no município do
município, expedindo se para esse fim
os mandados e proutos e neces
sarios.

Em V. S. assim o deferri juntamente
a esta nos autos.

PF/PPF/0045-42

J. an O. com
Dign. O. p. t.
Ass. do M. J.
Off. J. J.

O. J. 20 de Setembro
de 1866.

Cardoso Luiz Manoel de Sousa
M. B. P. P. e S. S. no intem
sua, e por aduntyguu and P. H.

con poder, amas en un li de bairro
 do dito piquete the assignatato
 sabia pme de bono munito de pome
 Requiro a Paes con tota la me
 intere querimento, e defferimento
 de addicencia que teri da cotta
 por mini thmada por leu
 bramos no respecto de p. ato
 cotto, e a de me respecto. Gubir
 Gernu. Publi. e. v. m. a. a.
 unij.

70

de Dezembro de 1866. Gabriel Gomes
Pacheco Esc. do P. S. do Brasil

Silva

PF/PPF/0045-45

Certifico que citi pessoalmente ao Reverendo
e Honravel Juiz Juiz de Direito da Silvana
qualidade de Procurador geral da Santa Ca
za de Misericordia desta Cidade e por con
ta de que tive reportado ao Antonio Frederico
Santos Lima D. O. da D. O. de 10 de Junho
Pacheco enao citi ao Antonio Joaquim da
Silva marido desta por ter seguido na es
pedicao que partiu desta Cidade para Mato
grão, D. O. da D. O. de 10 de Junho
chico Lima D. O. da D. O. de 10 de Junho
Pacheco Lima e do D. O. de Antonio Cam
muro da estada Pacheco neto herdado
do Barão de Sabara e primario, de 10 de An
tonio Jose da Santa Lima Pai e tutor na
to da memoria de summa para que conten
o mandado retro com a pena cominada de
qualificar a quem scientes de que da fe e
nao citi a herdado de summa Chama Pach
co Ferrera Lima Thomaz Pacheco Ferrera
Lima por se achar em na cidade de Caldas
della Provincia, e em Thiago Pacheco Ter
reira Lima por se achar no Rio de Janeiro Vir
gilio Pacheco Ferrera Lima na frequentia
deste Lagoa, Municipio de Santa Lucia
e com o Antonio Pacheco na Serra de
Lima Municipio de Santa Barbara e se
gundo me informado Theresia de Jani
ro de 1867

Vista e
1866

M. J. de
e
M. J. de Santos

61107

Ilmo. Sr. D. Juis das Fitas

PF/PPF/0045-47

Para proceder a avaliação das remanescer me
didas e demandas da Fazenda de Abello de interesse
vinculo do gurguara e Procurador da Fazenda
apresenta a V. S. o Bedelista Jose Rodrigues
Duarte e requer que para a sua approva
ção por parte dos interessados no successo de
vinculo, a Fazenda das Fitas se entenda
com urgencia por cartas, vindo esta pelo regu
ro do Comis.

Em V. S. assim o defensor remendo a este co
autas

PF/PPF/0045-48

João C. P. de Fere R. J.
revid' 1867
Silva

D. J. 21 de Fere
revid' 1867

Caudo Luis Abello d. Oliveira

A.B. Barros entendeu
em carta a D. J.
e de 22 de Fere 1867

62 58

Wm. S. G. Jones
Sinto

Nº — 4150
Page — 1022
Furn. 1867
C. S. G.

PF/PPF/0045-49

chancel Thom. ou d'un
quint, a pas sig. de
J. Thom. G. interessados
na hipotecacao e a pte
de vincto no pagamento
nem ante o sig. pelo
serva nro septimo e o
p. approuva de vincto,
approuva p. sua parte
o documento Henrique de
sua p. p. fine ou se p.
nq. sua vincto e de
paganda e o sig.
De esta occassao protestos
e supp. nos repetir po
gan de vincto, ou pagat
no sua vincto, a fine
como p. 97 nullis.

PF/PPF/0045-50

Como pede O. T. 23 de Fev. 2/1867
Silva
C. S. G. e vincto
juncto sua nro au
tor, e toma p. hie
sua o prot. de pte
q. intimados st. 97 e vincto.
C. S. G.

sem
1030
C. S. G.

PF/PPF/0045-49

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.]

[Small handwritten mark or signature.]

[Small handwritten mark or signature.]

635 No 2º no 200
Procuração bastante, que fazem Manoel Francisco de Azevedo Guimaraes, e Joao Martins de Azevedo Guimaraes, e sua mother Donna Maria Joaquina Rufa da Silva, moradores na freguesia de Santa Luzia, e Comarca do Rio das Velhas, em meu Cartorio compareceram presentes Manoel Francisco de Azevedo Guimaraes, e Joao Martins de Azevedo Guimaraes e sua mother Donna Maria Joaquina Rufa da Silva, moradores neste Districto, e reconheceram de mim Tabelião e Cartes testemunhas a baixas assignadas perante as quaes por elles Outorgantes me foi dito, que por este Publico Instrumento, nomeava e constituia por seus bastantes Procuradores na Imperial

PF/PPF/0045-51

Saiba quantos este Publico Instrumento de poderes de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oventa e hum, aos vinte e cinco dias do mez de Junho do dito anno, neste Districto da Freguesia de Seguridade, Termo da Cidade de Santa Luzia, e Comarca do Rio das Velhas, em meu Cartorio compareceram presentes Manoel Francisco de Azevedo Guimaraes, e Joao Martins de Azevedo Guimaraes e sua mother Donna Maria Joaquina Rufa da Silva, moradores neste Districto, e reconheceram de mim Tabelião e Cartes testemunhas a baixas assignadas perante as quaes por elles Outorgantes me foi dito, que por este Publico Instrumento, nomeava e constituia por seus bastantes Procuradores na Imperial

Imperial Cidade do Ouro Preto
 ao Comendador Carlos Joze Alva-
 res Antunes e o Advogado Cezario
 Augusto Gama, aos quaes concede
 Poderes os poderes, que por Dilectos
 lhes são permitidos para que em
 nome d'elles Outorgantes, como se
 presente fossem, possam requerer,
 allegar, e demonstrar e defender os
 seus direitos e justicas em todas
 as suas dependencias, Causas
 judiciaes, Civis e Crimes, movi-
 das e por mover em que forem
 Autores ou Reos em qual quer
 Juizo ou Tribunal, arrecadar, e
 haver a si toda a sua fazenda,
 dinheiro, ouro, prata, escravos, en-
 comendas e carregações e seus
 produtos, bens, dividas que se
 lhe devão, legados, heranças legiti-
 imas, dinheiro de cofres publi-
 cos, e tudo o mais que por qual
 quer titulo lhe possa pertencer,
 Inventarios addições, partilhas,
 e sobre partilhas, licitar, e relici-
 tar, com citações para ellas,
 dar quitações como se lhes pertec-
 rem, Citar e demandar seus de-
 vedores, e a quem mais os deves-
 ser, variada de huma para
 outra accão, proprio qualquer
 demanda, jurar em sua alme-

alma qual quer licito juramento,
 fazer o prestar a quem couvier,
 produzir e contraditar testemu-
 nhas, dar de suspeito a quem lho
 for ouvir, despachose sentenças
 appellar, aggravar, e embargar, e
 tudo seguir e renunciar a ti a
 mais alcada, dando poderes ille
 mitados para assistirem as Conci-
 liações, podendo substabelecer
 esta em hum ou mais Procuro-
 dores e os substabeleceres em ou-
 tros, e revogalos ficando-lhes
 esta sempre em vigor, acintado
 com esta a toda ordem e figu-
 ra do Juizo e fora delle, e assig-
 nando todos os termos e prazos
 precisos, fazendo tudo o mais que
 for a bem de sua justiça e com li-
 vre e igual administração, seguin-
 do em tudo suas Cartas de ordens
 que valeram como parte deste
 Instrumento, havendo por express-
 os todos os poderes como se
 de cada hum fizesse e indivi-
 dualmente, e se reservar po-
 ra si toda a nova citação, ha-
 vendo por firme e baliço, tu-
 do quanto fizeram seus Procura-
 dores nomeados, e facturas substa-
 belecidas, a quem relevo todo

o encargo de satisfazerem que o di-
rito ou torça. E de como assim a
diceram do que dou fei; faço es-
te Instrumento, que lhes sendo
lido accitarão e assignarão fir-
mante as testemunhas a baixo as-
signadas. Eu Luiz Rodrigues Fran-
co Escrivã do Juizo da Paz, que
o escrevi e assigno em publico e
razo

Em 11 de Junho de 1865

- Luiz Rodrigues Franco
- Marcos Fran. de Azevedo Guimarães
- Joaquim Martin de Albuquerque
- Maria Joaquina Rosa da Silva
- Antonio Jose dos Santos Lima
- Antonio Aventino de Silva

Substituído no poder do Sr. Francisco
no Juizo de Paz de D. Domingos Francisco
Francisco de Azevedo de Azevedo e beneficiário
do constituinte D. J. de Azevedo de
1865. Carlos José de Azevedo

Protesto

Protesta

Aos vinte e sete de Fevereiro de
 mil oito centos e oitenta e sete,
 nesta Cidade de Curu Preto em
 meu Cartorio compareo o Sr.
 Sr. Carlos Francisco de
 Souza Amoral Albuquerque mestre
 de cartorio, e por mim succube-
 cido pelo proprio de quem sou
 fei, e por elle me foi blita que
 reciba a esta foyza na qualida-
 de de Promotor da Realidade dos
 Arrendamentos de Aluguel
 manuaes, e foyza Martinha de Aluguel
 quinquenal inter pueras male-
 quidacos do contrato. E como
 do foyza de protesto como de
 facto protestado tem em nome
 de Sr. Constituinte, mas reputa
 pagamento de costas, au pagelas
 em duplicata, e por nome por
 qual qual na lixa de nos, me di-
 ces, e de nos manuaes de foyza de
 do Aluguel do referido contrato. E
 outo: tudo na forma de seu pe-
 ticao recita, que a que se ha por
 uno q' se ha de no presente tem
 mo como parte convenio de elle.
 E de como a p'ra de se submisso
 a p'ra em nome de Sr. Constituinte
 constituinte. E foyza de Aluguel
 de manuaes dos foyza de Aluguel

Carlos Francisco de Souza Amoral
 Mestre de Cartorio

Intimio protela entre
 no dia 27 de Abril de 1867
 Gub. de Pernambuco
 Puzuzo

Deano apela...
 se apela...
 or herdeiros do Barão de
 Sabará, e vig. q. junto fig.
 apiq. or 10 de Maio de 1867
 para de servir a p...
 dor or laud. momentos
 acumulada...
 apiq. at... d.

Aos dias de Marco de mil e cento e
 setenta e sete, no local de do
 Ouvidor Paulo em audiência publica que
 faria na casa da Curia em Santos
 Quintiliano Guedes da Silva Juiz das
 Letras da Fazenda ehi pelo Subscritado
 Camillo Linhares foi dito ao referido
 Juiz que em virtude de demarcaçõ...
 ção das terras da Fazenda do d...
 tinto Virante do Juiz...
 todo do d... pelo qual
 tres estudos os herdeiros do Barão de
 Sabará, e vig. digo, Sabará, que se
 junto aos d... e vig. e p... pelo
 Oficial de Justiça Ovidio Pedes, da
 Juiz... que sendo, e nos comparendo,
 non d... por elles que os padres
 tinha, pelo que a...
 so do dito p...
 dias do dia finda...
 ser...
 dos ditos...
 muito sendo...

Jun defferindo mandau logo
 apuzgado a Pno pelo dito Offi-
 cial que outi fazendo no for-
 mo un termo de des suspeque
 em Juizo nos comparecia o
 Pno, nem autout por elle
 con poderes, a qual unchi de
 bado do dito puzgado thes apie
 gnao os ditos da dita d'elie,
 juizo de unchi, e louca un-
 to no forma unchi de, e se
 junto nos autos o tratado do
 d'elie. Por conatos tomou este
 requerimento, e defferimento
 de unchi unchi que tem de ser
 puzgado poratto colto, e un elle
 melapuzgado. Gabriel Gomes Pi-
 nhuro de unchi de. Puzgado un-
 chij.

Juntada PF/PPF/0045-56

Dos desp'as de Maio de mil nove centos
 esportas este, mentalidade do Curo-
 Puzgado em meo lortozio, ahi junto
 estes autos a puzgado de Enguehuio.
 Apuzgado com juramento puzgado
 puzgado obijante Eduardo de Aluara,
 digo, Eduardo de Aluara,
 de lortozio unchi de de de puzgado
 que obijante. Por conatos thes unchi
 thes unchi. Gabriel Gomes Puzgado
 de unchi de unchi.

Sem offi to unchi
 de unchi, unchi de 88

23

24

25

est in quibusdam, et offendentibus
audientibus in tunc deus partibus
vultu in parte. Gabriel Ganes de
Abbas de S. Petrus in quibus.

69
r

PF/PPF/0045-59

Deus. Julia de S. Petrus.

PF/PPF/0045-59

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Handwritten signature or initials in the upper middle section]

[Small handwritten mark or scribble on the right side]

[Small handwritten mark or scribble on the right side]



deste q. sua' muniado a este
Juiz p. var junto com autor, indo
este p. p. de m. p. de salis m. l. d.
n. 59 de 1 de Abr. de 1862. Que
muniado. Curio P. de 18 de
Dez. de 1868. Gabriel Gomes
P. de m. l. d. de P. de m. l. d.
de m. l. d. de m. l. d. de m. l. d.
Silva

PF/PPF/0045-61

Certifico que em cumprimento do Mandado
com 60000 r. foi a Mocimbas das Freiras e a hi
cond 20000 entimui ao Procurador d'ellas o Reverendo
Int 71500 Padre Lana em sua propria pessoa para
proq. 94500 todo contido do Mandado do que ficou
Sinto O. a bem sciante do que dou fe e passo a presente
Cidade do Castelo de S. Ferrn de 1867.
Emilia Sinto de Oliveira.

PF/PPF/0045-62

De a. p. pelo A. N. d.
he p. m. o. a. t. r. e. m. a. n. a. d. a.
i. p. p. o. d. i. g. n. i. d. e. i. g. a. b. u. t.
e. h. i. n. i. a. p. p. r. o. u. e. m. e. m. e.
a. d. a. b. u. t. u. e. m. e. m. e. d. a. t. e.
de Mocimbas das Freiras, sup.
prova Henig Dumont, e
nomina do m. l. d. de S. l. l. d.

Por sua declaração de mil actos autor
e representado, notado de do
Curio P. de m. l. d. em audiencia publica
que fuzia na casa da Camara
do Doutor Quintiliano Jose
da Silva Juiz do P. de m. l. d. de m. l. d.
y. u. e. a. h. i. p. e. l. o. d. a. t. e. r. i. t. u. d. o. s.

71 57

Camillo Linthore foi deito a osce
fundo Juiz que em autos de mudi-
ca, e de mudição de bens, e de
'chello do extinto Vincento Juiz,
que tendo sido espedido a Pro-
curador de Maranhão, ate a primeira
como não se firmou, por o pro-
curador não se ter firmado em autos
de purgato e mesmo pelo Official
de Justiça Quilicio Pedreira de
viciosa, e se vendo, antes com-
pellido, em autos por elle
assim se mencio de deitose do dito
purgato a base e fe do termo as-
signado, e que o Senhor Chieffo
Camello da dita o base de
termo assignado, de jo do dito nome,
e apprise os Livros ja a pur-
gato, e jo requerimento
sendo humido pelo dito Juiz
deffendendo mandando a pur-
gato do dito Procurador pelo
mencionado Official, que vatis
fazendo na formula de termo
da dita sua fe que em Juizo nos
comparados a Pro, em au-
tres por elle com grande, e
humido de base do dito purgato
a base, e base por humido, e
assim se mencio de base do dito
purgato a base e base de
Thomaz de Barros, e no nome
Antonio de Barros de Valle. Para
com tot tanto e de requerimen-
to, e deffendendo do de au-
diencia que tem da dita base.

PF/PPF/0045-64

N. 83 Para *Agencia* do Correio de *Sabará*

Remette-se a *Senhor D. Antonio de S. M. de Sabará*
hum *off.* pelo presente Correio de *tra*
que lhe dirige o *Senhor D. Antonio de S. M. de Sabará*

o qual, segurando-o no valor de cinquenta mil reis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou do premio do seguro mil reis~~
se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de *Quarta Feita* de *Brasilia* de 186 *7*
José de Barros *Pagaria 2000*
del. J. P.
Barbosa

PF/PPF/0045-64

N. 84 Para *Agencia* do Correio de *Sabará*

Remette-se a *Senhor D. Comandante da 1.ª Brigada de Artilharia de Sabará*
hum *off.* pelo presente Correio de *tra*
que lhe dirige o *Senhor D. Antonio de S. M. de Sabará*

o qual, segurando-o no valor de cinquenta mil reis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou do premio do seguro mil reis~~
se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de *Quarta Feita* de *Brasilia* de 186 *7*
José de Barros *Pagaria 2000*
del. J. P.
Barbosa

PF/PPF/0045-64

N. 85 Para *Agencia* do Correio de *Barcelos*

Remette-se a *Senhor D. Comandante do 1.º Regimento de M. de Minas*
hum *off.* pelo presente Correio de *tra*
que lhe dirige o *Senhor D. Antonio de S. M. de Sabará*

o qual, segurando-o no valor de cinquenta mil reis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou do premio do seguro mil reis~~
se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de *Quarta Feita* de *Brasilia* de 186 *7*
José de Barros *Pagaria 2000*
del. J. P.
Barbosa

N. 97 Para *Agencia* do Correio de *St. Luiz*

Remette-se a *Sr. Manoel Bragança e Alcaide*
hum *off.* pelo presente Correio de *St. Luiz*
que lhe dirige o *Sr. Bragança da Silva da Laguna*
o qual, segurando-o no valor de cinquenta mil reis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou de premio do seguro mil reis e~~
se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de *St. Luiz* de *Brasilia* de 1867

J. B. Bragança Pagará 2000.00 de
St. Luiz

92
88

N. 96 Para *Agencia* do Correio de *St. Luiz*

Remette-se a *Sr. Joao Martins de Alcaide*
hum *off.* pelo presente Correio de *St. Luiz*
que lhe dirige o *Sr. Bragança da Silva da Laguna*
o qual, segurando-o no valor de cinquenta mil reis, chegando o dito a salvamento, ~~pagou de premio do seguro mil reis e~~
se lhe deu esta cautella para ser substituida pelo recibo que tenha sido devolvido.

Correio de *St. Luiz* de *Brasilia* de 1867

J. B. Bragança Pagará 2000.00 de
St. Luiz

93
91

Juntada

Aos dezessete de Maio de mil e cento e
 tozes e sessenta e sete, nesta cidade de Lu-
 rio Preto em meu cartorio e he junto
 a estes autos e nomeação que se fez do
 genheiro Bruno de Faria de Siqueira de-
 sse o ajudante Eduardo Augusto Moraes da
 Costa em virtude do Despacho lavra-
 do nos mesmos autos e nomeação, que se fez
 para a comarca de Lurio Preto e termo.
 Gabriel Gomes Pinheiro Cavalcante das
 Pintas Assis.

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

N. 26 - 1.201
Pagou Duq. ant.
15 de Maio 1867
Curo Peto

PF/PPF/0045-66

Para continuar na medição das Ses-
marias das Terras da Fazda do Mello,
do extinto Vinculo de Jaguara, no
meio meu Ajudante o Sr. Eduardo
Augusto Alvares da Costa na forma
das Ordens a respt.
Curo Peto 15 de Maio 1867.

PF/PPF/0045-67

Prote juramento C. P.
15 de Maio 1867
Silva
Luzoheiro encarregado
Acta de sig.

Juram^{to}

PF/PPF/0045-68

Eu, deservi de officio de mil ante
untes espinto este, metatidade
do Curo Peto em casa de residen-
cia do Doutor Quintiliano Jose
da Silva Jui dos Potos da Pau-
da donde se humo um ahen-
do perante Eduardo Augusto Al-
vares da Costa, ante de pite adite
Jui e juramento dos Santos hu-
gethar em um livro delle, em
que por sua mão de dita se beca-
go do qual theve a seguinte

Juntada

Aos dez de Junho de mil e oito centos e oitenta e sete
 senta e setenta e sete da Cidade de Jaguar,
 aqui pelo Doutor Euziliano Garcia
 e o Sr. Juiz do Poder do Arcebispado
 foi entregue a Pastora de Equitativa
 e o Sr. Juiz Presidente do Poder
 via com esse documento na mesma
 cidade, ordenando que se cumprisse
 dentro de dez dias seguintes entre
 os auctores: a quem se deu o Poder
 com estes termos: Gabriel
 Gomes de Brito e outros.

PF/PPF/0045-69

[Faint handwritten scribbles]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes.

Curo Preto, 7 de Maio de 1867

PF/PPF/0045-71

Junta-se aos Autos, e venham conclusos,
 Jaguara do de Junho de 1867 Silva

Cometto a Vm. para a devida intelligencia e execução co-
 pia do Aviso do Ministerio da Fazenda, expedido em 13
 de Abril ultimo, approvando as arrematações de 16 secciona-
 rias da Fazenda do Moello do extinto Município de Ja-
 guara, e recommendando a entrega dos bens arrematados,
 logo que seja satisfeito o disposto no artigo 5.º das
 Instruções de 23 de Julho de 1862.

Deos Guarde a Vm.

Jaym Tattam

S. D. Jure dos Autos da Fazenda.

Pazara' 200. Le dds

[Faint, illegible cursive handwriting]

[Faint, illegible cursive handwriting, possibly a letter or document]

[Faint, illegible cursive handwriting]

Cópia 4.^a Secção. Ministerio das Negocias da Fazenda Rio de Janeiro 13 de Abril de 1867. M.^o e Ca. Sur.
 Respondo aos officios de N.^a de 22 de Novembro ultimo e 14 de Março p.p., relativamente as arrematações das 10 sesmarias da Fazenda de Mello de extinto primito do Jacuara n.^a 1.^a Provincia; tendo a vista a N.^a que approva as referidas arrematações por terem sido feitas de conformidade com o que dispõe o Decreto n.^o 2941 de 27 de Junho de 1862 e as Instruções de 23 de Julho do mesmo anno; devendo porém N.^a recomendar ao Juiz das Feitas da Fazenda que proceda a entrega dos bens arrematados, satisfeito o disposto no artigo 5.^o das citadas Instruções. Deus Guarde a N.^a - Ha curias de Gues e Pasconellos Sur. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Conforme
 Muzys

Conferi
 Mag^o

Pagard 1008. de
 Dello.
 (Signature)

Curso Preto. Contencioso da Thesouraria
de Fazenda de Minas Geraes em
1867

N.º 15 - 1867

Pago de ...
10 de Maio de 1867

Carta de ...

Na conformidade do art.º 82 da lei
n.º 242 de 29 de Novembro de 1841, e em
virtude da authorisação contida no Ord.
da Directoria Geral do Contencioso n.º 883
de 28 de Novembro de 1866, fica V.ª S.ª con-
stituido Delegado do Procurador Fiscal
com os precisos poderes para represen-
tar-o nas diligencias a que se vai proceder
com a avaliação e arrecadação da Fa-
zenda Moble do extinto Vinculo do Ju-
quara, devendo V.ª S.ª communicar a
esta Socie.ª e que de importante occorrer
durante os trabalhos, e dirigir-se no de-
sempenho de suas funcções pelas dis-
posições especificas a respeito, e que em tem-
po lhe seja por copia curiada.

Seos Guardes a V.ª S.ª

Ilmo. Sr. José Rodrigues
Quarte

Preste juramento. Curso Preto 9 de Maio de 1867

Silva

PF/PPF/0045-75

[A large, vertical, highly decorative cursive flourish or signature, possibly reading 'C. J. ...', written in dark ink.]

[Faint, illegible cursive handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Par

Os duos de Junho de mil e cento e setenta e sete
 ta este mto da Fazenda de Jaguara furo
 estes autos e se acharem no Duto de Curitiba
 liano June da Silva Juiz dos Dutos da
 Fazenda Para com os termos e estes
 mto. Gabriel Gomes Pinheiro de
 os Dutos de Curitiba

PF/PPF/0045-78

Vijam intimados os arrematantes
 para fazerem o pagamento das sis
 marias. Jaguara 11 de Junho d'1857
 Silva

PF/PPF/0045-79

Par

Os duos de Junho de mil e cento e setenta e sete
 mto este mto da Fazenda do Curu de Curitiba,
 digo, mto da Fazenda de Jaguara onde
 se acham os Dutos Juiz dos Dutos de
 deligencia, e he por elle me furo de
 este mto e os seus dispostos e se
 para ser cumprido, havendo por fu
 bleado em mto de mto de Curitiba de
 que deu fe. Para com os termos e
 termo. Gabriel Gomes Pinheiro de
 mto dos Dutos de Curitiba

Juntada

Ao omm de Junho de mil oito em
 tos espuntas este, mitalidada
 do Curo Puto em a Penda de
 Jaque maki pelo Delegado de
 Santos Moura e os Desapiter
 rino me foi apresentada um
 sus peticao de pachar pelo
 Doutor Jui de os Putor Judice
 do me Ma a utopese, sa loto antes
 quntose. no que se ti fer mudo of
 sin o mmpio. Por coartot luno
 este tano. Gabriel Gama Publica
 Encerrado de os Putor unenjo

[Faint, illegible handwriting]

[Large, stylized cursive signature]

[Small, illegible handwritten mark]

[Small, illegible handwritten mark]

[Small, illegible handwritten mark]

Mms. Sr. D. Juiz de Seito de Fazenda.

By um em de Pella
Sabado 27 de Maio de 1867
M. de Pella
Luz

PF/PPF/0045-80

Diz Sr. Rodrigues Duarte, Detegado de D. Procurador
Fiscal de Fazenda de d'esta Provincia, que
para a avaliação das fazendas malditas, e por me-
dio de fazenda de ellello de extrato P. de
Jequiera, proprio para Lavado e Sr. Cor. Maxi-
miano Augusto Pinto, e Sr. Bartholomeu Paulo
Alvares de forte, Henrique Dumont, e Antonio
Alves de Pella; e segue a v. s. que ouvidos os
interessados, e não havendo duvida, seja appres-
vado os proprietarios, e juramentados para que dentro
d'ella seccão n'isto, e em subseqventes diligen-
cias, quando for lio ligas, junto esta aos Actos.

PF/PPF/0045-81

Como pede Sabara P. a v. s. de f. p. m. t.
27 de Maio de 1867

Silva
E. Pella

Sabado 27 de Maio de
1867.

Jou Rodrigues Duarte

ehor nome de Junho de mil e oito
 e tanto, e supprtares e sentada
 senda do Juquea e aonde se a
 chava o Doutor Luiteliano
 Jac da Silva Juiz da Pista
 da Parnaíba e o juiz Luiteliano
 do mesmo Juiz para a tribo
 das do Sul e suas, e a mesma
 Tardes, em mais diligencia da
 Parnaíba do estello do estinto
 Parnaíba do Juquea, e sendo
 presente o Doutor Bartho-
 lomiao Paulo e Moraes de Costa,
 antes de seio a juramento das
 Santas e Indagatto, em um livro
 delly para em sua condicio
 mente proceder a diligencia
 da Parnaíba, que se supprta
 medidas, e demarcadas da
 dita Parnaíba do estello, como
 em sua sancio e em seu texto.
 E o chisco por elle a dito
 juramento a fim de cumprir
 cumprir. Para os autos ha
 o termo de Gubio, de 10 de
 em que se assigna o Juiz
 Gubio e Moraes de Costa
 mais do que Parnaíba

Silva Bartholomiao Paulo Moraes de Costa

Cartifico

PF/PPF/0045-84

Handwritten scribble or signature



Certifico, que por cartas de quite
 e deus partes intimadas. Lirassas
 Joao Pet. Gualarte, Bialle, de Sta
 Anna do S. Joazeiro da Costa,
 Joao Bapt. e suas Conchadas,
 arre matentes de d'icessa, Si-
 marias, que arre matarao ca
 pag. do d'ello p. fazerem a paga-
 m. das repel. Simarias, na
 formado deis pacche neto, de
 que ficarao cientes, e dau fe. Jo
 qultika 17 de Junho de 1804

9
 Joao Bapt. Gualarte
 Bialle
 Joao Bapt. e suas Conchadas

Gabriel Joao Bichinho

Certifico, que comparecendo o P.
 G. de M. em nome do Augusto Pato
 Lameiro nomeado, e p. p. na
 do ante intimada p. p. e deos jura-
 mento e prou deo matenciao
 das Simarias, do d'ello, de que
 ficarao cientes, e dau fe. Jo
 ho 17 de Junho de 1804

Joao Bapt. Gualarte
 Bialle
 Joao Bapt. e suas Conchadas

Gabriel Joao Bichinho

to
 Jucaer

No mesmo dia, no mesmo lu-
 pra pelo Ductor Lourenco
 Joao da Silva Jucaer deos Pato
 do d'icessa e deos jura-
 mento das d'icessa e deos jura-
 mento das d'icessa e deos jura-

Marquiano Augusto Pinto para bem,
 e verdadeiramente analisar as dimen-
 ses arreadas, e medidas das ter-
 ras do Parocho do d'elles de este
 Viso do Fajoz, como em sua
 cartula lida. Exordio
 por elle adito juramento de
 prometter sempre. E por con-
 to ter o presente termo em que se
 que adito Juramento. Gabriel
 Gomes Pinheiro Escrivão do
 Parocho.

Silva

Marquiano Aug. Pinto

Juntada

Das cinco de Julho de mil e oitenta e seis
 senta e sete, ante o Juiz do Fajoz da
 Junta de este termo o Officio do Cadeas
 para o Parocho de este Parocho
 no dia de hoje se acordou no mesmo.
 Para o presente termo. Ga-
 briel Gomes Pinheiro Escrivão do
 Parocho.

Pagaria 200 r. de 1867
Machado

o que em cima tenho expellido

Seos Guardo a Vra
Jequitiba 2 de Julho 1867.

Seos von Humboldt
Engenheiro de Deligencia

Certifico que intentei nos Louados,
P. Barthelemy Paulo Alvaro de Lust,
e P. C. Maximiano de questo Pinto pa
compararem, e apurarem as audiencias
das Simplicias, e por desesmedidos ineto
Judicial, e por os outros, dig' de 1867.
Jequitiba de 2 de Julho 1867
Antonio de Souza

Machado

Arrelias

Anno do Nascimento
 do de Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e sete. aos
 quatro dias do mes de Julho
 neste Brasil, e Districto do Jagua-
 tibá aonde foi vindo o Doutor
 Quintiliano Jon da Silva Juiz
 dos Factos da Paroquia Nacional
 e antigo e antigo do mesmo Juizo
 sendo presentes os Lavradores no-
 mados, e assignados, que em ab-
 sente Bartholomeo Paulo Al-
 vaes da licta, e Bento Leonel
 e Casimiro de Aguiar Pinto,
 por elles foi dito uniformemente
 ao dito Juiz, que de haize do ju-
 ramento que haizeo por tero
 unhas neste Juizo a parochia
 as declaracoes dos uncliaes das
 Simarias da Paroquia do Elle
 do districto de Jagua, de
 pais de se ter os uncliaes
 unhas e unhas, e unhas
 as seguintes = M.^a Simaria
 denominada = Puracao = A X
 Compreheende esta Simaria dez
 e vinte e cinco alqueires de terras,
 e arbores e cinco alqueires de matto vi-
 gem a quarenta mil reis, e importa
 na quantia de duzentos mil reis em

2000000 = con que saca a margem = Treze al-
quiers de terras em Capoeira, un-
tas, e avaliados pelos ditos Lame-
dos a trinta mil o alquiere impor-
ta na quantia de trezentos e no-
venta mil reis, com que saca-

3900000 = margem = Oito e cinco ditos
em Capoeira, a vinte mil reis
cada alquiere, importa na quan-
tia de setenta e cinco mil reis, com

4000000 = que saca a margem = Cento e se-
tenta e dois alquiers de terras
em Campos, unta, e avaliados
pelos ditos Lameiros, a mil reis
o alquiere, importa na quantia
de cento e setenta e dois mil reis

1720000 = com que saca a margem = 12^a
Sirmaria denominada Pal-
cans = Comprehende esta Sirmar-
ia dezenta e cinco al-
quiers de terras = Os ditos = Doze
alquiers de mata virgem, unta, e
avaliados pelos ditos Lameiros
a quarenta mil reis, importa na
quantia de oitenta mil reis, com

800000 = que saca a margem = Dois alquiers
de Capoeira, unta, e avaliados
pelos ditos Lameiros a trinta
mil reis, importa na quantia

1800000 de cento e oitenta mil reis =
Dez e cinco alquiers de terras
em Capoeira, unta, e avaliados pelos
ditos Lameiros a vinte mil reis
o alquiere, importa na quantia

na quantia de cento e cinco mil
 mil reis com que vai a margem = 2600000
 Cento e cinquenta e quatro alqueires
 de terras em Campos, mato, e can-
 tiados pelos ditos Lavradores a mil
 reis cada alqueire, imposta na
 quantia de cento e cinquenta e qua-
 tro mil reis com que vai a margem = 1740000

13.^a Sesmaria denominada de
 Barra - Compreheende esta Ses-
 maria cento e dez alqueires
 de terras. Oito alqueires
 de Capoeiras, mato, e cantidos pe-
 los ditos Lavradores a vinte mil
 reis o alqueire, imposta na quan-
 tia de dez e quarenta mil
 reis, com que vai a margem = 2400000

Vinte e cinco ditos em Capoeira,
 mato, e cantidos pelos ditos Lau-
 radores a vinte mil reis o alquei-
 re, imposta na quantia de quin-
 zentos mil reis, com que vai a

margem = Oitenta e tres alqueires
 de terras em Campos, mato, e
 cantidos pelos ditos Lavradores
 a mil e sessenta e seis alqueires, imposta
 na quantia de oitenta e tres mil
 reis com que vai a margem = 830000

14.^a Sesmaria denomina-
 da de Sapenha - Compre-
 heende esta Sesmaria dez e quarenta
 e quinhentos alqueires de terras. Oito
 e tres alqueires de matto
 Virgem, mato, e cantidos pelos

pelos ditos Llaneros a quatroenta
mil reis o alqueire, importa na
quantia de cento mil reis com

300000 = com que sae a margem = Cento alquei-
res de Capoeira, misto, canaliza-
do pelos ditos Llaneros a trinta
mil reis o alqueire, importa
na quantia de duzentos e qua-

240000 = cento mil reis, com que sae a
margem = Quarenta alqueires
de terras em Capoeira, misto, ca-
nalizado pelos ditos Llaneros
a vinte mil reis o alqueire, im-
porta na quantia de cento e vinte

800000 = mil reis, com que sae a margem =
Cento e opeuta e cinco alqueires
em Campos, misto, canalizado
pelos ditos Llaneros a mil
reis, importa na quantia de
cento e opeuta e cinco mil reis,

1650000 = com que sae a margem =
15^{ta} Diamaria denomina-
da do Diamante = Compre-
hende esta Diamaria duzentos e
vinte e cinco alqueires de terras. Ara-
be, Quatro alqueires de matto
Bispo, misto, canalizado pelos
ditos Llaneros a quatroenta mil
reis, importa na quantia de
cento e opeuta e cinco mil reis, com que

1000000 = sae a margem = Dobre ditos de
Capoeira, misto, canalizado pe-
los ditos Llaneros a trinta mil
reis o alqueire, importa na

[Handwritten signature]

9173 160

na quantia de trezentos e setenta
mil reis, com que sae a margem = 3601000

Quinta e quarta ditos de Caponia,
nista, e avaliada pelos ditos Lau-
rados a vinte mil reis o alqueire,
importa em seis contos e setenta
mil reis, com que sae a margem = 6801000

Cento e setenta e cinco ditos de
Campos, nista, e avaliada pelos
ditos Laudados a mil reis, im-
porta na quantia de cento e setenta
e cinco mil reis, com que sae a margem = 1751000

18.^a Sismaria denominada
da s Barrerinho = Compre-
hende esta Sismaria dezentos
e quarenta e cinco alqueires de
terras. Avalia = Cinco alqueires
de mata virgem, nista, e avalia-
do pelos ditos Laudados a qua-
renta mil reis o alqueire, impor-
ta na quantia de dezentos mil
reis, com que sae a margem = 2001000

Onze ditos de Caponia, nista, e
avaliado pelos ditos Laudados
a vinte mil reis o alqueire, im-
porta na quantia de trezentos
e trinta mil reis, com que sae = 3301000

Cincoenta e duas ditos de la-
piazia, nista, e avaliada pelos
ditos Laudados a vinte mil
reis, importa na quantia de
de um conto e quarenta mil
reis, com que sae = Centos = 1.0401000

setenta e sete ditos de Campos
1.57

157000 = Campos, misto, e avaliado pelo di-
 tos Lavadores a mil reis, impor-
 ta na quantia de cento e setenta

17740000 = e setenta mil reis com que se

1727

17^a Sesmaria denominada
 das Guarás = Comprehende
 esta Sesmaria diversos e vinte
 cinco alqueires de terras, e arbores,
 Cinco alqueires de Matto Vir-
 gen, misto, e avaliado pelos ditos Lau-
 vados a quarenta mil reis, importa

20000000 = na quantia de duzentos mil reis, e
 saca a margem = Hevinda ditos de
 Capoeira, misto, e avaliado pelos
 ditos Lavadores a trinta mil reis, in-
 porta na quantia de quatro centos

45000000 = ^{cinco e setenta} mil reis, e saca a margem = Sepulta
 em terra ditos de Capoeira, misto, e
 avaliado pelos ditos Lavadores
 a vinte mil reis e alqueires, in-
 porta na quantia de um conto tre-

138000000 = zenta e trinta mil reis com que se
 saca a margem = Cento e trinta e seis di-
 tos de Campos, misto, e avaliado
 pelos ditos Lavadores a mil reis,
 importa na quantia de cento

136000000 = e trinta e seis mil reis com que
 saca a margem = 18^a Sesma-
 ria denominada de Pontinha =
 Comprehende esta Sesmaria
 duzentos e quarenta alqueires
 de terras, e arbores e setenta alqueires
 de terras em matto Virgen, misto,
 e avaliado pelos ditos Lavadores

Lanuadas a quaranta mil reis cada
 quinhenta, imposta na quantia de du-
 quentos e setenta mil reis com que 2800000
 saca a margem. Dadas d'ellos de
 Capoisiras, vinte, e avaliados pelos
 ditos Lanuados a trinta mil reis,
 imposta na quantia de setenta
 mil reis com que saca a margem = 600000
 Dadas d'ellos de Capoisiras, vin-
 te, e avaliados pelos ditos Lanu-
 ados a vinte mil reis e o quin-
 ce, imposta na quantia de tre-
 zentas e setenta mil reis com
 que saca a margem = Dadas 3000000
 d'ellos de Campos, vinte, 4000000
 e avaliados pelos ditos Lanu-
 ados a mil reis, imposta na quan-
 tia de duzentos e treze mil reis,
 com que saca a margem = 19. 2130000
 de d'ellos denominada 513
 fôrma de esta denominação em to-
 trinta e sete abgeiros de terras, a
 saber = Dadas e quinze de matto
 Virgem, vinte, e avaliados pelos di-
 tos Lanuados a duas mil reis, im-
 posta, dezo, Lanuados a quaranta
 mil reis, imposta em setenta mil
 reis com que saca a margem = Dadas 800000
 d'ellos de Capoisiras, vinte, e avalia-
 dos pelos ditos Lanuados a trinta
 mil reis, imposta em setenta mil
 reis com que saca a margem = Cito = 600000
 d'ellos de Capoisiras, vinte, e avalia-
 dos pelos ditos Lanuados a vinte

reinte mil reis, importam cento
 e setenta mil reis, com que sae
 100000 = amargem = Cento e vinte cinco
 alqueires de Campos, vinte e qua-
 liado pelas ditos Lavadeiras a mil
 reis, importam cento e vinte

125000 = cinco mil reis, com que sae a
 margem = 20.^a Sesmaria de
 nominada = Via deinhos = Com-
 prehende esta Sesmaria cento, digo,
 cento e trinta e sete alqueires de ter-
 ras, arabes, digo, cento e doze alqui-
 res de terras, arabes, Dous alquei-
 res de matto virgem, vinte e qua-
 liado pelas ditos Lavadeiras a
 quinhentas mil reis o setecente,
 importam a trinta mil reis

800000 = sae amargem = Dous ditos
 de Capoeiras, vinte e quatro liado
 pelas ditos Lavadeiras a trinta
 mil reis, importam a setenta

600000 = mil reis, sae amargem = De
 sessis ditos de Capoeiras, vin-
 to, e quatro liado pelas ditos Lau-
 vados a vinte mil reis, impor-
 ta na quantia de trinta e seis

3200000 = te mil reis, com que sae amargem =
 Noventa e duas ditos de Campos,
 vinte e quatro liado pelas ditos Lau-
 vados a mil reis, importam a
 quantia de noventa e duas mil

920000 = reis, com que sae amargem =
 552 + 21.^a Sesmaria denominada =
 Hospital = Comprehende

93

Comprehende esta Sumaria qua-
 tro untaos de terras de Terros,
 Osabera. Deu as queiras de moatto
 Virgen, misto, canalizado pelos di-
 tos Lancados a quatroenta milreis
 o abqueira in porta na quantia
 de quatro untaos, misto, com
 queira e a margem = Quatro = 4000000
 e de tos de Capoeira, misto, ca-
 nalizado pelos ditos Lancados,
 a trinta milreis o abqueira, in
 porta in quatro untaos e vinte
 milreis, com queira e a margem = 4200000
 Deu as queiras de Capoeira,
 misto, canalizado pelos ditos Lan-
 cados a vinte milreis, in porta
 na quantia de sete untaos e
 vinte milreis, com queira e a
 margem = Quatro e cinco = 4600000
 Deu as queiras de Capoeira,
 misto, canalizado pelos ditos Lan-
 cados a milreis, in porta na
 quantia de tres untaos e cinco
 milreis, com queira e a
 margem = 22.ª Sumarias = 3570000
 denominada = Jaboticabas = 1931

Comprehende esta Sumaria
 as seguintes terras Osabera, di-
 go, Sumaria de quatro e cinquenta
 abqueiras de terras Osabera =
 Deu as queiras de moatto Virgen,
 misto, canalizado pelos ditos
 Lancados a quatroenta milreis

reis, importada na quantia de duzentos e quarenta mil reis, com que
 2400000 = saca a margem = Pronta em ditta
 de Capoeiras, visto, e avaliado
 pelos ditos Senhores a trinta
 mil reis, importada na quantia
 de novecentos e trinta mil reis

9304000 = com que saca a margem = Pronta
 e ditta ditos de Capoeiras, visto, e
 avaliado pelos ditos Senhores a
 vinte mil reis, importada na quan-
 tia de sete mil e opeenta mil reis

7604000 = com que saca a margem = Duzen-
 tas e oitenta e cinco ditos de Campos,
 visto, e avaliado pelos ditos Sen-
 hores a mil reis, importada na quan-
 tia de duzentos e oitenta e cinco

2850000 = mil reis com que saca a margem =

7215

28.^a Sinalaria denominada =
 Taquara = Comprehenda esta
 Sinalaria cento e cinquenta e oito
 alqueires de terras de Arbores, e qua-
 tro alqueires de mata Virgem, visto, e
 avaliado pelos ditos Senhores
 a quatro mil e oitenta mil reis, o alqueire
 importado na quantia de cento e oitenta
 e oitenta mil reis, importada na quantia de cento e oitenta e oitenta

1000000 = de mil reis com que saca a margem =
 Quatro alqueires de Capoeiras,
 visto, e avaliado pelos ditos Sen-
 hores a trinta mil, importada na
 quantia de cento e oitenta mil reis, e

1200000 = saca a margem = Pronta em ditta
 de Capoeiras, visto, e avaliado pelos

pelas ditas Lavouras e a ditas mil
 reis e oitenta e cinco mil reis, importa na quan-
 tia de quinhentas e vinte e seis mil reis
 com que se vai a margem = Conto = 5200000
 e vinte quatro ditas de Campos,
 vinte, e avaliadas pelas ditas lau-
 rados a mil reis, importa em
 cento e vinte e quatro mil reis, e
 vai a margem = 24.^a Sesma = 1200000
 reis denominada = Justica = 924
 Comprehende esta Sesma
 trezentos e setenta e cinco ditas
 de arado = Dito e quinze de
 matto de trigo, vinte, e avaliadas
 pelas ditas Lavouras, a qua-
 renta mil reis, importa em cento
 e setenta e cinco mil reis, com que se vai a
 margem = Dito e seis ditas
 de Capoeira, vinte, e avaliadas
 pelas ditas Lavouras, a treze
 mil e oitenta e cinco mil reis, importa
 na quantia de um conto e setenta
 e cinco mil reis com que se vai a
 margem = Cincoenta e oito = 1.0800000
 ditas de Capoeira, vinte, e
 avaliadas pelas ditas Lavouras
 a vinte e seis mil e oitenta e cinco mil
 reis, importa em um conto e setenta
 e cinco mil reis com que se vai a
 margem = Conto e noventa = 1.1000000
 e nove ditas de Campos, vinte,
 e avaliadas pelas ditas Lavouras,
 a mil e oitenta e cinco mil reis, importa em cento e
 setenta e nove mil reis, e vai a margem = 199000

800,000

3237

25.^a Sismaria denominada =

Oreca = comprehendendo esta Sismaria
 seis alventos e quatro mil e alguieiros
 de terras, arabes = Duas alguieiros
 de terras em Capoeira, misto, e as
 validadas pelos ditos Lavradores
 a trinta mil reis, imposta na
 quantia de trezentos mil reis

3000000 = com que se aca amargem = Dinta
 mil reis ditos em Capoeira, misto,
 e validada pelos ditos Lavradores
 a vinte mil reis imposta na
 quantia de setecentas mil reis

7000000 = com que se aca amargem = Cento
 e cinquenta e nove ditos de lavra
 por, misto, e validada pelos di-
 tos Lavradores a mil reis, impos-
 ta em cento e cinquenta e nove

1694000 = mil reis com que se aca amargem =

1:169

26.^a Sismaria denominada

Sacca das Pedras = Com-
 prendendo esta Sismaria du-
 gentos e doze alguieiros de ter-
 ras, arabes = Quatro alguieiros
 de matto Virgem, misto, e ana-
 liada pelos ditos Lavradores
 a quarenta mil reis e algui-
 eiro, imposta em cento e cinquenta

1004000 = mil reis com que se aca amargem =

Quinze ditos de Capoeira, mis-
 to, e validada pelos ditos Lav-
 radores a trinta mil reis, impos-
 ta na quantia de quatro mil e
 cincoenta mil reis com que

que se saca a margem = *Quarenta e seis mil e quinhentos* = 450000
 cinco ditos de Capivara, mistos, e
 avaliada pelos ditos Senhores
 a vinte mil reis, importa na
 quantia de novecentos mil reis
 com que se saca a margem = *Dois* = 900000
 ditos de Terra impropria de
 entranha, mistos, avaliados pelos
 ditos Senhores a mil reis, im-
 porta em dez mil reis com que
 se saca a margem = *Cento e trinta* 100000
 e seis ditos em Campos, mistos,
 avaliados pelos ditos Senhores
 a mil reis, importa em cento e
 trinta e seis mil reis com que
 se saca a margem = *2^{ya} Suma* 1380000
 ria denominada = *Carroa que*
brada = Comprehe de esta sis-
 mania trezentos e setenta e quatro
 ses de terras, arbores = *Sis* alqui-
 ses de Matto Virgem, mistos, e ava-
 liados pelos ditos Senhores a
 quarenta mil reis, importa em
 duzentos e quarenta mil reis com
 que se saca a margem = *Quinta e* 2400000
 cinco de Capivara, mistos, e ava-
 liada pelos ditos Senhores a
 trinta mil reis, importa em
 um cento e cinquenta mil reis
 com que se saca a margem = *De* 1.050.000
 mais ditos de Capivara, mistos, e
 avaliada pelos ditos Senhores a
 vinte mil reis, importa na quan-
 tia de trezentos e cinquenta mil reis


1290

3600000 = seis con que saca a margen = Seis
 ditos en Tierra impropia para
 cultura vieta, canalizada por los di-
 tos Lavaderos a mil seis, importa
 en sus mil seis con que saca a marg-

600000 = quin = Presintos equinos al quince
 de Campos, vieta, canalizada por los
 ditos Lavaderos a mil seis, import-
 ta una cantidad de trigenta equinos

3150000 = mil seis con que saca a margen =
 28.^a Sismarica denominada =
 Sao Thome = Comprende esta
 Sismarica un ducientos e veinte
 sus al quince de tercios, a saber =
 Quinre al quince de Matto, Hei-
 gen, vieta, canalizada por los ditos
 Lavaderos a quarenta mil seis,
 importa una cantidad de sesenta
 sus mil seis con que saca a marg-

6000000 = quin = Presintos ditos de Ca-
 pocias, vieta, canalizada por los
 ditos Lavaderos a setenta mil seis,
 importa una cantidad de quatro

4800000 = setenta e setenta mil seis con que
 saca a margen = Portael ditos
 de Capocias, vieta, canalizada
 por los ditos Lavaderos a veinte
 mil seis, importa una cantidad
 de sesenta e setenta mil seis,

6000000 = con que saca a margen = Vieta
 ditos de tierra impropia de cul-
 tura vieta, canalizada por los ditos
 Lavaderos a mil seis, importa una

2000000 = cantidad de veinte mil seis con que saca a margen =

Cinco e quarenta e dois ditos de
 Campos, visto, e avaliando pelos di-
 tos Lançados a mil reis, visto e
 quarenta e dois mil reis com
 que saca a margem = 29.º Summa 1420000
 ria denominada = Barreira +

Compunha de esta Summa
 cento e oitenta e quatro de terras,
 aschete Omea e quarenta de matto
 Virgem, visto, e avaliando pelos di-
 tos Lançados a quarenta mil reis,
 importava na quantia de quatro
 centos e quarenta mil reis com
 que saca a margem = Cito ditos 1400000

de Capoisiras, visto, e avaliando
 pelos ditos Lançados a trinta mil
 reis, importava na quantia de du-
 zentos e quarenta mil reis com que
 saca a margem = Quinta e nome 2400000
 ditos de Capoisira, visto, e avaliando
 de pelos ditos Lançados a vinte
 mil reis e o alqueire, importava
 quantia de sete centos e oitenta
 mil reis cada que saca a margem = 7800000

Cinco de terras improprias de us-
 tura, visto, e avaliando pelos di-
 tos Lançados a mil reis, import-
 tava quantia de cinco mil reis
 com que saca a margem = Sexto 500000
 edrepete ditos de Campos, visto,
 e avaliando pelos ditos Lança-
 dos a mil reis, importava quan-
 tia de cento e oitenta e quatro mil
 reis com que saca a margem =

1470000
 1:720000

30.^a Sismaria denominada Pai Pedro = Comprehende esta Sismaria d'umito e vinte e cinco alqueires de terras, mader = Prun, e pinos de matto bigun, mato, e mado de palas de los Lameados a quatro mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, importando a quantia de

1204000 = saca de amargem = Cinco ditos de Caprauro, mato, e mado de palas de los Lameados a setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, com que se de

1504000 = amargem = Quinta ditos de Caprauro, mato, e mado de palas de los Lameados a quantia de seis e setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, com que se de

6004000 = amargem = Cento e trinta e cinco ditos de Campa, mato, e mado de palas de los Lameados a quatro mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, importando a quantia de cento e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis

1874000 = com que se de amargem = 31.^a Sismaria denominada Pen da

1:0575

rijba = Comprehende esta Sismaria em duzentas e vinte e cinco alqueires de terras, mader = Cito e pinos de matto bigun, mato, e mado de palas de los Lameados a quatro mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, importando a quantia de trezentos e vinte e cinco mil

3204000 Reis com que se de amargem = Quatro ditos de Caprauro, mato, e mado de palas de los Lameados a setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco mil reis, com que se de

trinta mil reis, importada em quantia
 de cento e vinte mil reis = vinte = 1200000
 dito ditos de Capoisira, misto, e au-
 lizado pelos ditos Sannudos, a vinte
 mil reis, importada em quinhentos e
 sessenta mil reis com que se a mar-
 gem = Cento e trinta e cinco la = 5000000
 Campos, misto, e au lizado pelos di-
 tos Sannudos, a mil reis, importa-
 na quantia de cento e trinta e cinco
 mil reis com que se a mar-
 gem = 1850000
 32.^a Sisimbria denominada = 1185
 Peret = Campos de esta di-
 maria durante e quarenta e quiri-
 ses de terras, arado = Onze e quiri-
 ses de matto virgem, misto, e au-
 lizado pelos ditos Sannudos, a que-
 renta mil reis, importada na quan-
 tia de quatro centos e quarenta
 mil reis com que se a mar-
 gem = 4400000
 Vace ditos de Capoisira, misto, e au-
 lizado pelos ditos Sannudos, a trinta
 mil reis, importada na quantia de du-
 jentas e setenta mil reis com que
 se a mar-
 gem = Cincoenta ditos = 2700000
 de Capoisira, misto, e au lizado pelos
 ditos Sannudos, a vinte mil reis, im-
 portada na quantia de um conto de
 reis com que se a mar-
 gem = Cem = 10000000
 to e setenta ditos de Campos, mis-
 to, e au lizado pelos ditos Sannu-
 dos, a mil reis, importada na quan-
 tia de cento e setenta mil reis com
 que se a mar-
 gem = 33.^a Sis = 1700000

1880

Capoia, que isto, e avelha e pelo ditos
 Lances a vinte mil reis, importa em
 sete centos e quarenta mil reis, e sua
 margem = Cento e oitenta e quatro di-
 tos de Campos, isto, e avelha e pe-
 los ditos Lances a mil reis, im-
 porta em cento e oitenta e quatro
 mil reis, e sua margem = 35^a = 1841000

Sismaria = denominada = **Ple 7088**
 girho = Compre hunde esta
 Sismaria duzentos e vinte e
 co alqueires de terras, a abel =
 Du alqueires de Mato Vigem,
 isto, e avelha e pelo ditos Lan-
 ces a quarenta mil reis, im-
 porta em a quantidade de quatro cen-
 tos mil reis, e sua margem = 1001000

Quatro ditos de Capim, isto, e
 avelha e pelo ditos Lances
 a trinta mil reis, importa em
 quantia de cento e vinte mil reis
 e sua margem = 30^a ligoa = 1204000
 margem = Cento e oitenta e cent. M. Capim
 alqueires de Campos, isto, e a trinta e q^{ta}
 avelha e pelo ditos Lances a mil reis = 3001000
 a mil reis, importa em quan-
 tia de cento e oitenta e um mil
 reis e sua margem = 1811000

30^a Sismaria = denominada
 Vargem Grande = Compre
 hunde esta Sismaria em duzen-
 tos e vinte e cinco alqueires de
 terras, a abel = Nou alqueires
 de mato Vigem, isto, e avelha

avaluado pelas ditas Lavouras a
quarenta mil reis, importando
quantia de oitenta mil reis com
que se aca a margem = Duzentos

8040000

de Capouira, neste, e avaluado
pelas ditas Lavouras a trinta
mil reis, importando em trinta
e cinco mil reis com que se aca a margem =

30000000

Quinhentas e seis ditas de Capouira,
neste, e avaluado pelas ditas Lave-
ras a vinte mil reis o alqueire,
importando quantia de um cento
e vinte e cinco mil reis com que

1:12000000

se aca a margem = cento e cinco
e sete ditas de Campos, neste,
e avaluado pelas ditas Lave-
ras a mil reis o alqueire, impor-
tando quantia de cento e cincoenta
e sete mil reis com que se aca a
margem = 3^{ta} Mismaria

15940000

1659

dominica = Espinca =
Compreheo de esta Mismaria
duzentas e vinte e cinco alqueires
de terras, arbores = Quatro alquei-
res de matto Virgem, neste, e
avaluado pelas ditas Lavouras
a quarenta mil reis, importando
em cento e cinquenta mil reis com

10000000

que se aca a margem = Duzentos

40000000

[Handwritten signature]

duzentos e sessenta e quatro alqueires de Campos,
 quinto, cavaliado pelos ditos Lau-
 rados a mil e sessenta e quatro
 portam a quantia de duzentos
 e sessenta e quatro mil e sessenta e
 quatro marcos = 38.^a Sismaria 560
 denominada Babatinga = 20110000
 761

Compreendendo esta Sismaria
 duzentos e sessenta e quatro alquei-
 res de terras, arábis = Deu as
 quarenta e quatro mil e sessenta e
 quatro alqueires de Matto Virgem, quinto,
 cavaliado pelos ditos Lau-
 rados a quarenta e quatro mil e sessenta e
 quatro mil e sessenta e quatro marcos =
 800000
 Deu ditos de Caponira,
 quinto, cavaliado pelos ditos
 Laurados a trinta e quatro mil e sessenta e
 quatro alqueires, importam a quantia
 de noventa e quatro mil e sessenta e
 quatro marcos = Trinta e quatro mil e sessenta e
 quatro

alqueires de Caponira, quinto, cavaliado
 pelos ditos Laurados a mil e sessenta e
 quatro mil e sessenta e quatro alqueires,
 importam a quantia
 de quatrocentos e trinta e quatro mil e
 sessenta e quatro marcos = 10010000

Quinto e noventa e quatro ditos de
 Campos, quinto, cavaliado pelos
 ditos Laurados a mil e sessenta e
 quatro mil e sessenta e quatro alqueires,
 importam a quantia de mil e sessenta e
 quatro mil e sessenta e quatro marcos =
 39.^a Sismaria de 19710000
 denominada Barreiros Gran 827
 dez Campos compreendendo esta Sismaria

Sismaria de duzentos e vinte e cinco
alqueires de terras, arabes. Quin-
zeitão de Capoisos, uita, a
unidade pelos ditos Lavados,
a vinte e seis mil reis, importa uma
quantia de trezentos e sessenta e seis mil

30010000 = com que se saca a margem = Du-
zentos e doze e meio de Campos,
vinte, e canalizado pelos ditos Lau-
vados a vinte e seis mil reis, importa uma
quantia de duzentos e doze mil

21010000 = reis com que se saca a margem =

40.^a Sismaria denominada
Moqueimé - Compreheende
esta Sismaria de duzentos e vinte
e cinco e meio de terras, arabes =
vinte e meio de Capoisos,
vinte, e canalizado pelos ditos Lau-
vados a vinte e seis mil reis e o que
se importa uma quantia de qua-
tro e vinte e seis mil reis com

42010000 = que se saca a margem = Duzentos

e quatro de Campos, vin-
te, e canalizado pelos ditos Lau-
vados a vinte e seis mil reis e o que
se importa uma quantia de duzentos
e quatro e meio de Capoisos, e quatro

20410000 = mil reis com que se saca a margem =

41.^a Sismaria denominada
Morro Grande - Compre-
hende esta Sismaria de duzen-
tos e cinco e meio de terras, a-
rabes. Onze e meio de Capoi-
sos, vinte, e canalizado pelos

100.91
no

pelos ditos Lavandros a trinta
 mil reis o alquiere, imposta
 na quantia de trinta e trinta
 mil reis com que se a margem
 vinte e cinco ditos de Capoeira,
 oito, e avaliados pelos ditos
 Lavandros a vinte mil reis o
 alquiere, imposta na quantia
 de quinhentos mil reis co-
 que se a margem = Cento e 500000
 e trinta e cinco ditos de Cam-
 pos, oito, e avaliados pelos
 ditos Lavandros a mil reis o
 alquiere, imposta na quantia
 de cento e setenta e cinco mil
 reis com que se a margem = 1750000

4^a Sesmaria denominada
 Sacco do Sunil - com
 quinhenta e trinta e trinta
 ditos alquiers de terra, de
 seis e vinte e cinco alquiers
 de Capoeira, oito, e avaliada
 pelos ditos Lavandros a vinte
 mil reis, imposta na quantia
 de quinhentos mil reis com que
 se a margem = Cento e setenta e 500000
 e trinta e cinco ditos de Campos, oito,
 e avaliados pelos ditos Lavandros
 a mil reis o alquiere, im-
 posta na quantia de cento e setenta
 e cinco mil reis com que se a
 margem = 43^a Sesmaria de 1750000
 denominada Sacco do Luthom
 e 75
 bolle - Campos e esta terra

[Handwritten signature]

Sesmaria de seguintes terras,
 asabel em numero de duzentos e
 cinco alqueires = Vigante alqueires de
 terras em Capoeiras, visto, cana-
 liado pelas ditos Lavadeiras
 a vinte mil reis, importava
 quantia de trezentos e cinquenta

2004000

mil reis com que se a margem =
 cento e noventa e seis alqueires de
 terras em Campos, visto, cana-
 liada pelas ditos Lavadeiras, a
 mil reis o alqueire, importava
 em tudo cento e noventa mil reis

1904000

5525

com que se a margem =
 14.^a Sesmaria denominada
 de S. Luiz Gomez = Compun-
 ha de cento e trinta e duas
 e duas alqueires de terras ara-
 bel = Doze alqueires de Capoe-
 iras, visto, canalizada pelas
 ditos Lavadeiras a vinte mil
 reis, importava quantia de
 dez e setenta e quatro mil reis

2404000

com que se a margem = Du-
 zentos ditos de Campos, visto,
 canalizado pelas ditos Lava-
 das a mil reis, importava quan-
 tia de duzentos mil reis, com

2004000

que se a margem = 15.^a Ses-
 maria denominada de Serra
 do Grande = Compun-
 ha de trinta e duas em duzentos
 e vinte e cinco alqueires de terras,
 arabel = Vinte e cinco alqueires de

de Capoeiras, nesta, avaliada
pelos ditos Senhores a vinte
mil reis, importa na quantia
de quinhentos e cinquenta mil
Reis com que se a amargem = 550000

Cento e noventa e sete ditos
de Campos, nesta, avaliada
pelos ditos Senhores a mil
Reis, importa na quantia de
cento e noventa e sete mil
Reis com que se a amargem = 1970000

40.^a Sesmaria denominada
das Faboticabos do Pr
ced = Comprehende esta Sesmaria
duzentos e vinte e cinco alquei
res de terras, arabeis = Quatro al
queires de matto virgem, nesta,

avaliada pelos ditos Senhores
a quatro mil e oitocentos e
importa na quantia de cento e
deventa mil reis com que se
a amargem = Cinco ditos de 1800000

Capoeiras, nesta, avaliada
pelos ditos Senhores a trinta
mil reis, importa em cento e
cincoenta mil reis com que se
se a amargem = Cincoenta 1500000

este ditos de Capoeiras, nesta,
avaliada pelos ditos Senho
res a mil, digo, Senhores a vinte
mil reis, importa na quantia
de um cento e quatroenta
mil reis, com que se a amargem = 1.1400000

to e cincoenta e nove ditos de 745000

1450

de Carrizpar, visto, canalizado
 pelas ditas Lameiras, amiteiras,
 importada na quantidade de cento
 e cinquenta toneladas com que

1594000

1609

sacamarques = 4^{ta} Suma-
 ria, denominada Estreito =
 Comprehende esta Sumaria
 duzentos e vinte e cinco alquei-
 res de terras, arabes = Cinco al-
 queires de terras em matto Vir-
 gen, visto, canalizado pelas di-
 tas Lameiras, a quatrocentas mil
 reis, importada na quantidade de
 duzentos mil e seis com que

2004000

sacamarques = Quinze qua-
 tro ditas de Capoeira, visto,
 canalizada pelas ditas Lau-
 reiras, a cinco mil e seis, im-
 portada na quantidade de seis cen-
 tas e trinta e seis mil e seis com

6804000

que sacamarques = Cento
 e trinta e seis ditas de Lan-
 ças, visto, canalizado pelas
 ditas Lameiras, amiteiras,
 importada na quantidade de
 cento e trinta e seis mil e seis, com
 que sacamarques dezois, e seis
 e trinta e seis mil e seis com que

1864000

1666

sacamarques = 48^{ta} Su-
 maria, denominada Cobre =
 Comprehende esta Sumaria
 cento e doze alqueires de terras,
 arabes = Quatro alqueires de
 matto Virgen, visto, canaliza-

unido pelos ditos Lameiros a que
 monta mil reis, importa em unta
 setenta mil reis com que se saca
 gen. Pronta e quanto ditos de la
 povias, eis to, e unido pelos di
 tos Lameiros a unta mil reis, im
 porta na quantia de seis unta
 e setenta mil reis com que se
 a margem = Setenta e duas ditos 6800000
 de Campos, eis to, e unido pelos
 ditos Lameiros a mil reis o al
 gues, importa na quantia de
 setenta e duas mil reis com
 que se a margem = Por esta 7200000
 forma haue o dito feitor ma
 linas, por fater, e a liana, e man
 deu buscar a presente a to unta
 a piqua com ditos Lameiros,
 o Deputado de Santos Procu
 ror Fiscal encarregado desta
 diligencia de pias de lido por
 mim Gabriel Gomes Pinheiro
 Escrivo da ditos do Senado
 Nacional que assino a piqua.

Lavintiliano Jose da Silva
 Bartholomeu Paul Alvaro de Costa
 Maximiano Augusto Silva
 Joze Rodrigues Duarte
 Gabriel Gomes Pinheiro

Carta fero, que p^{ro}ceder^{em} in terminis ac
ingenhira Bruno Spulung p^{ro} com-
pacerit in Juizo, e p^{ro}sentos aca-
sultado da m^odiçao, e de marca
cas das Simarias do estello, e fin
de se enclurir a certo Juizo, de
que fira a scinta, e da p^{ro} Jeger
tudo de de 1804

Gabriel Gama D^onhos

Alto. G. P. P.
Branco no velle

Correio de Repurá ao Norte do
 Oeste. Compreheende as seguintes
 terras. Parte do Capão do
 Mocambique, parte do Capão
 do Soaer, parte do Capão na
 margem do paraiso, no Capão
 da margem direita do Correio de
 Repurá, e do Boquinha, desde a bor-
 sadaquelle com suas vertentes
 de Campo, sendo vinte e quatro
 de Repurá, e cento e quatorze
 de Campo: ao todo
 cento e trinta e quatro alqueires.
 E por haver o pin da lavoura,
 haviendo adito furo por concluidos
 os ditos de lavoura, e mandado
 haver o presente cento e nove
 alqueires com o mencionado
 pagamento de pin de lavoura por
 Luiz Gabriel Gomes Pacheco
 Escribaõ do P. D. do Estado
 do Rio de Janeiro

20 alqueires
 114

 134

Luiz Antonio José da Silva
 Porruo von Frieling

5ª Fismaria denominada
 da Boquinha

Anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e cento e setenta e cinco

104

Sepnta e sete: aos dezete dias
 do mnde Junho do dito anno, no
 Districto do Juqueiteta non
 de fazrindo a Doutor Quinto
 Mano Joaze da Silva Juiz do Tri-
 buto da Fazenda Nacional, comigo
 Escrivaõ do mesmo Juizo para
 effeito de se receber a este Judi-
 cio as Simarias, que ultima-
 mente foram mddidas, e demarca-
 das da Fazenda do dulto do extin-
 cto Vinculo do Jaguara pelo
 Agrimensor Manoel Spertug.
 no conformidade do Juizo do
 Ministerio da Fazenda de se-
 dous de Marco de mil eito cen-
 tos e setenta e tres, sendo por
 gente a dito Agrimensor por
 elle fai dito ao referido Juize
 de baixo do juramento que
 havia prestado minha a este
 Juizo fizes as seguintes della-
 rações. Dizeuente dito de Ma-
 io de mil eito centos e setenta
 e sete Simaria quin quage-
 sima denominada Taboqui-
 nha. Esta Simaria he situa-
 da entre a Simaria 57 do Pia-
 cho unprido ao Oeste e he o mar-
 go antigo do Vinculo ao Oeste, e ao
 Norte o larrigo de Dixeira ao Leste,
 e a Simaria N.º 14 de Luis Gomes
 ao Sul. Pertencem a esta Simaria
 as seguintes terras, partes do lapon

Capam do Estuário a margem dissi-
 ta deste Corrijo, o Capam do Anta
 orsiniana, parte do Capam da Ser-
 nagem, dito do Capam do Estriburo,
 e dito de Luiz Gomes, este Pissira,
 e as margens do Taboquinha em
 suas extensões de Campo, isto he: trin-
 ta alqueires de Capoisas, e cento
 e trinta e nove de Campo, as todo
 cento e setenta e nove alqueires
 de terras. E por esta forma houve
 o dito Juiz as desbravadas do dito
 Alqueimuro por feitos, e mandou
 fazer as seguintes e em que capi-
 tulo se acha o dito. Jakui Gomes
 Pissira Escrivão do Real da
 Fazenda Real no Arquip.

Quintiliano José da Silva
 Bruno von Sperting

51ª Sismaria denominada
 Riacho Comprido

Anno do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e sete
 aos dez e oito dias do mes de fe-
 breiro do dito anno, neste Districto
 do Reguembá aonde faz morada
 o Doutor Quintiliano José da
 Silva, corregedor, e Juiz, da Sismaria

30
 179
 169

Silva Juiz do Tercio da Fazenda
 Nacional, comigo Exercio para
 effeito de subdeputado a este Juiz
 e as Simancas, que estinha
 mente foras do Reino, e demora
 das do Lugar da do Valle do us-
 tento Vinculo do Juquara pelo
 Agremens do Brasil e Portugal.
 na conformidade do Officio do
 Ministerio da Fazenda de dar
 se o caso de mita de cento e ref-
 erente de cada um do presente
 de Juiz de Simancas, por elle fai
 dito ao mesmo Juiz que de boi
 no do juramento que ja tinha
 feito ao meu Juiz de Juiz forei
 as seguintes delimitações de terra
 habeo pela forma seguinte: do
 lado do Norte de Juiz de mita de
 cento e ref. e de terra de Simancas
 denominada do Rio do Lampião.
 Esta Simanca he limitada entre
 a Simanca n.º 45 do Corrao
 grande do Sul a Simanca 52 do
 Lagoado do Leste, o Rio do da
 Onca do Norte, e a Linha de mi-
 saia antiga do Vinculo, entre
 os marcos n.º 69, collocado pro-
 ximo a Buena do Corrijo de Lu-
 tuoso, e o de n.º 68, e a Simanca
 n.º 50 de Saboquinha do Leste. Per-
 tencem a esta Simanca as seguintes
 terras: Parte do Capam do Lutuo,
 parte do Capam do Rio do Lampião

Cumprido, Capam Redondo, Capam
do David, e as Capas, e terras de cul-
tura amargem dicitada da Onca com
suas matentes de Campo: sendo duas
alqueires de mate virgem, quatro de
Capoira, e quatro e quatro de
Capoira, e quatro e quatro e sete
alqueires de Campo: ao todo, centos
e noventa e sete alqueires de terras.
Nota Bem as terras de cultura amar-
gem dicitada da Onca saffron da inunde-
ção, e por tanto merecem algum desconto
natural de mais, impostos estas terras
em usca de dez alqueires. E por haver
apim de se arado, mandou se adito quin-
ta e seis e por este conto em que se
qua e as mencionadas Alqueires
de mais de mais por mais. Gabriel
Honras Pereira Escriba das Ter-
ras da Fazenda Nacional de mais.

2.
44
147
197

Luiz Filiano Jere da Silva
Bruno von Spetzing

52ª Fismaria denominada
Logrador

Anno do Nascimento
de N. S. S. Senhor Jesus Christo de
mil eito e cento e setenta e sete, aos
dez e nove dias do mes de Julho
do dito anno, neste Obraço, e Distrito

106

Districto do Jequitiba aonde foi
 vindo a D. Carlos Leite de
 Sousa da Silva Juiz dos Paes da
 Paroquia Nacional, com o Juiz
 do mesmo Juizo para effeito de
 sanção e ante Judicial as dis-
 posições que ultimamente foram
 medidas, e demarcadas da Paroquia
 do Melho do retineto Simão de Ja-
 guara pelo Agremiamento Branco de
 Ligua na conformidade da Chizoda
 Ministerio da Paroquia do Paes
 de Moraes de mil eito e setenta e
 setenta e tres. Sendo presente o
 referido Agremiamento por elle feito
 to ao referido Juiz, que de baixo
 do juramento que havia prestado
 vinha a este Juiz fazer as seguintes
 declarações: No dia sete de Junho de
 mil eito e setenta e sete. Simar-
 cia 57.^a Quinquagesima Segunda Simar-
 cia denominada Logradouro Esta
 Simarcaria he situada entre a Simar-
 cia 57.^a do Riocho compellido ao Leste,
 e 46.^a Simarcaria da Jaboticaba da
 Onca ao Sul, a lavoura de cabra ao
 Oeste, e a lavoura da Onca ao Norte.
 Restam a ella as seguintes terras,
 a lapa e curto, e as Capaças e mor-
 gens da Jaboticaba, e a margem de
 cento da Onca, a saber: Hum atqui-
 se de mato virgen, - dous ditos, de
 Capoa, e quarenta e um de la-
 pouca, e setenta e oito ditos, da lavoura

1
 2
 41
 28
 72

Campos, ao todo cento e vinte e duas
 leguas de terras. E por haver af-
 sim de ser usado primeiro o dito juiz
 por concluido esta medicao, e de
 mais, em mandado de cartas e pagante
 auto em que se pignora com e obgar
 mmas depois de ver lido por mim
 Gabriel Gomes Pinheiro Juiz
 dos Pleitos da Fazenda Nacional
 a cargo
 Quintiliano Jere da Silva
 Promotor da Fazenda

53^a Simaria denominada
 Tabatinga grande

Orno do Nascimento
 de Santo Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e setenta e seis e vinte e
 cinco dias do mes de Junho
 do dito anno, nesta Curitiba,
 e Arco das Jaguaretas e onde
 foi vindo o Doutor Quintilia-
 no Jere da Silva Juiz dos Pleitos
 da Fazenda Nacional a cargo
 de Juiz de mesmo Juiz por
 effeito de seu dano e do acto judicial
 as Simarias medidas, e demora
 das da Fazenda do effeito de extinto
 Nuncio do Jaguara pelo obgar
 do Promotor da Fazenda

112
87

Conformidade do Juizo de dous de
 Mezas de mil eito e setenta e cinco
 ta e tres e sendo presente o dito Juizo
 meu ad por elle foi dito ao referido
 Juiz que de haize do juramento que
 tinha prestado minha a este Juizo
 foram as seguintes dehas areas -
 Dia de Junho de mil eito e setenta e cinco
 e setenta e sete Simoaria 53 - Quin-
 quagesima terceira Simoaria dno
 numerada Sabo quinta e seis de dita
 Simoaria he situada a setenta e cinco
 eia 47 do Estrito ao Leste a Simoaria
 eia 32 do Sul ao Sul a Simoaria
 inconstancia da Laguna ao Oeste
 a Simoaria 54 Saco do Bassoise
 em pequena distancia a Simoaria
 48 da cobra ao Norte Compuzer
 de as seguintes terras. Parte do
 Capão do Bassoise, parte do la-
 pao da Ferruzza, Capão do Pacifico,
 e parte do Capão das Quasi boze-
 as Capão as margens do Tabatinga
 com suas mesteres de Campo, ma-
 be, dous alqueires de matto Vir-
 gem, seis de Capoisico, setenta
 de Capoisico e cento e setenta e dous
 de Campo; ao todo darentos e qua-
 renta e sete alqueires. E por haizer opinio
 deus a ello haue o dito Juiz de
 dous e por facto, mandou se la-
 rezar este auto em que se figura em
 o abysmo do de pois de lido por
 mim Gabriel Gomes Ribeiro de

doze de Junho de mil oito centos e setenta e sete. Sismaria da Quinquagesima quarta Sismaria denominada do Sacco do Barricão. Esta Sismaria he situada entre o Ribeirão da Rebatinga ao Sul e o Ribeirão da Onça ao Norte o Lorigo da Sugaranna ao Oeste, e a 53.ª Sismaria da Rebatinga ao Sul. Pertencem a esta Sismaria as seguintes terras: As Capangas amorgem esquerda, dize, amorgem direita da Onça, e amorgem direita do Lorigo da Sugaranna, e umas mil trezentas de Campo arabes: seis alqueires de Capangas, vinte sete de Capangas, e setenta e oito de Campo: ao todo cento e um alqueires de terras. E por haer a pin de characo haer a dito pin por nullo qd a mudica, e demarcação, e mandado haer a pin de meto, qd de pin de lido, e a pin de um e referido agrimensor. Hebeis qd haer Ribeiro Ribeiro do. Peto da Parouca da Nacional an anijj.

6
24
68
101

Ermitiano Jose da Silva
Bernard von Gering

55ª Sismaria denominada do Sacco do Retiro

Anno do Nascimento de N. S. J. Jesus Christo de mil oito centos e setenta e sete

Deste: aos vinte dias do mez de
 Junho do dito anno, ante o bra
 çal, e Districto do Regentado e con
 seha unido do Districto Limitado
 do Foz de Silva. Que dos Sertões da
 Alameda Nacional, como se tem
 uso do mesmo Juizo para effec
 to de se entender a este Juizial
 as Sirmarias da Paroquia do Mosto
 do extinto Annulo de Fuzeara
 pelo Agrimenção do Coronel Ape
 llingua conformemente ao alvará
 de 17 de Maio de 1763 e a este in
 ter escripta e ter pelo Minister
 rio da Fazenda. Sendo presente
 o referido Agrimenção por elle fei
 dito ao mesmo Juiz, que de baixo
 se yeram os que haia puestas
 vinha a este Juizo para fore as
 seguintes Declarações do que foi
 mandado. = Dia quatorze de Ju
 nho de mil e setenta e sete
 creta Sirmaria 55 = Quingua
 zima Sirmaria dezo, quingua
 zima quinta Sirmaria dezo
 mudas de sacco do Retiro = Esta
 Sirmaria he situada entre a lami
 go da Suzaranna ao Leste as Sirma
 rias 53 da Sabotinja, e Sirmaria
 58 da Lagim ao Sul, e Ribirão
 da Cruz ao Oeste ao Norte. Esten
 com esta Sirmaria as seguintes
 terras. Pequena parte do lapão
 da Suzaranna, e as Capas, e terras

109
C

terras de cultura na margem direita
da Onca, e suas partes de campo, a
saber: Dequinta alquinos de Cupira
e sexta e sete de campo: ao todo, si-
tenta e cinco alquinos de terras. E por
haver a spin debarado, ha de se di-
to quinenta medidas, e de mais medidas
por canchico, e mais e a lavoura
apresenta ante em que a pignora
le obprimamos de fazer de lido por
nos Gabriel Ramos Pinheiro de
nos das Partes da Parana de
iconas acruis.

18
64
82

Luiz Antiliano Jose da Silva
Procurador da Fazenda Real

56ª Sismaria denominada
Lagens.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setenta
e cinco e de quinhentos e vinte e cinco
do mes de Junho do dito anno
te obrou a Real Caxa da Fazenda Real
a saber de seu nome Luiz Antiliano Jose da Silva
fundo das Partes da Parana de
nos das Partes da Parana de

[Signature]

demarcação da Fazenda de elle
do extinto Simão de Paqueta pelo
Agromensur Bruno Affonso na
conformidade do Edital de 17 de
de Março de mil e cento e sessenta
e sete e seu expediente pelo Officio
tercio da Prefeitura. Cundo perante
o supra dito Agromensur por elle
fai dito ao referido Juiz que de bai-
xo do juramento que havia prestado
em ha este Juizo fizesse as seguin-
tes declarações = Simaria 55. O dia
desse de Junho de mil e cento e sessenta
e sete a Quinquaginta Simaria
de nominada as Lagoas = Esta Simaria
he situada entre a Simaria n.
55 da Sabatanga ao Leste a 57 Simaria
do Barreiro ao Sul a 58 Simaria
da Onica ao Oeste a 55 Simaria
do Saco do Retiro ao Norte. Pertem
com esta Simaria as seguintes ter-
ras = Capão das Lagoas, Capão da
Sambaíba os Capões amargendi-
mista da Onica com suas matentes
de Campo, araber. Para alqueires
de matto Virgem, vinte e um ditos
de Capoeira, e cento e sessenta e sete
ditos de Campo de todo, e cento e
oitenta e um alqueires de terras.
E por haer a fins declaradas, haer
adito Juiz por feita a medição, e de-
monstração, emandae lavrar este
auto em que o assignaram o Agri-
mensur de pais de lido por omni

3
21
164
191

por meio Gabriel Soares Pinheiro
Escrivão do Cartório da Fazenda esta-
cional que assinou.

Guintilano José da Silva
Bruno von Sperling

57ª Fismaria denominada
Barreiros grande

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e cento e setenta e sete, aos vinte
quatro dias do mes de Junho do dito
anno, neste officio de Districto de Ju-
izetiba e onde se viu o Doutor
Guintilano José da Silva Juiz do
Districto da Paroquia Nacional, amigo
e irmão do mesmo Juiz para effeito
de se delibear aucto judicial e de im-
por as seguintes medidas, e demarcações,
da Paroquia do Valle de estretito de
Cabo de Jacuara pelo offizimario
Bruno von Sperling na Confirmação
do offizio de dano de offizio de mil
e cento e setenta e sete pelo offi-
cario de Fazenda. Sendo pu-
sente a dito offizimario, por elle foi
dito ao referido Juiz, queminha este
Juiz fazer as seguintes deliberações,
de haizo de juramento que havia pu-
tado. Cincontaseite Fismaria do

59.ª das Angicas
 ao Sul, o Pichinão da Paboquinha
 ao Norte, e o Pichinão da Barra ao
 Norte. Pertencem a ella as seguintes
 terras. O Capão de machadinho, e o
 Capão de Moimbinho, a maior
 parte do Capão de almoraz, e a
 parte do Capão de Barra, as la-
 gas amargem direita da Paboqui-
 nha a the a Barra, as Capas ama-
 gem direita da Barra, e as comper-
 tes mortentes de Campo, as her. Cin-
 co alqueires de matto Virgem, tra-
 ditos de Caponias, trinta e oito
 ditos de Caponias, e pouco, a ma-
 is, e cento e trinta e quatro alqui-
 res de Campo. Ao todo, allegenta
 e trinta alqueires de terras. E por-
 ter a pin de la arado ha me adote
 que, por feita a pin me medido,
 em me se a lida a p me te cento.
 em que a pin me com o la p me de
 alqueires de la p me de lida por
 me. Gabriel Gomes Pichinão
 Pichinão de Petros da Virgem
 Nacional que me me.

Guirtiliano José da Silva
 Parano von Sperling

~~Resolução da Câmara do Castelo~~
 58.ª Sismaria do Alameda do Norte
 Pertence a este Sismaria as seguintes
 terras: O Capão do Barro, pe-
 quena, frente do Capão do Alame-
 cos, o Capão das Anginas, as la-
 ças da margem direita da Pa-
 hoquinha, e pequena Capoa da
 Cabeceira do São Pedro, e suas ter-
 ras de Campo, as aber. Quatro
 alqueires de matto virgem, qua-
 tro de Capoeiras, vinte tocos de
 Capoeira, e dezentos e treze al-
 queires de Campo. No todo de-
 zentos e trinta e quatro alqueires
 de terras. E por haver a prin-
 secharado houve adito quarenta
 Sismaria por medida, e de
 medidas de campo e de terras
 este auto em que apignoração
 e Apignoração de prais de lido
 por meio de lido de prais
 Residência de lido de prais
 das da Segurança Nacional que
 accresce.

4
 4
 23
 203
 214

Luiz Adriano José da Silva
 Bruno von Spenting

O Sismaria denominada
 Bangica
 Anão do Nascimento
 de São Senhor Jesus Christode

113
27

de mil cento e setenta e sete, as
 vinte e duas de um Julho do
 dito anno, ante o Juiz, e Districto
 de Jaguaria aonde foi unido o
 Districto Guinoleiano que era
 linha fin das Ditas da Fazenda
 Nacional, como se viu no
 meu Juiz para offeito de recada
 zes a' acto judicial as Simarias
 que se ha' medidas, e demarcadas
 da Fazenda do Alho de extinto ter-
 cinto de Jaguaria pelo Agrimen-
 to de D. Antonio de Albuquerque na conformida-
 de do offiço do Ministerio da Fa-
 zenda de d. Carlos de Moraes de mil
 cento e setenta e setenta e sete. Com
 de que presente o supradito Agri-
 mensal por elle foi dito ao re-
 ferido Juiz que de baixo do juram-
 ento que tinha prestado ue-
 nha a este Juiz fazer as seguin-
 tes subdivisões: 1.^a Simaria de
 saquima Simaria denominada da
 Sangria. He situada esta Simaria
 entre a Simaria 30, do Pai Pedro e
 a 21.^a Simaria do Hospital, e
 a 22.^a Simaria do Barranco de Sul,
 o Arrigo do Barranco a the a Barra,
 as Pubirás da Saboquinha ao Norte,
 a 23.^a Simaria dos Anjos ao
 Norte. Pertencem a esta Simaria
 as seguintes terras: Pequena parte
 do Capão na Linha dos Cubieira,
 do Pai Pedro, o Capão da Sangria

Arraial, e Districto do Juqueituba
 aonde faz mudo o Doctor Quin-
 tiliano Jose da Silva Junior de Si-
 meo,ologo, Juiz das Factos da Pa-
 zenda Nacional, comizo a des-
 se o mudo Juiz, para effeito de
 se mandou a auto judicial a dis-
 posicao mudo, e demora da
 Fazenda de elle do distrito Ju-
 queituba pelo obsequio
 do Doctor Spelling na confor-
 midade do Artigo do Ministerio
 da Fazenda de 20 de Março
 de mil e cento e setenta e
 tres. E quando se presentou
 supra dito engenheiro por elle
 foi dito ao referido Juiz que de-
 baixo do juramento que havia
 prestado acerca deste Juiz fa-
 zer as declaracoes seguintes =
 1.^a Somaria a Sesquiima Somaria
 denominada Saco de Loro de
 Cima. Esta Somaria he situada
 entre a Somaria 29.^a do Barreiro,
 e a Somaria 27.^a da Loro a quebra
 do Sul, o Larrigo do Barreiro, e o
 Pibirao da Taboquinha do Sul,
 a 2.^a Somaria do Saco de Loro
 de baixo, e o Larrigo do Ponto Velho
 do Norte, e o Pibirao da Loro
 do Oeste, e o Larrigo do Saco das
 Pedras do Oeste. Pertence esta
 Somaria as seguintes terras,
 as Copas a convergen esquerda do

do Barreiro. As Capais as mar-
 gem da Taboquinha athea Barra
 do Barreiro; As Capais a mar-
 gem esquerda da Taboquinha com
 suas firdalheas da dita Barra
 agda abaixo, Capais das madeiras,
 e Capais e Capais do Paraiso, as Capais
 a margem direita do Saco das
 Pedras, e as Capais a margem di-
 uista da Onca a margem esquerda
 do Bento Velho e as suas, e as ter-
 ras de Campo, e as terras de
 quizes de matto Virgem, e as
 terras de Capoisirao, e as terras
 das de Capoisira, e as proximidades
 do monte de ventos e as terras de
 Campo. De todo de ventos e as
 terras de este e de quizes de terras.

E por esta forma haue adito
 quem a unificacao por a unificacao,
 e unificacao de terras e as terras
 que a assigna com o obgrommado
 de pais de lido por a unificacao
 de terras de terras de terras de
 terras de terras de terras de
 terras de terras de terras de

4
 5
 52
 220
 287

Luiz Filipe Jose da Silva
 Coraço Joao Presting
 5^{ta} S. Maria denominada
 Saco do Coraço do Bocaço
 Anno do Nascimento de
 N. S. de Jesus Christo de

de mui auto unta, escripta e sellada
 nas vinte e quatro horas do modo que
 modo dito unta, mui testada, e
 Districto do Jequetiba aonde fui
 vindo o Doutor Quintiliano
 da Silva Juiz do Districto da
 Paroquia Nacional, como juiz
 do modo que para effeito
 de resolver o mui Juiz
 as Sermarias mui dezas, e demora
 cedas da Paroquia do mui do
 distrito de Jequetiba
 pelo agrimensor Bruno Spur
 ling na conformidade do officio
 do Ministerio da Paroquia
 de dous de Marco de mui auto
 unta escripta e sellada. E quando
 do se per inter este auto o supra
 dito agrimensor, por elle foi dito
 no referido Juiz que nista
 este Juiz foy de dez e sete
 na forma do juramento que ha
 via por ter, e he seguinte: O
 Sermaria dezo, dezo, Sermaria
 Sermaria segunda Sermaria
 denominada do mui do mui do
 mui. Esta Sermaria he situada
 entre o mui da Saboquinha
 ao Norte a Sermaria do mui do mui
 do mui, e o mui do mui do mui
 do mui a Sermaria do mui do mui
 do mui. Pertencem a esta Sermaria
 as seguintes terras, as lopez
 amozem direita da mui do mui

ed margem esquerda da Foz que
 nha com duas vertentes de cam-
 pro, araker. Cinco alqueires de
 matto Visque, cinco de Capo
 irão, quarenta alqueires de la-
 poeira, e aproximadamente
 cento e quarenta alqueires de
 campo. Eho todo cento e noventa
 alqueires de terras. E por esta
 forma haue o dito Juiz esta
 medicao por fute, combinada
 em vista dos declaracões do dito
 Agrimensor, e mandau a loucal
 apurante auto em que se figura
 com o Agrimensor de pais de
 lido por mim habido haue
 Pichiero e outros do Fute
 da Paroquia Nacional unig-

Quintiliano José da Silva
 Poruno seu Prestino

Certifico, que intimei aos Leudo
 do centro da Paroquia, p' um par-
 cesar, e apuratore em ois Leudo
 das anucliacoes do 14 Simanios
 ultimanm. me dadas, e fu de d'ou-
 beris i auto Juizicio, e ficanos
 eentes de q' dou pa. Juzentiba
 de de 1854
 Gabriel Joaze (Pichiero)

Manoel
 Pichiero
 2
 Pichiero

Acto de avaliacão de 14 Sesma
rias ultimamente medidos de
quenda do Mello.

Avaliacão

PF/PPF/0045-95

Anno do nasci-

mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento e setenta e
oito e sete, aos trinta e dois do
mês de Junho, do dito anno
neste Districto de Districto do
Jequitiba' aonde foi vindo o
Doutor Quintiliano que
da Situa foi das Partes ditta
quenda Nacio nos, comijo he
uas do mesmo Juizo para offi-
to de se proceder a avaliacao
das quentanas ditas, e de
memento medidos, e de nos
cadas da Par e de do Mello de
extinto Vinculo do Juizo, e
sendo presentes os Juizes
nos ditas, e referendos, que
são a saber Bartholomeo
Paulo Alencar Salgado, Antonio
Coronel Magalhães Bezerra
Pinto por elle foi dito ao supri-
do Juiz que, que de baixo do Juiz
doutor que havia os postos de
nhos a presentos seus de
cas, e a de qual de cada um

uma das Sesmarias ultimamente
medidas, ederecadas, que por
elles foram feitas, e diligentemente
examinadas, pela forma que
segue = 49.^a Sesmaria de
nominada = **Moçambi**
que comprehende esta Sesma-
ria cento e trinta e quatro
quizes de terras, arbores = Quize
alquizes de Capoeira, mista,
avaluada pelos ditos Lanca-
dos a vinte mil reis e o quize
importa em quatro mil e

4000000 = seis mil e oitenta e sete
centos e quarenta e sete
mil e oitenta e sete
reis, com que se a margem = Cen-
to e quarenta e sete
alquizes de Campos,
mista, avaliada pelos ditos Lan-
cados a vinte mil reis cada alquize,
importa na quantia de cento e
quarenta e sete mil e oitenta e sete

1140000 = a margem = 50.^a Sesmaria de
5140000 nominada = **Paboquinha**
Comprehende esta Sesmaria
cento e sessenta e nove alquizes
de terras, arbores = Quize alqui-
zes de Capoeira, mista, avaliada
pelos ditos Lancados a vinte
mil reis, importa na quantia de
seis mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete

8000000 = da a margem = Cento e trinta
e nove alquizes de Campos, mista,
avaluada pelos ditos Lancados
a vinte mil reis, importa na quan-
tia de cento e trinta e nove mil

13940000 = seis mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete

[Handwritten signature]

117
57

57^a Sumaria denominada
 Riacho Comprido = Com
 pte hunde esta Sumaria cento e
 noventa e sete alquines de terras,
 arabes = Dous alquines de matto
 Virgem, visto, canalizado pelos di-
 tos Laureados a quatro mil e
 importado em vinte mil reis com
 que sae a margem = Quatro = 804000

ditos de Capiciuas, visto, cana-
 lizado pelos ditos Laureados a
 vinte mil reis, importado em quan-
 tia de vinte mil e cinco mil reis, com
 que sae a margem = Quarenta = 1204000

equatro ditos de Capiciuas vis-
 to, canalizado pelos ditos Lau-
 reados a vinte mil reis e alqui-
 re importado em quantia de
 vinte mil e cinquenta mil reis
 com que sae a margem = Cin-
 to e quarenta e sete ditos de
 Campos, visto, canalizado pelos
 ditos Laureados a mil e seis mil
 importado em quantia de vinte e
 quatro mil e sete mil reis com
 que sae a margem = 57^a Sis 1474000

Sumaria denominada = Lagoa de ou-
 ro = Com pte hunde esta Sumaria
 cento e vinte dous alquines de terras,
 arabes = Hum alquere de matto
 Virgem, visto, canalizado pelos di-
 tos Laureados em quarenta mil
 reis com que sae a margem = Do-
 ar ditos de Capiciuas visto, cana-
 lizado

1080

1474000

404000

avaliables pelos ditos Lavandores
atrenta mil reis, imposto na
quantia de setenta mil reis, em

60

604000 = que sae a margem = Quarenta
e uma dita de Capouira, visto, ca-
nalicado pelos ditos Lavandores
a mil reis, imposto na quantia
de oito e tantos mil reis, com que

8204000 = sae a margem = Setenta e oito di-
tas de Campos, visto, e canalicado pelos
ditos Lavandores a mil reis, imposi-
to na quantia de setenta e oito mil

784000 = reis, em que sae a margem = 53^o

998^o
Sesmoria denominada da
Catinga Grande = Compre-
hende setenta e duas ditas em dalguns
e quaranta e quizes de terras, a
saber = Dous al quizes de Matto
Virgem, visto, e canalicado pelos di-

2040000 = tos Lavandores a quaranta mil
reis, imposto em oitenta mil
reis em que sae a margem =
Sis ditas de Capouira, visto, ca-
nalicado pelos ditos Lavandores
a trinta mil reis, imposto na
quantia de cento e oitenta mil

1804000 = reis, em que sae a margem =
Setenta ditas de Capouira, visto,
e canalicado pelos ditos Lavandores
a vinte mil reis, imposto
em um conto e quatro centos

124004000 = mil reis em que sae a margem =
Cento e setenta e duas ditas al quize
de Campos, visto, e canalicado

662
1:822

709
1187

avaluado pelos ditos Lavandeiros
a vinte e seis mil reis, importando a quan-
tia de cento e setenta e seis mil
reys com que se sacam os = 1620000
gem = 54^a Sesmaria de

nominação = Sacco do Bar-
reiro = Compreheende esta

Sesmaria cento e um alquei-
res de terras, arabe e Si, al-

queires de Capoeira, visto, e

avaluado pelos ditos Lavandeiros a vinte e seis mil reis, impor-
tando a quantia de cento e

vinte e seis mil reis com que
se saca a margem = Fintado = 1800000

ditos de Capoeira, visto, e a-

avaluado pelos ditos Lavandeiros a vinte e seis mil reis, impor-
tando a quantia de quinhentos e

quarenta e seis mil reis com que
se saca a margem = Sepentado = 5400000

ditos de Campos, visto, e

avaluado pelos ditos Lavandeiros a vinte e seis mil reis, impor-
tando a quantia de setenta e oito

mil reis com que se saca a margem = 680000

55^a Sesmaria denominada = 780000
Sacco do Petero = Com-

preheende esta Sesmaria cento e

te e um alqueires de terras, arabe e Si, alqueires de la-

poeira, visto, e avaluado pelos ditos Lavandeiros a vinte e seis mil
reys, importando a quantia de

de trezentos e setenta e seis mil, e ses

3601000 = a margem = Setenta e sete ditos
de Campos, oito, canalizado pelos
ditos Lameiros a seis mil e setenta e
seis, importação na quantidade de setenta
e sete mil e seis com que se

841000 = margem = 58.^a Sesmaria de
427^h denominada Lagoas = Com
preche de esta Sesmaria cento
e cinquenta e cinco alqueires de ter-
ras = arbores = Duas alqueires de
matto Virgem, oito, canaliza-
do pelos ditos Lameiros a
quarenta e seis, Lameiros a qua-
renta e seis mil, importação na
quantidade de cento e cinquenta e

1201000 = seis com que se a margem =
Vinte e um ditos de Capreira,
oito, canalizado pelos ditos
Lameiros a seis mil e seis
e setenta e seis, importação na quan-
tidade de quatro centos e vinte

420500 = mil e seis com que se a margem =
Cento e cinco ditos de ditos de
Campos, oito, canalizado pe-
los ditos Lameiros a seis mil,
importação na quantidade de cento
e cinco mil e seis mil e seis com que

1574000 = seis a margem = 59.^a Sesmaria
697^h denominada = Barreiros
grande = Compreche de esta
Sesmaria duzentos e dez alqueires
de terras = arbores = Cinco alqueires
de matto Virgem, oito, canaliza-

119

mediado pelas ditas Lavouras a
 quarenta mil reis, importa em quan-
 tia de duzentos mil reis, com que
 sae a margem = De ditas de la = 20011000
 porcos, visto, e avaliado pelas
 ditas Lavouras a trinta mil
 reis, importa em quantia de
 trezentos mil reis, com que sae
 a margem = De ditas de la = 30011000
 ditas de Capangia, visto, e ava-
 liado pelas ditas Lavouras a
 quarenta e sete mil e cinquenta
 mil reis, com que sae a mar-
 gem = De ditas de la = 47001000
 ditas de Campos, visto, e ava-
 liado pelas ditas Lavouras
 a mil e seiscentos mil reis, importa em quan-
 tia de cento e cinquenta mil e seiscentos
 mil reis, com que sae a margem = 15710000

58.^a Sismaria denominada 417

Atmecega = Campeche de
 esta Sismaria de quarenta e trinta
 e alqueires de terras, arbores-
 cinco alqueires de matto, si-
 go, alqueires de matto fizeu,
 visto, e avaliado pelas ditas
 Lavouras a quatro mil e seiscentos
 alqueires, importa em quantia
 de duzentos mil reis, com que
 sae a margem = De ditas de la = 20011000
 Capangia, visto, e avaliado pelas
 ditas Lavouras a trinta mil e seiscentos
 mil reis, com que sae a margem = 30011000

Trinta e oito ditos, de la posesão, vinte e
 unaliado pelos ditos Lances, a
 unidade mil reis, importando quan-
 tia de sete mil e oitenta e seis

290

7600000

reys, com que se a margem = Cen-
 to e cinquenta e quatro ditos de lan-
 ças, vinte e unaliado pelos di-
 tos Lances, a unidade mil reis, im-
 portando a quantidade de cento e
 oitenta e quatro mil reis, com

1840000

1234

que se a margem = 38.ª Serma-
 ria denominada = **Barjeat** =
 Comprehendendo a Serma-
 ria de cento e trinta e quatro alquei-
 res de terras, aráveis = Quatro al-
 queres de matto Virgem, vinte e
 unaliado pelos ditos Lan-
 ças a quatro mil reis, im-
 portando um mil e oitenta e seis

1500000

reys, com que se a margem =
 Quatro ditos, de la posesão, vinte e
 unaliado pelos ditos Lan-
 ças a trinta e seis mil reis, impor-
 tando a quantidade de cento e oitenta

1200000

mil reis, com que se a margem =
 Vinte e tres ditos de la posesão,
 vinte e unaliado pelos ditos
 Lances, a unidade mil reis,
 importando a quantidade de quatro
 mil e oitenta e seis mil reis, com que

4000000

740

se a margem = Cento e cinquenta
 e quatro ditos de la posesão, vin-
 te e unaliado pelos ditos Lan-
 ças a unidade mil reis, de jo, e a margem

amargem = Duzentos e trinta e quatro
 de Campos, visto, e avaliados pelos
 ditos Lavadores assim seis, impor-
 ta na quantia de duzentos e trinta
 e quatro mil reis com que se saca amargem = 2034000
 50.^a Sesmaria denominada =
 Canjeica = Comprehende
 esta Sesmaria duzentos e trinta e
 seis de terras, a saber = Duzentos e
 quarenta e quatro de matto virgem, visto,
 e avaliados pelos ditos Lavadores
 a quarenta e seis mil reis, in-
 porta na quantia de cento e
 sessenta e seis mil reis com que
 se saca amargem = Sete ditos = 1200000
 de Capoeiras, visto, e avaliados
 pelos ditos Lavadores, a trinta e
 seis mil reis, importa na quantia
 de duzentos e setenta e seis mil reis, e se
 saca amargem = Vinte ditos de = 2000000
 Capoeiras, visto, e avaliados
 pelos ditos Lavadores, a trinta e
 seis mil reis, importa na quantia
 de quatro e setenta e seis mil reis com
 que se saca amargem = Cinco = 4000000
 e setenta ditos de Campos,
 visto, e avaliados pelos ditos
 Lavadores a trinta e seis mil reis, impor-
 ta na quantia de cento e setenta e
 seis mil reis com que se saca
 amargem = 1700000
 denominada = Saco de
 Corno de Corno = Com-
 prehende esta Sesmaria de

duzentos e oitenta e cinco alqueires
de terras aráveis - Sette alquei-
res de matto virgem, e oitenta e
nove alqueires pelas ditos Lavouras
da aqua e oitenta mil reis, im-
portante a quantia de duzen-
tos e oitenta mil reis, com que

2800000 = saca a margem - Sui ditos,
de Capoeira, visto e avaliado
do pelas ditos Lavouras a
trinta mil reis, importante a
quantia de cento e oitenta mil

1800000 reis, com que saca a margem
Circunstantes das ditos de
Capoeira, visto e avaliado
pelas ditos Lavouras a cento
mil reis, importante a quantia
de cem e oitenta e quatro mil

1.0400000 reis, com que saca a margem
Duzentos e oitenta e cinco alqueires
de Campos, visto e avaliado
do pelas ditos Lavouras a
mil reis, importante a quan-
tia de duzentos e oitenta mil

2000000 = reis, com que saca a margem
190^o D. N. de S. Maria denominada
da - Sacco do corpo de
bovys - Comprehende esta
Sumaria cento e noventa e seis
alqueires de terras, aráveis - Cinco
alqueires de matto virgem,
visto e avaliado pelas ditos
Lavouras a quatro e oitenta mil reis,
importante a quantia de du-

5
↑
40
140
190

douradas miticus, com que saca
 margem = Cinco ditos de lapa = 2000000
 citos, misto, canalizado pelos di-
 tos Lamedos, a trinta miticus
 importa ma quantia de cento
 e simontab miticus com que
 saca margem = Quarenta ditos = 1500000
 Capovias, misto, canalizado pe-
 los ditos Lamedos, a vinte miti-
 cus, importa em cento e cinco miti-
 cus, com que saca margem = 2000000
 Cento e quarenta ditos de
 Campos, misto, canalizado pe-
 los ditos Lamedos, a miticus
 e ditos, importa ma quan-
 tia de cento e quarenta miticus
 com que saca margem = For = 1100000
 esta forma haue o dito Jan, 1.290
 e Lamedos as matriculas
 por futas, e canchidos, e em
 seu o mesmo fin lamedos
 e presente cento e cinquenta pi-
 que ran os Lamedos, e de
 legues do Doutor Prouna
 do Barba Interior de futas
 de lido por mior futas
 Ganes, Pichins, e os mior de
 futas da Fazenda do Rio
 no barba, e a futas.

Escriuillara Jose da Silva
 Jose Rodrigues Duarte.
 Bartholomeu Paulo e Theres de Costa
 Maximiano e Augusto Pires
 Gabriel Gomes Pichins

Promoveo a D. José de Siqueira
em favor do Sr. João de Siqueira
Gabriel Gomes Pinheiro
dos Pintos a seguir.

PF/PPF/0045-99

Do Sr. João de Siqueira
em favor do Sr. João de Siqueira
Fiscal

Estando tudo disposto para a ar-
rematação das Sirmarias medidas
na fazenda do Alentejo, require
a expedição do Edital para a
arrematação, marcando-se para elle
o dia do Juizado de Jiquitibe. - 3.º de Ju-
ho de 1867.

João Rodrigues Duarte,
Delegado Fiscal.

PF/PPF/0045-100

Data

Das trinta e sete de mil e cento e setenta e sete
e setenta e sete mil e cento e setenta e sete
e setenta e sete mil e cento e setenta e sete
com o porte do Delegado do Sr.
João de Siqueira. Para o Sr. João de Siqueira
em favor do Sr. João de Siqueira
dos Pintos a seguir.

João

No mesmo dia, e em nome do Sr.
João de Siqueira, e em nome do Sr.
João de Siqueira. Para o Sr. João de Siqueira
em favor do Sr. João de Siqueira
dos Pintos a seguir.

João

PF/PPF/0045-101

Proceda-se na forma requerida
dequitação de julho de 1867
por Silva

PF/PPF/0045-102

Em trinta de julho de mil oitocentos
e sessenta e sete, meza obrevida de qu-
quitação, ehi pelo Doutor Juiz dos
Doutros me foras dadas em ta auto
com seu despacho refero par ser
cumprido, havendo por publi-
cado em mais de mais lousas de
que soufo. Por comta lousa em ta
tomo. Gabriel Gomes Pinheiro de
crudo das lousas em que.

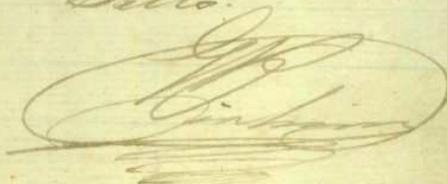
Sendo-se de proceder as arrematações das
 fazendas medidoras, e demarcadas da
 fazenda do Alamo do extinto Simão de
 Jaguarão, e tomando-se necessário haver
 um Porteiro, por isto seja intimado o
 Sr. João de Souza Valle p. a compra
 e servir, e funcionar como tal de haize de
 juram^{to} ja prestado. Jaguariá 30 de
 Junho de 1807.

Trintiano José da Silva

Certifico que se trata de intimar a João de Souza
 Valle p. a compra e servir, e funcionar como Porteiro
 interino nas arrematações a que tem de se proce-
 der das fazendas medidoras, e demarcadas
 da fazenda do Alamo do extinto Simão de
 Jaguarão, de que ficou em testam^{to} p. Jaguariá
 30 de Junho de 1807.

Gabriel José de Pinheiro

Pagão 200 R. de
 Elle.



Junta da.

De trinta de Julho de mil e oitenta
 e oitenta e sete, digo, mil e
 oitenta e sete de Agosto de mil e oitenta
 e oitenta e sete, no termo
 da Vila de Freguesia de S. Pedro e
 S. Paulo de Vila Rica de S. Paulo
 em virtude do Porteiro de S. Paulo
 Imperio. Para com os seus
 e de termo. Gabriel Xavier de
 Albuquerque e Sousa.

Praslado do Edital O Doutor Gui-
 tiliano Jarda Silva Juiz dos Crimes
 da Comarca Nacional desta Provin-
 cia de Minas Geraes - Para saber
 nos que o presente Edital vier e
 delle noticia tiverem em como neste
 Juizo das Oitavas da dita Comarca
 se achao em processa publico por
 serem denunciados a quem me thas
 laus e offensas em oitavas duas ter-
 minadas medidos e demarcadas
 da Comarca do Chello do extinto
 Bieculo do Jaguara como per-
 mette o artigo sexto do Regula-
 mento numero duas mil nove-
 centos e quarenta e um de vinte
 sete de Julho de mil e oitocentos e
 oitenta e duas e officio do Minis-
 terio da Comarca de Juiz de Mar-
 co de mil e oitocentos e oitenta e
 oitenta e duas e suas applicacoes
 sao as seguintes = Primeira por
 meza Simoes = Porcaes con-
 duentor emite cinco alqueires
 de terras, sendo cinco de matto vir-
 gem = Povo de Capuira = Oitenta
 e cinco de Capuira, e cinco de campo
 e duas de campo, sendo cinco de
 matto virgem e quatro mil e seis-
 centos = Povo de Capuira = trinta mil
 e seis = Oitenta e cinco de Capuira
 e vinte mil e seis, e cinco de campo
 e duas de campo e mil e seis = De

Para saber se de
 115
 124
 90

- 2^a Quinta segunda Barra com documentos e quinhentos alqueires de terras, sendo duas de matto virgem e seis de Capouras = Quarenta e tres de Capouras e cento e trinta e quatro de Campos. Pelos menores peccos =
- 3^a Quinta terceira Barra com um to e dezes e alqueires de terras, sendo oito de Capouras, e trinta e cinco de Capouras e trinta e quatro de Campos. Pelos menores peccos =
- 4^a Quinta quarta Barra com dez e sete e quinhentos alqueires de terras, sendo duas de matto virgem e oito de Capouras = quarenta e tres de Capouras, e cento e trinta e cinco de Campos. Pelos menores peccos =
- 5^a Quinta quinta Barra com documentos e quarenta e cinco alqueires de terras, sendo cinco de matto virgem, duas de Capouras, e vinte e duas de Capouras, e cento e trinta e sete de Campos. Pelos menores peccos =
- 6^a Quinta sexta Barra com documentos e quarenta e cinco alqueires de terras, sendo cinco de matto virgem e quinhentos de Capouras = trinta e tres de Capouras, e cento e trinta e seis de Campos. Pelos menores peccos. Quinta sétima Barra com documentos e quarenta

80

quarenta e cinco, e quarenta e cinco
de terras, sendo vinte e cinco de
Sergipe, duas de Capoeiras, dez e
de Capoeiras, e duzentos e trinta
de Campos. Pelos mesmos pre-
cos = Vigésima novena =

com vinte e trinta e sete e quarenta
de terras, sendo duas de Sergipe
Sergipe, duas de Capoeiras, e
de Capoeiras, e vinte e cinco
de Campos. Pelos mesmos pre-
cos =

Vigésima Vigésima

com vinte e cinco e quarenta e cinco
de terras, sendo duas de Sergipe
Sergipe, duas de Capoeiras, dez e
de Capoeiras, e duzentos e trinta
de Campos. Pelos mesmos pre-
cos =

Vigésima primeira

com quarenta e cinco e trinta e
e quarenta e cinco de terras, sendo de
Sergipe, quarenta e cinco de
Capoeiras, trinta e sete de
Capoeiras, e trinta e cinco
de Campos. Pelos mes-
mos precos =

Vigésima de

quinta = **Trigésima** com
trinta e sete e quarenta e cinco
de terras, sendo seis de Sergipe
Sergipe, trinta e um de Capoeiras,
trinta e sete de Capoeiras, e
de Campos. Pelos
mesmos precos =

Vigésima

terceira = **Trigésima** com

[Handwritten signature]

Cinto com cento e oito alqueires
 de terras, sendo quatro de matto
 Virgem, quatro de Caponiva, cin-
 teiras de Caponiva, cento e vinte
 quatro de Campo. Pelo mes-
 mo preço.

14^o Vigem e quatro
 taes Justica, com trezentos e seis
 e alqueires de terras, sendo cento
 de matto Virgem, trinta e seis
 de Caponiva, cento e oito
 de Caponiva, cento e noventa
 e nove de Campo. Pelo mesmo
 preço.

14^o Vigem e quatro
 Onza de tima com duzentos
 e quatro e alqueires de terras,
 sendo de de Caponiva, trin-
 ta e seis de Caponiva, cento
 e setenta e nove de Campo.

15^o Pelo mesmo preço. Vigem
 e quatro taes de ouro de Pe-
 dras com duzentos e doze
 alqueires de terras, sendo qua-
 tro de matto Virgem e quinze
 de Caponiva, quarenta e seis
 de Caponiva, de de terras,
 improprias de uel terra e cento
 e trinta e oito de Campo. Pelo
 mesmo preço, e a terra im-
 propria de uel terra a meio
 cada alqueire.

16^o mas barão quebrado com trezentos
 e oitenta e alqueires de terras, sendo
 seis de matto Virgem, trinta e seis

cinco de Capoisias, de oito de Capoisias,
 seis de terras improprias de cultura,
 e tres em tos e quinhens de Campos. Pelos
 mesmos peccos. Vigesima
 ataca de maria deigo. Vigesima
 ma ataca de São Thomaz com
 duas centas e cinco terras e quinhens
 de terras, sendo quinhens de matto
 Vigem = Dezem de Capoisias,
 Pintar de Capoisias, vinte
 de terra impropria para cultura,
 e cento e quarenta e duas de Cam-
 pos. Pelos mesmos peccos. Vigem
 sinamar Barreira, com cento
 e cinquenta e quinhens de terras, sendo
 Ome de matto Vigem = Pito de
 Capoisias, trinta e nove de la-
 pousa, cinco de terra impropria
 para cultura e cento e doze de
 de Campos. Pelos mesmos peccos.
 Vigem = Pico Pedro com du-
 quenta e cinco e cinco e quinhens
 de terras, sendo tres de matto Vigem,
 cinco de Capoisias, trinta de
 Capoisias, e cento e cinquenta e sete
 de Campos. Pelos mesmos pe-
 cos. Vigem = Pico de São
 de São com duas centas e cinco
 e cinco e quinhens de terras, sendo
 oito de matto Vigem = quatro
 de Capoisias, vinte e oito de la-
 poisias e cento e cinquenta e cinco
 de Capoisias, deigo de Campos.

14

18

19

20

21 Casupá. Pelos mesmos peccos. he-
 guberna tetuica, digo, heigesima
 segunda. Heis com duzentos e
 quarenta alqueires de terras, sendo
 duas de matto Heigen - noventa de
 Capouira, um conto de Capou-
 ira, e cento e setenta de Campos.

Pelos mesmos peccos, digo, de
 Campos, um conto de Capouira

22 Pelos mesmos peccos. Heigesima
 tetuica heges com duzentos
 e quarenta alqueires de terras,
 sendo quatro de matto Heigen, que-
 tro de Capouira, e trinta e seis
 de Capouira - e cento e noventa
 e seis de Campos. Pelos mesmos

23 peccos. Heigesima quarta. Pel-
 mto com duzentos e vinte e seis
 alqueires de terras, sendo quatro de
 matto Heigen, trinta e sete de Ca-
 pouira, umto e setenta e quatro
 de Capouira, digo, umto e setenta
 e quatro de Campos. Pelos mes-

24 mos peccos. Heigesima sexta. He-
 ges grandes com duzentos e vinte
 e seis alqueires de terras, sendo duas
 de matto Heigen, duas de Capouira,
 umto e seis de Capouira, e umto
 e umto e sete de Campos. Pelos

25 mos peccos. Heigesima sete-
 ma. Espinha com duzentos e vinte
 e seis alqueires de terras, sendo que-
 tro de matto Heigen, umto de

126

de Capouira, e duzentos e um de
por. Pelos mesmos peccos. Trigu
ma Pitana. Sob a tinga com du
centos e vinte e cinco alqueires de
terras, sendo duas de matto. Nis
gu, tres de Capouira, e vinte tres
de Capouira, e cento e noventa e

26

15

sete de Campos. Pelos mesmos
peccos. Triguima ma Bar
reiro grande com duzentos e vinte
e cinco alqueires de terras, sendo quin
ze de Capouira e duzentos e sete
de Campos. Pelos mesmos peccos.

27

Quadragesima Maguine com
duzentos e vinte e cinco alqueires
de terras, sendo vinte e cinco de Ca
pouira, e duzentos e quatro de
Campos. Pelos mesmos peccos.

28

Quadragesima primeira Mor
ro grande com duzentos e nove
alqueires de terras, sendo duas
de Capouira e vinte e cinco de
Capouira e cento e setenta e cinco
de Campos. Pelos mesmos peccos.

29

Quadragesima segunda
Sanco do Peccos com duzentos
alqueires de terras, sendo vinte
e cinco de Capouira e cento e
setenta e cinco de Campos. Pelos
mesmos peccos. Quadragesima

30

ma terceira Sanco da Cathar
balle com duzentos e vinte e quin
tes de terras, sendo duzentos e

31



- de Caponiva, e unto ementa de
 Campor. Pelos muros, peccos, e
 33^o Quadezima quinta Luifgama
 con dezentos e doze alquies de
 terras, sendo doze de Caponiva e
 dezentos de Campor. Pelos muros,
 moas peccos. Quadezima quin-
 33^o ta Serrado Grande con dezen-
 tos e vinte cinco alquies de
 terras, sendo vinte e oito de Caponiva,
 e unto e vinte e oito, untos,
 noventa e sete de Campor. Pelos
 muros, peccos. Quadezima
 34^o sexta Fubotirba, da Onca
 con dezentos e vinte cinco al-
 quies de terras, sendo quatro
 de matto Negro e cinco de Caponiva
 e doze, e vinte e sete de Campor,
 e unto e noventa e sete de Campor.
 Pelos muros, peccos. Quadezima
 35^o quinta Setima Setrito con de-
 zentos e vinte cinco alquies
 de terras, sendo cinco de matto
 Negro e trinta e quatro de Caponiva,
 e unto e setenta e seis,
 de Campor. Pelos muros, peccos,
 36^o e noventa e sete. Quadezima Pitana da
 bra con dezentos e doze alquies
 de terras, sendo quatro de matto
 Negro e trinta e quatro de Caponiva,
 e setenta e doze de Campor. Pelos muros,
 peccos, e noventa e sete.
 37^o Quadezima nona Mocambique

128

Mapambique com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo cento de Capoeiras e trinta e quatro tocos de Campo. Pelos mesmos preços. Quinquagésima Primeira Taba 380
 com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo trinta de Capoeiras, e cento e trinta e quatro de Campo. Pelos mesmos preços. Quinquagésima Primeira Taba 390

Campesina com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo duas de matto Virgem, quatro de Capoeiras, quarenta e quatro de Capoeira, e cento e trinta e quatro de Campo. Pelos mesmos preços. Quinquagésima Segunda Taba 400
 com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo duas de matto Virgem, duas de Capoeira, e cento e trinta e quatro de Campo. Pelos mesmos preços. Quinquagésima Segunda Taba 410
 com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo duas de matto Virgem, duas de Capoeira, e cento e trinta e quatro de Campo. Pelos mesmos preços. Quinquagésima Segunda Taba 420

Quinquagésima Terceira Taba 430
 com cento e trinta e quatro alqueires de terras, sendo duas de matto Virgem, e cento e trinta e quatro de Capoeira.

[Handwritten signature]

42^a cento e setenta e seis de Campo. Pelos
mesmos peccos. Quinquagesimo
quarta Saindo do Barreiro, com
cento e um alqueires de terras, e sete
com cento e um alqueires de terras,
e seis de Caponias, e vinte
e sete de Caponias, e setenta e oito
de Campo. Pelos mesmos peccos.

43^a Quinquagesimo Quinta Saindo
do Ribeiro com setenta e cinco
alqueires de terras, e seis de campo
de Caponias, e setenta e oito de
Campo. Pelos mesmos peccos.

44^a Quinquagesimo sexta Lago
com cento e setenta e um alqui-
eires de terras, e seis de campo
de Caponias, e vinte e um de Caponias,
e cento e cinquenta e sete de
Campo. Pelos mesmos peccos.

45^a Quinquagesimo setima Bar-
reiro grande com dez e tres e oitenta
alqueires de terras, e seis de campo
de campo de Caponias, e de lago-
nias, e trinta e oito de Caponias,
e cento e cinquenta e sete de
Campo. Pelos mesmos peccos.

46^a Quinquagesimo octava com
noventa e sete e trinta
alqueires de terras, e seis de campo
de campo de Caponias, e de lago-
nias, e trinta e oito de Caponias,
e cento e setenta e quatro de Campo. Pelos mes-

127
14

memos puecos. Quinquagena
nona de Jijon, con dugentos e
trinta e quatro alquines de terras,
cinco quatro de matto Jijon,
quattro de la povera, vinte
sete de Capocia, diez, veinte tres
de la povera, redugentos e tres de
Campos. Pelos memos puecos.

480

Supragena de Jijon con dugen-
tas e trinta e quatro alquines
de terras, cinco diez, con dugentos
alquines de terras, cinco de mat-
to Jijon, sete de la povera, vinte
de Capocia, e cento e setenta
de Campos. Pelos memos ter-
mos.

Supragena primeira
Suco de Luro de Luro, diez de
lima con dugentos e trinta e
cinco alquines de terras, cinco sete
de matto Jijon, seis de Capoci-
na, vinte de Capocia, e cento e
setenta de Campos. Pelos mem-
mos puecos.

490

Supragena segunda
Suco de Luro con cento e noventa,
alquines de terras, cinco cinco
de matto Jijon, cinco de la
povera, cinco e trinta e duas de
Capocia, e cento e vinte de
Campos. Pelos memos pue-
cos.

500

Queda a puer que nos mem-
mos termos que se apoderá
por no puer de trinta dias,
contados de la data de termos

[Handwritten signature]

Juntado

Por unte vito de Agosto de mil e setecientos
 e ochenta e siete, en esta Ciudad de Mexico
 de Yucatán, ahi junto a otros señores
 e escribto de jurada con entidero
 de Partido nombrado. Para con-
 tolar en este termino. Juhui Go-
 me Pichino leonido de las Partes
 unidas

131

Porteiro nomea
do para esta deligencia foad de obra
ajo felle traga a foga de uenda
e arremanat foad no dia de trir
ta dias de fermania medidos,
e demarcados da foga de uenda
do extinto fira de foga de uenda,
com foga de foga de uenda de Edita
retos, e das lances que foga de uenda
na extinto no foga de uenda
se foga de uenda no foga de uenda
do foga de uenda do foga de uenda
1857

Alm
Lud

Jos
Bispo

PF/PPF/0045-108

Certifico que trouxe a
gao de uenda, e arremanat
rao adias de terminados,
e nao avae lance alguem
de que dare fei foga de uenda
28 de Agosto 1857
Joaõ de Araujo Pello

Junta da

dos vinte e oito de agosto de mil
e oitocentos e cinquenta e sete, no
município de Jequetiba ahi presente nos
seus autos os traslados do Edital
mundo de São Lourenço e Baboliro
com os competentes artigos. Pa-
ra os autos teres termo. Gu-
bernil Francisco Pinheiro de
São Paulo e o juiz.

Certifico, que tendo se expedido Edi-
tal p. os seg. lugares. Pa. as freguesias,
idem de São Lourenço, São Lourenço, Lu-
la, Baboliro, e Jequetiba, não, out-
ta em os traslados q' se acompanh-
am os autos, sendo de São Lourenço e
Luanda. Expedido he em, de que
saue por Jequetiba 28 de ago. de 1857-

Francisco Pinheiro

Francisco Pinheiro
Juiz de Direito

Traslado do Edital. - O Sr. Quin-
 titano José da Silva juiz dos Títulos
 da Fazenda Nacional desta Provin-
 cia de Minas Geraes. Fasso saber
 aos que o prezente edital vierem e
 della noticia tiverem em como nos
 ta fujo dos Títulos da dita Fazenda
 se achas em praça publica para
 serem arrematadas a quem melhor
 lance offerer cincenta e duas ses-
 marias medidas e demarcadas da
 Fazenda do Mello do extinto Vinculo
 do fazenda como perennuo o arti-
 go sexto do regulamento numero
 dois mil nove centos e quarenta e
 um de vinte e sette de julho de
 mil oito centos e setenta e dois e a
 vigo do Ministerio da Fazenda de
 dois de Março de mil oito centos
 e setenta e tres as quaes e suas
 avaliações são as seguintes. Decima
 primeira sesmaria = Puracas com
 duzentos e vinte e cinco alqueires
 de terras, sendo cinco de mata vir-
 gem a quarenta mil reis terra de
 capoeiras a vinte mil reis, vinte e
 cinco de capoeiras a vinte mil re-
 is e cento e oitenta e dois de cam-
 po a um mil reis. Decima segun-
 da = Balsame com duzentos e
 vinte e cinco alqueires de terras, sen-
 do dois de mata virgem seis de ca-
 poeiras quarenta e tres de capoei-

Quil. 132
 127

ra e cento e oitenta e quatro de
 campos fulos mesmos poucos. De-
 cima terceira = Barra com cento e
 dez e seis alqueires de terras sendo oi-
 to de capoeiras e cinco de
 capoeiras e oitenta e tres de cam-
 pos fulos mesmos poucos. Decima
 quarta = Lapinha com duzentos
 e quinze alqueires de terras sendo
 dois de mata virgem oito de capo-
 eiras quaranta de capoeiras e cen-
 to e oitenta e cinco de campo fu-
 los mesmos poucos. Decima quinta
 Diamante com duzentos e quinze al-
 queires de terras sendo quatro de
 mata virgem dez de capoeiras trinta
 e quatro de capoeira e cento e set-
 tanta e cinco de campo fulos mesmos
 poucos. Decima sexta = Barricinho
 com duzentos e quaranta e cinco de
 terras digo, alqueires de terra sendo cin-
 co de mata virgem quinze de capo-
 eiras dezoenta e nove de capoeiras e
 cento e trinta e seis de campos fu-
 los mesmos poucos. Digo, Decima sexta
 Barricinho com duzentos e quaranta
 e cinco alqueires de terras sendo cin-
 co de mata virgem onze de capo-
 eiras cinquenta e dois de capoeiras
 e cento e oitenta e setta de campo
 fulos mesmos poucos. Decima settima
 Guarã com duzentos e vinte e cin-
 co alqueires de terras sendo cinco

de matto virgem quinze de capoeiras
 sessenta e nove de capoeira e cento e
 trinta e seis de campos pulos mesmos
 preços. Decima oitava = Pontinha
 com duzentos e quarenta alqueires de
 terras sendo seis de matto virgem do-
 is de capoeiras e oito de capoeiras
 e duzentos e treze de campos pulos
 mesmos preços. Decima nona = Fo-
 me com cento e trinta e sete al-
 queires de terras sendo dois de ma-
 to virgem dois de capoeira oito
 de capoeira e cento e vinte e cinco
 de campos pulos mesmos preços. Vi-
 gesima = Quadinhos = com cento e
 doze alqueires de terras sendo do-
 is de matto virgem dois de capoi-
 ras dezesseis de capoeiras e noventa
 e dois de campos pulos mesmos
 preços. Vigesima primeira = Hospi-
 tal com quatro centos e treze alquei-
 res de terras sendo dois de matto vir-
 gem quatorze de capoeira trinta
 e oito de capoeiras e trezentos
 e cinquenta e um de campos pulos
 mesmos preços. Vigesima segunda
 Jaboticabas com trezentos e sessenta
 alqueires de terras sendo seis de ma-
 to virgem trinta e um de capoi-
 ras trinta e oito de capoeiras e
 oitenta e cinco de campos pulos
 mesmos preços. Vigesima terceira =
 Lagunas com cento e cinquenta

e oito alqueires de terras, sendo qua-
 tro de mata virgem, quatro de capoe-
 iras, vinte e seis de capoeiras, e cento
 e vinte e quatro de campos pulos mes-
 mos pequenos. Vigésima quarta = Justiça
 com trinta e sete alqueires de ter-
 ras sendo vinte de mata virgem trinta
 e seis de capoeiras, e cento e noventa
 e nove de campos, pulos mesmos pe-
 quenos. Vigésima quinta = Caixa de ci-
 ma com duzentos e quarenta al-
 queires de terras, sendo dez de ca-
 poeiras trinta e cinco de capoei-
 ras e cento e setenta e nove de
 campos pulos mesmos pequenos. Vi-
 gésima sexta = Caixa das pedras
 com duzentos e doze alqueires de
 terras sendo quatro de mata vir-
 gem, quinze de capoeiras, quaren-
 ta e cinco de capoeiras, dez de ter-
 ras impropria de cultura reputa-
 da como campo, trinta e quinze
 de campos pulos mesmos pequenos, dez
 e cinco de terra e oito de campos
 pulos mesmos pequenos. Vigésima sétima
 = Caixa quebrada, com trinta
 e sete alqueires de terras
 sendo seis de mata virgem, trinta
 e cinco de capoeiras, dez e sete
 de capoeiras, seis de terra improp-
 ria de cultura reputada como
 campo, e trinta e quinze de campos

134
27

Campos pulos mesmos preços. Viginti-
 ma octava = São Thomé, com duzentos
 e vinte e seis alqueires de terras, sendo
 quinze de mata virgem, dezais de va-
 poeirões, trinta e tres de capoeira, vin-
 te de terra impropria de cultura re-
 putada como campo, e cento e qua-
 ranta e dois de campos, pulos mesmos
 preços. Vigintima nona = Parreira
 com cento e oitenta alqueires de
 terras sendo onze de mata virgem,
 oito de capoeiras, trinta e nove de
 capoeira, cinco de terra impropria
 de cultura, reputada como campo,
 e cento e dezesseis de campos, pulos
 mesmos preços. Vigintima = São Pe-
 dro, com duzentos e vinte e cinco al-
 queires de terras, sendo tres de ma-
 ta virgem, cinco de capoeiras, trinta
 e duas de capoeiras, e cento e oitenta
 e sete de campos, pulos mesmos
 preços. Vigintima primeira = São
 dahyba, com duzentos e vinte e
 cinco alqueires de terras, sendo oito
 de mata virgem, quatro de capo-
 eiras, vinte e oito de capoeiras,
 e cento e oitenta e cinco de cam-
 pos, pulos mesmos preços. Vigintima
 segunda = Fozil, com duzentos e
 quarenta alqueires de terras, sen-
 do onze de mata virgem, nove
 de capoeiras, cincoenta de ca-
 peira, e cento e setenta de cam-

Campos, pelos mesmos preços.
 Triguizima terceira = Lagoa, com
 duzentos e quarenta alqueires de terras
 sendo quatro de mata virgem, quatro
 de capoeiras, trinta e seis de capoi-
 ra, e cento e noventa e seis de cam-
 pos pelos mesmos preços. Triguizima
 quarta. Palmito, com duzentos e
 vinte e cinco alqueires de terras, sendo
 do quatro de mata virgem, trinta
 e sete de capoeiras, e cento e oitenta
 e quatro de campos pelos mes-
 mos preços. Triguizima quinta =
 Beijinho, com duzentos e vinte e cin-
 co alqueires de terras, sendo dez de
 mata virgem, quatro de capoeiras,
 trinta de capoeiras, e cento e oitenta
 e um de campos, pelos mes-
 mos preços. Triguizima sexta = Vargem
 Grande, com duzentos e vinte e cinco
 alqueires de terras, sendo dois de mata
 virgem, dez de capoeiras, cincoenta
 e seis de capoeiras, e cento e cinco-
 e oitenta e sete de campos, pelos mes-
 mos preços. Triguizima sétima = Espi-
 nho, com duzentos e vinte e cinco al-
 queires de terras, sendo quatro de
 mata virgem, vinte de capoeiras,
 e duzentos e um de campos pelos
 mesmos preços. Triguizima oitava =
 Tabatinga, com duzentos e vinte
 e cinco alqueires de terras, sendo
 dois de mata virgem, tres de ca-

Capoeiras, vinte e tres de capoei-
ras, e cento e noventa e sete de
campos, pelos mesmos preços. Tri-
gésima nona = Barrão Grande,
com duzentos e vinte e cinco al-
queires de terras, sendo quinze de
capoeiras, e duzentos e dez de cam-
pos, pelos mesmos preços. Quadra-
gésima = Maquini, com duzentos
e vinte e cinco alqueires de terras, sen-
do vinte e um de capoeiras, duzen-
tos e quatro de campos, pelos mes-
mos preços. Quadragésima primeira
Barrão Grande, com duzentos e onze
alqueires de terras, sendo onze de
capoeiras, vinte e cinco de capoei-
ras e cento e setenta e cinco de
campos, pelos mesmos preços. Quadra-
gésima segunda = Sacco do Funil, com
duzentos alqueires de terras, sendo vin-
te e cinco de capoeira, e cento e set-
enta e cinco de campos, pelos mes-
mos preços. Quadragésima terceira
Sacco do Balthambola, com duzen-
tos e oito alqueires de terras, sen-
do dezente de capoeira, e cento e
noventa de campos, pelos mesmos
preços. Quadragésima quarta =
Luz Jones, com duzentos e doze
alqueires de terras, sendo doze de capoei-
ras, e duzentos de campos, pelos mes-
mos preços. Quadragésima quinta
Parado Grande, com duzentos e

vinte e cinco alqueires de terras, sendo
 do vinte a sítio de capoeiras, e cento
 e noventa e oito de campos pelos mes-
 mos preços. Quadragesima sexta = Jac
 Boticabras do Onca, com duzentos
 e vinte e cinco alqueires de terras
 sendo quatro de mata virgem, cinco
 de capoeiras, em cinquenta e oito
 de capoeira, e cento e cinquenta e
 nove de campos, pelos mesmos pre-
 ços. Quadragesima sétima = Estrada com du-
 zentos e vinte e cinco alqueires de terras,
 sendo cinco de mata virgem, quinze e
 quatro de capoeiras, e cento e oitenta
 e dois de campos, pelos mesmos preços.
 Quadragesima oitava = Cobre, com
 cento e dez alqueires de terras, sendo
 quatro de mata virgem, trinta e qua-
 tro de capoeiras, setenta e dois de
 campos pelos mesmos preços. Quadra-
 gesima nona = São Francisco, com
 cento e trinta e quatro alqueires de
 terras, sendo vinte de capoeira, e cen-
 to e quatorze de campos pelos mesmos
 preços. Quinquagesima = Taboquinha,
 com cento e sessenta e nove alqueires
 de terras, sendo trinta de capoeira, e
 cento e trinta e nove de campos, pelos
 mesmos preços. Quinquagesima primeira
 Piacho Comprido, com cento e no-
 vanta e oito alqueires de terras, sendo
 do de mata virgem, quatro de
 capoeira, quarenta e quatro de cam-

Capoisas, e cento e quarenta e oito
 de campos, fulos mesmos preços.
 Quinquagésima segunda = Lou-
 gradeuro, com cento e vinte e dois
 alqueiros de terras, sendo um de mata
 virgem, dois de capoisas, quarenta
 e um de capoisas, e setenta e oito
 de campos fulos mesmos preços. —
 Quinquagésima terceira = Tabatinga
 grande, com duzentos e quarenta
 alqueiros de terras, sendo dois de ma-
 ta virgem, seis de capoisas, setenta
 de capoisas, e cento e setenta e dois
 de campos fulos mesmos preços.
 Quinquagésima quarta = Sacco do
 Barreiro, com cento e um alqueiros de
 terras, sendo seis de capoisas, vinte
 e oito de capoisas, e setenta e oito
 de campos, fulos mesmos preços. Quin-
 quagésima quinta = Sacco do Pelão
 com setenta e cinco alqueiros de
 terras, sendo dezeto de capoisas, e
 setenta e sete de campos, fulos mes-
 mos preços. Quinquagésima sexta =
 Lago com cento e setenta e um al-
 queiros de terras, sendo tres de mata
 virgem, vinte e um de capoisas
 e cento e cinquenta e sete de cam-
 pos, fulos mesmos preços. Quinquagés-
 zima sétima = Barreiro grande, com
 duzentos e dez alqueiros de terras sen-
 do, cinco de mata virgem, dez de cap-
 poisas, trinta e oito de capoisas

Capoeiras, e cento e cincoenta e setenta e cinco de campos, pelos mesmos preços.
 Quinquagyma citara = Almogor, com duzentos e trinta alqueires de terras, sendo cinco de mata virgem, tres de capoeiras, trinta e oito de capoeiras e cento e setenta e quatro de campos, pelos mesmos preços. Quinquagyma nona. Angicos, com duzentos e trinta e quatro alqueires de terras, sendo quatro de mata virgem, quatro de capoeiras, vinte e tres de capoeiras, e duzentos e tres de campos pelos mesmos preços. Sexagyma ma = Bangica, com duzentos alqueires de terras, sendo tres de mata virgem, oito de capoeiras, vinte e tres de capoeiras e cento e setenta e cinco de campos pelos mesmos preços. Sexagyma primeira = Sacco do Caxo de cima com duzentos e trinta e cinco alqueires de terras, sendo oito de mata virgem, seis de capoeiras, cincoenta e dois de capoeiras, e duzentos e vinte de campos pelos mesmos preços. Sexagyma segunda = Sacco do Caxo de baixo, com cento e noventa alqueires de terras sendo cinco de mata virgem, cinco de capoeiras, quarenta e cinco de capoeiras, e cento e quarenta e cinco de campos pelos mesmos preços. Toda a piffoa que nas mes-

Nemmas lançar quizer o podria fa-
 zer no prazo de trinta dias contados
 da data dita, e serão arremata-
 das por quem metter lance ofe-
 rante. E para que chegue a noticia
 de todos em sua publicação pelos
 jornais, e por qual quer official
 de justiça, e afixado nos lugares pu-
 blicos do costume e de ofim ha-
 va cumprido preparará outidão
 no traslado dito para ser junta
 aos autos e oqurim de os tu-
 mos de arrematações que terá
 lugar neste arraial do Jiquitita
 as onze e as do dia. Dado e pas-
 sado, assignado e sellado com o
 sello que neste juizo surge que
 passa sem sello na cauza neste
 dito Arraial do Jiquitita aos trinta
 e sete dias do mez de julho de mil oitoc-
 entos e setenta e oito. Gabriel Go-
 nar Pacheco Escrivão das Cartas
 da Regencia Nacional no officio
 de Juiz de Direito do Arraial do
 Sello trinta e sete de julho de mil oitoc-
 entos e setenta e oito. Paguei
 de quatorze mil e setenta e oito
 e cinco. Nada mais se contém
 em o dito Edital de venda, cujo
 theor he, e foi lido e se extrahiu
 apertadamente traslado, e copias me
 reparte em mais, e pedes do dho.
 João José Rodrigues Duarte

Salada de Curitiba - O Doutor Luitiliano
 foi da Silva juiz de Sítios da Fazenda
 Nacional desta Provincia de Matto G
 ros. Tem sobre os seguintes Editos
 visos em delle noticiosa tiragem em como
 neste fôrno dos Sítios desta dita Provincia
 machos em traça publica para serem
 arrematados a quem melhor lance ofe
 rezir cincuenta e duas Sumarias in
 didas e demarcadas da Fazenda do Mel
 le do extinto vínculo de Jazurada como
 permitta o artigo sexto do Regulamento
 do mesmo e das mil novecentos e qua
 ranta e duas de vinte e sete de julho
 de mil oitocentas e cinquenta e duas
 e cinco do Ministerio da Fazenda
 de duas de elleiros de mil oitocentos
 e sessenta e tres, as quaes usuaes au
 liações são as seguintes - Decima
 primeira Sumaria - Parcela
 com duzentos e vinte e cinco alquei
 res de terras, sendo cinco de matto
 virgem a quarenta mil reis, se
 re de capoeiras a trinta mil
 reis, trinta e cinco de capoeiras
 a vinte mil reis, e sete e se
 tenta e duas de campos a mil
 reis. - Decima segunda - Parcela
 com duzentos e vinte e cin
 co alqueires de terras, sendo duas
 de matto virgem a quarenta e
 quatro mil de capoeiras a cento
 e setenta e quatro de campos -

Quil' de 1800
 Luitiliano da Silva
 Juiz de Sítios

campos. Nelas mesmas peças. Decima
 terceira = Barra - com cento e
 dezassete alqueires de terras, sendo sei-
 te de capão e vinte e cinco de capão
 e oitenta e sete de campos. Nelas
 mesmas peças. = Decima qua-
 rta = Lapinha - com duzentos e
 quinze alqueires de terras, sendo
 duas de matto virgem - sete de
 capão e quarenta e seis de capão
 e cento e cinquenta e cinco de
 campos. Nelas mesmas peças =
 Decima quinta = Diamante com
 duzentos e vinte e cinco alqueires
 de terras, sendo quatro de matto
 virgem - dez de capão e trinta
 e quatro de capão e cento
 e oitenta e cinco de campos.
 Nelas mesmas peças. = Decima
 sexta = Barrizinho - com du-
 zentos e quarenta e cinco alquei-
 res de terras, sendo cinco de
 matto virgem - onze de capão
 e cinquenta e dois de capão
 e cento e setenta e sete
 de campos. Nelas mesmas
 peças. = Decima sétima
 Guardá com duzentos e vinte
 e cinco alqueires de terras, sen-
 do cinco de matto virgem -
 quinze de capão, sessenta
 e nove de capão e cento e trinta
 e seis de campos. Nelas mes-

mesmos puros. = Decimo citava com
 terras com ducentos e quarenta al
 queires de terras, sendo = sete de
 mato virgem = duas de capoeiras
 = ducito de capoeiras, e ducentos
 e treze de campos e fillos mesmos
 puros. Decimo nono = Terceiro
 com = cento e trinta e sete alqui
 res de terras, sendo de mato
 de virgem duas de capoeiras = sete
 de capoeiras e cento e vinte e cinco
 de campos. Fillos mesmos puros =
 Vigesima = Tradição com cen
 to e doze alqueires de terras, sendo
 duas de mato virgem, duas de
 capoeiras, duas de capoeiras
 e manta e doze de campos. Fi
 llos mesmos puros. Vigesima
 primeira = Hospital com qua
 tro centos e treze de terras sendo
 dez de mato virgem, catorze de
 capoeiras = trinta e sete de capoe
 iras = trinta e cinco e treze
 de campos. Fillos mesmos pu
 ros. Vigesima segunda = Jabo
 ticabas = com trinta e cinco
 e doze alqueires de terras, sendo
 cinco de mato virgem = trinta
 e treze de capoeiras = trinta e
 sete de capoeiras, e duas de
 mato e cinco de campos. Fi
 llos mesmos puros. Vigesima
 terceira = Baguaes com cento

cento e cincoenta e oito alqueires de ter-
 ras sendo = quatro = de matto virgem
 = quatro de capivas = vinte e seis de
 capiva, = e cento e vinte e quatro de
 campos. Selo mesmo preço. Vigintia
 quarta quarta = Justica com tre-
 sentas e trinta e seis alqueires de terras
 sendo vinte de matto virgem =
 trinta e seis de capivas = cincoen-
 te e oito de capiva = e cento e no-
 venta e nove de campos. Selo
 mesmo preço. Vigintia quinta
 de Onca de cima = com dusun-
 tos e quatorze alqueires de terras
 sendo dos de capivas = trinta e
 cinco de capivas = e cento e seis
 e nove de campos. Selo
 mesmo preço. Vigintia sexta
 de Onca das pedras = com dusun-
 tos e seis alqueires de terras, sen-
 do = quatro de matto virgem quin-
 ze de capivas = quarenta e cinco
 de capiva = Duas de terra improp-
 ria de cultura reputada ca-
 mpos, e cento e trinta e oito
 de campos. Selo mesmo preço.
 Vigintia sétima = Canoa
 quebrada com trinta e cinco
 e seis alqueires de terras, sendo cinco
 de matto virgem, trinta e cinco
 de capivas, e cento de capivas
 e de terra impropria de cultura
 reputada como campos, e trinta

ebrunatos e quinquaginta de campos. Piles
 mesmas pices. Vigintia ditare
 São Thomás com duzentas e vin-
 te e seis alqueires de terras, sendo
 quinze de matto virgem = doze de
 decaquias = trinta e seis de ca-
 ças = vinte e seis de terras improprias de
 cultura reputada como campos = e
 cento e quarenta e dois de campos.
 Piles mesmas pices. Vigintia no-
 me Barrera com cento e oitenta
 alqueires de terras sendo onze de
 matto virgem = oito de decaquias =
 trinta e seis de decaquias = cinco de
 terras improprias de cultura reputa-
 da como campos = cento e doze de
 de campos. Piles mesmas pices.
 Trigesima - São Pedro com duzentas
 e vinte e seis alqueires de terras, sendo
 tres de matto virgem = cinco de deca-
 quias = trinta de decaquias = cento e oi-
 tenta e sete de campos. Piles mes-
 mas pices. Trigesima primeira
 = Sindabyba com duzentas e vinte
 e seis alqueires de terras, sendo
 sete de matto virgem = quatro de deca-
 quias = vinte e seis de decaquias = ce-
 cento e oitenta e cinco de campos. Pe-
 las mesmas pices. Trigesima se-
 gunda = Turis com duzentas e
 quarenta alqueires de terras, sendo
 onze de matto virgem, nove de deca-
 quias, cincoenta de decaquias e cento

e cinquenta do campo. Pêlo mesmo
 process. Triguinha terceira = La
 goa com Duzentos e quarenta al
 quires de terras sendo quatro de mat
 to virgem e quatro de capoeiras e
 trinta e cinco de capoeiras, e cento e no
 venta e cinco do campo. Pêlo mesmo
 process. Triguinha quarta = Nel
 sito com Duzentos e vinte e cinco
 alquires de terras, sendo quatro
 de matto virgem e trinta e sete de
 capoeiras e cento e cinquenta e quatro
 do campo. Pêlo mesmo process. Tri
 guinha quinta = Parizinho com
 Duzentos e vinte e cinco alquires de ter
 ras sendo de matto virgem =
 quatro de capoeiras e trinta de capoe
 iras e cento e cinquenta e hum e ban
 jos. Pêlo mesmo process. Triguinha
 sexta = Parizinho grande com
 Duzentos e vinte e cinco alquires de
 terras, sendo de matto vir
 gem = de de capoeiras, cinco e
 cinco de capoeiras e cento e cinco e
 ta e sete do campo. Pêlo mesmo
 process. Triguinha sétima = Espirito
 com Duzentos e vinte e cinco alqui
 res de terras, sendo quatro de matto
 virgem e vinte de capoeiras e Duzentos
 e hum do campo. Pêlo mesmo
 process. Triguinha oitava = Tabatin
 ga com Duzentos e vinte e cinco al
 quires de terras, sendo = de matto

matto virgem. tres decapouias e vinte e tres
 decapouias e cento e noventa e sete de
 campo. Pelos mesmos pices. Trize-
 sima nova. Barrica grande com
 duzentos e vinte e cinco alqueires de ter-
 ras sendo quinze decapouias e duzen-
 tas de campos. Pelos mesmos
 pices. Quadragésima - elba-
 quim com duzentos e vinte e cin-
 co alqueires de terras, sendo vinte
 e um decapouias e duzentos e qua-
 tro de campos. Pelos mesmos pices.
 Quadragésima primeira - elba-
 ra grande com duzentos e com al-
 queires de terras, sendo onze decap-
 pouias, vinte e cinco decapouias e se-
 tenta e setenta e cinco de campos.
 Pelos mesmos pices. Quadragésima
 segunda - Saco de Tenuil com
 duzentos alqueires de terras sendo vin-
 te e cinco decapouias e cento e no-
 venta e cinco de campos. Pelos mes-
 mos pices. Quadragésima terceira -
 Saco de Cathambella com duzen-
 tos e cinco alqueires de terras sendo
 doze decapouias e cento e noventa
 e sete de campos. Pelos mesmos pices.
 Quadragésima quarta - Luis Jo-
 nes com duzentos e com alqueires
 de terras sendo dez decapouias e
 duzentos de campos. Pelos mesmos pices.
 Quadragésima quinta - Serra de
 Grande com duzentos e vinte e cinco

cinco alquives de terras sendo vinte e seis
 de Capivara, e cento e noventa e sete
 de campo. Selo mesmo p. cor. Quarta
 quadragésima sexta - fabricadas de
 Onca com duzentos e vinte cinco
 alquives de terras, sendo quatro de
 matto virgem e cinco de Capivara, e
 cento e sete de campo, e cento e
 cinquenta e nove de campo. Selo
 mesmo p. cor. Quadragésima
 sétima - fabricada com duzentos e
 vinte cinco alquives de terras sen-
 do cinco de matto virgem e trinta e
 quatro de Capivara e cento e oitenta
 e seis de campo. Selo mesmo
 p. cor. Quadragésima oitava - fa-
 brica com cento e seis alquives de ter-
 ras, sendo quatro de matto virgem,
 trinta e quatro de Capivara e setenta e
 duas de campo. Selo mesmo p.
 cor. Quadragésima nona e loba com
 bique com cento e trinta e quatro al-
 quives de terras, sendo vinte de Ca-
 pivara, e cento e quatorze de campo.
 Selo mesmo p. cor. Quinquagésima
 primeira - fabricada com cento e ses-
 sente e nove alquives de terras sendo
 trinta de Capivara e cento e trinta e
 nove de campo. Selo mesmo p.
 cor. Quinquagésima primeira e
 fabricada com cento e no-
 venta e sete alquives de terras, sendo
 duas de matto virgem e quatro de Capivara.

capivão - quaranta aquatro de capivão
e cento e quaranta e sete de campos. N
los mesmos pices. Quinquagésima
segunda - Logradouro - com cento
e vinte e dois alqueires de terras, sendo
de hum de moito virgem, dois de
capivão, quaranta e hum de ca
pivão e setenta e oito de campos.

Nlos mesmos pices. Quinquagésima
terceira - Sabatinga grande
com duzentos e quaranta alqueires
de terras, sendo dois de moito vir
gem e os de capivão, setenta e
dois de capivão e cento e cinquenta e dois
de campos. Nlos mesmos pices.

Quinquagésima quarta - Sac
co de Barro - com cento e
hum alqueires de terras, sendo
e os de capivão, setenta e sete de
capivão e cinquenta e oito de cam
pos. Nlos mesmos pices. Quin

quagésima quinta - Saco de
Pétilo com setenta e cinco alqui
res de terras, sendo doze de ca
pivão e cinquenta e sete de cam
pos. Nlos mesmos pices. Quin

quagésima sexta - Saco - com
cento e setenta e hum alqueires
de terras, sendo tres de moito vir
gem, vinte e hum de capivão
e cento e cinquenta e sete de cam
pos. Nlos mesmos pices. Quin
quagésima sétima - Olmeiga -

Oitenta e cinco docentes trinta e quatro
 alqueires de terras sendo cinco de matto
 virgem tres de capoeiras trinta e seis
 de capoeiras e cento e oitenta e
 quatro de campos. Pelos mesmos pre-
 ços. Quinquagésima sexta. Oit-
 gices com docentes trinta e qua-
 tro alqueires de terras, sendo quatro
 de matto virgem, quatro de capoei-
 ras vinte e tres de capoeiras e docentes
 tres de campos. Pelos mesmos preços.
 Sexagésima - Sangaica com
 docente alqueires de terras, sendo
 tres de matto virgem, sete de capoei-
 ras sete de capoeiras e cento e
 oitenta e campos. Pelos mesmos
 preços. Sexagésima primeira -
 Saco do Coiro de cima com
 docentes e oitenta e cinco alqueires
 de terras sendo sete de matto vir-
 gem, seis de capoeiras, cincoenta
 e duas de capoeiras, docentes e vinte
 de campos. Pelos mesmos preços.
 Sexagésima segunda - Saco
 do Coiro de baixo com cento e
 noventa alqueires de terras, sendo
 cinco de matto virgem, cinco de
 capoeiras, quarenta de capoeiras
 e cento e quarenta de campos. Pe-
 los mesmos preços. Toda a furada
 que nos mesmos locais quizer
 fazer no prazo de trinta dias
 contados do data deste e serão

suas comatadas por quem mether
 lam o fmeid. E para que chegue a
 noticia de todas as mae publicas
 pelas promessas, e por qualquer official
 de justiça, e assignado no lugar pu-
 blico do costume, e de aprem haver
 cumprido para a certidão no tra-
 lado d'este para se juncto aos au-
 tos e requerer se os termos de arre-
 matakaes que terá lugar n'este cto
 raiat de Quintida ou em horas
 de manhã. Dado e assignado,
 assignado e sellado com o sello que
 n'este juizo serve que he = bathe
 seu sello na causa = n'este d'ito
 Arriat de Quintida ou trinta
 de julho de mil e cento e
 sessenta e n'este Gabriel Gomes
 Ribeiro Juiz de Facto do
 Tercido e de n'os e de n'os =
 Quintiliano José da Silva = cto
 Sello d'usento, digo bathe seu
 sello na causa = Silva =. N'os e
 d'usento de Sello = Gomes Ribeiro
 =. Nada mais contenta de d'ito
 Edital com cujo teor bem e fiel-
 mente foi extrahido e presente do la-
 do do pro p'poe de minha confiança,
 e as proprias me rep'nta em p'nd'os
 Advogado José Rodrigues Duarte
 para admar o cumprimento do
 referido, e de aprem haver cumprido
 o Official de justiça para a certidão

Sentidas as pe ditas para se junta as
 outas e seguir-se em os devidos termos.
 N. do Sr. de Legatiboi ou trinta
 dias do mes de julho do anno de 1864
 cimento de Nossa Senhora Jesus Christ.
 de mil e oito centos e sessenta e sete.
 Gabriel Gomes Ribeiro Escrivo das
 Aut. da Fazenda Nacional e
 juiz e signat.

Gabriel Gomes Ribeiro

PF/PPF/0045-114

Ser tipico que a F. i. na porta
 da Matris desta frequencia o il. l. l.
 constante desta tras lada e
 do h. v. do de quem da u. f. i.
 Sete de de Agosto de 1864
 Off. de Just. e Edwardo de
 S. D.

PF/PPF/0045-115

Juntada

Das vinte e oito de Agosto de mil
 e oitenta e sessenta e sete, desta
 Annua de Legatiboi e hi junta
 entre a do Diario de Minas e
 onde em transcripto o il. l. l.
 de praça das S. m. a. s. do il. l. l.
 Por causa da l. a. e te termo.
 Gabriel Gomes Ribeiro Escrivo
 das Aut. da Fazenda Nacional